

	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 Processo nº 59500.002688/2025-31-e	Data de Abertura: 07/11/2025 às 10h00 (Dez horas) No sítio: www.gov.br/compras Código UASG: 195006

Objeto			
- Execução dos serviços de instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR), área de atuação da Codevasf, distribuído em 9 (nove) itens. - Item 1 - estado da Bahia – 6ª SR; - Item 2 – estado do Ceará – 14ª SR; - Item 3 – estado de Minas Gerais – 1ª SR; - Item 4 – estado da Paraíba – 13ª SR; - Item 5 – estado de Pernambuco – 3ª SR; - Item 6 – estado de Pernambuco – 15ª SR; - Item 7 – estado do Piauí – 7ª SR; - Item 8 – estado do Rio Grande do Norte – 12ª SR; - Item 9 – estado de Sergipe – 4ª SR. Prazo de execução: 360 dias (vide item 11.2 do Termo De Referência). Vigência do contrato: 540 (Quinhentos e quarenta) dias			
Valor Global estimado			
R\$ 93.123.481,00 (noventa e três milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais)			
Vistoria	Registro de Preços?	Exigência de Amostra?	Forma de Adjudicação
Obrigatória	Sim		Por item
Itens Exclusivos para ME/EPP?			Dec. Nº 7.174/2010?
Não			Não
Modo de Disputa		Intervalo Mínimo entre os lances	
Aberto		0,50 % (meio por cento)	
Qualificação Econômico-Financeira			
- Registro de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item, de forma independente e não de forma acumulativa, conforme subitem 9.3 do Termo de Referência. - Consortciadas – Acrescer 30% (trinta por cento) do valor exigido para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios constituídos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas.			
Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações			
Até dia 04/11/2025 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br			

Observações Gerais:
Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites https://licitacoes.codevasf.gov.br/ e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

OUTUBRO/2025



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

SUMÁRIO

1.	OBJETO/LOCAL DE ENTREGA.....	3
2.	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:.....	4
3.	PARTICIPAÇÃO.....	5
4.	CREDENCIAMENTO.....	8
5.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	9
6.	ENVIO DAS PROPOSTAS.....	11
7.	DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	14
8.	FASE DE LANCES.....	14
9.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	19
10.	HABILITAÇÃO.....	22
11.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	31
12.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	31
13.	FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.....	31
14.	CONTRATAÇÃO.....	33
15.	CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS.....	34
16.	CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.....	36
17.	PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	36
18.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	37
19.	GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESAO.....	37
20.	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.....	41
21.	FORMA DE PAGAMENTO.....	42
22.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	42
23.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	42
24.	POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	44
25.	POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	45
26.	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF.....	45
27.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	45

ANEXOS

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO VI	TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTA DE APREDIZAGEM



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

EDITAL Nº 90056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº: 59500.002688/2025-29

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (disponível em: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes>) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras, e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), neste último local poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante apresentação de uma mídia digital para gravação, a partir do dia ____ de ____ de 20__.

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até **às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)** do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 17 de novembro de 2025.

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): Sede da Codevasf – 195006.

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. Execução dos serviços de instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR), área de atuação da Codevasf, distribuído em 9 (nove) itens, conforme descrito no item 1.1. do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 1.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.1.3. **A participação das licitantes, conforme os itens, será da seguinte forma:**
- a) Os Itens (1 a 9), são abertos para participação de todas as empresas.**
- 1.1.2. A descrição geral dos serviços/fornecimentos encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo I, que integra este Edital.
- 1.1.3. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 1.1.4. No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.
- 1.1.5. O serviço/fornecimento objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16.
- 1.2. **LOCALIZAÇÃO DO OBJETO**
- 1.2.1. O local de entrega e as condições de embarque e transporte dos equipamentos/materiais, objeto deste Pregão, estão detalhados **no item 4** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.
2. **FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
- a) Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema de Pregão Eletrônico (www.gov.br/compras).
- b) Modo de Disputa:** Aberto.
- c) Valor estimado:** Público
- d) Forma do Serviço/Fornecimento:** Por demanda
- e) Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- f) **Critério de Julgamento:** Maior Desconto por item (**desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado**).
- g) **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,50% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo, pertinentes ao objeto desta licitação, isoladas ou consorciadas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
 - 3.1.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em Consórcio, que possibilitará o reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, ensejando ainda a participação de maior número de empresas, possibilitando a participação de empresas regionais com aumento na competitividade.
 - 3.1.2. É vedada a participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.
- 3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 3.4. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007
- 3.5. Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4ª, da lei 14.133/2021.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 3.6. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015.
- 3.7. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso
- 3.8. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 3.9. **Subcontratação**
- 3.9.1. Será permitida a subcontratação de parte do serviço/fornecimento objeto desta licitação, para os serviços que não constituem item relevante do objeto desta licitação, com anuência prévia da Codevasf, conforme os limites definidos **no item 06** do Termo de Referência que integra o presente Edital, considerando ainda o que estabelece os §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei 13.303/2016.
- 3.9.2. É vedada a subcontratação total do objeto.
- 3.9.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade do fornecimento ou serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 3.9.4. A empresa vencedora deverá apresentar à Codevasf, na fase de contratação, a documentação do subcontratado, quando convocada pela Fiscalização ou pela Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da Codevasf, que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a **qualificação técnica** necessária à execução da parcela do fornecimento ou do serviço subcontratado, **conforme exigida no item deste Edital**, e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf, para fins de aceitação das respectivas empresas.
- 3.9.5. A empresa subcontratada deverá comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação de atestados de ter executados serviços similares à parcela da obra ou do serviço que será subcontratado, na fase de contratação.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

3.10. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**

- a) Credenciar-se no SICAF;
- b) Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet;**
- c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.11. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;
- d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;
- f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no sítio: www.gov.br/compras.
- 4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

4.8. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas distintas por meio de um único representante.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Pedidos de Esclarecimentos

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados ao Agente de Contratação (Pregoeiro) até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

5.1.1.1. A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame; e,

5.1.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sites www.gov.br/compras e <https://licitacoes.codevasf.gov.br/>, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.1.1.3. Os esclarecimentos divulgados serão partes integrantes do Edital e seus Anexos e vincularão os participantes e a administração.

5.1.1.4. As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar o sítio da Codevasf (www.codevasf.gov.br) para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.

5.1.2. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.

5.1.3. A apresentação da proposta tornará evidente **que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, inclusive os esclarecimentos, as comunicações externas, os FAQs – Perguntas e Respostas Frequentes, e que a comprovou e a achou correta.** Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, todas as informações e esclarecimentos sendo suficientes para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5.2. Impugnação ao Edital

5.2.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, devendo ser observado ainda:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), nos autos do processo de licitação.
- 5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.3. **Recursos Administrativos**
- 5.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.
- 5.3.2. Caso seja concedido o benefício estipulado no item 10. deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.
- 5.3.3. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação, ou ainda da inabilitação, deverá manifestar imediatamente, em campo próprio através do sistema, após o término de cada etapa da sessão (julgamento da proposta ou da habilitação/inabilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 5.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 5.3.5. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação (Pregoeiro) abrirá o sistema eletrônico, no prazo de **no mínimo 10 (dez) minutos**, durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 5.3.3 deverão, de forma imediata, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.
- 5.3.6. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 5.3.7. Qualquer recurso contra a decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terá efeito suspensivo.
- 5.3.8. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 5.3.9. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 5.3.10. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 5.3.11. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, caso haja algum problema de envio via sistema, poderá ser enviado via email: licitacao@codevasf.gov.br, dirigidas ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.
- 5.3.12. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

6. **ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. Após a divulgação do Edital no portal <https://www.gov.br/compras> o licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. A licitante deve atentar que deverá estar com todas as condições de habilitação exigidas neste Edital atendidas, até a data de abertura do certame, considerando o item 10. deste documento.
- 6.1.2. O licitante deverá enviar sua proposta, em reais, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total do item;
 - b) Marca;
 - c) Fabricante;
 - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação técnica do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.1.3. A CODEVASF não considerará propostas para execução/entrega parcial dos serviços/fornecimentos.
- 6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.1.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 6.1.7. AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.
- 6.1.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.
- 6.1.9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.1.10. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**
- a) De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b) De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - b1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
 - b2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d) De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
 - e) Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- f) De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- g) Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 6.1.9.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.1.9.2. As declarações mencionadas no subitem 6.1.9 serão visualizadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.
- 6.1.9.3. Nos casos de emissão declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e às sanções previstas no presente Edital.
- 6.2. Incluída a proposta, ainda que omissa em sua descrição no sistema no campo correspondente denominado “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, o licitante compromete-se a executar o objeto deste Edital, sem preterição do que consta do Termo de Referência, ANEXO I - que integram o presente Edital.
- 6.3. Após abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a Codevasf sem ônus adicional.
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.7. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre o licitante e a Codevasf serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.
- 6.8. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- 6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.11. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.1.1. A PROPOSTA mais vantajosa será a de maior desconto ofertado para a execução do objeto da licitação
- 7.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.3. Nas situações onde duas ou mais licitantes apresentem Proposta de Preços com valores idênticos, e estes não sofram alteração após a etapa de lances, será adotado como critério de desempate o previsto no **subitem 8.20 deste Edital**.
- 7.4. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8. FASE DE LANCES

- 8.1. Classificadas as propostas, o sistema dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema ofertado consignado no registro de cada lance. O sistema informará o valor em real correspondente a cada lance ofertado.
- 8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.2. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (meio por cento).
- 8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.8. Encerrada a fase competitiva, com a definição da melhor proposta, caso o sistema permita, **poderá** o Agente de Contratação (Pregoeiro), assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, para definição das demais colocações.
- 8.8.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.9.1. O subitem 8.9. aplica-se apenas para a primeira classificação de melhor preço.
- 8.9.2. Em caso de empate, na segunda classificação em diante, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro
- 8.10. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.11. Durante as fases de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 8.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.12.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 8.12.2. Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação (Pregoeiro) aos participantes no site: www.gov.br/compras.
- 8.13. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 8.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Benefícios às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte:

- 8.17. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, **caso a contratação não se enquadre nas vedações do item 3.3.1**, deste Edital. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.19. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Critérios de Desempate:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 8.22. Como Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, **a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, **vedado qualquer outro processo**.
- 8.25. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.26. **DA NEGOCIAÇÃO**
- 8.26.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas com licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, e ainda:
- a) Se não houver lances e o maior desconto global e preços unitários estiver em desacordo com o orçado pela Codevasf;
 - b) Quando a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de maior desconto, estiver com preço global e unitários em desacordo com o orçado pela Codevasf, mesmo após encerramento da etapa competitiva;
 - c) Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação;
 - d) No caso de não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, poderá também negociar a proposta subsequente para obter melhor preço.
- 8.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 8.26.3. O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme subitem 9.3, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.26.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.
- 8.26.5. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de julgamento.

8.27. **ANÁLISE PRÉVIA AO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 8.27.1. Como condição prévia ao exame da aceitação da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- 8.27.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.27.3. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.
- 8.27.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.23.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.23.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

8.23.3.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.23.3.4. No caso de desclassificação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação e após a análise prévia ao exame da proposta de preços, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta previamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto a seguir:

9.1.1. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

9.2. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, inicialmente encaminhada nos termos determinados por este Edital, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme **o item 8 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal <https://www.gov.br/compras>, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Governamentais, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro)**, com a composição do(s) item(ns), compreendendo a descrição do objeto, bem como todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes pelo licitante, e contemplando os valores unitário e total, por item, devidamente atualizados, na qual deverá ainda constar explicitamente as seguintes informações:

a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo II deste Edital – deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global para a execução do objeto desta licitação e o respectivo desconto ofertado pelo licitante sobre o preço global de referência da Codevasf, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:

- Razão social, CNPJ e endereço completo do licitante, com e-mail, site, número de telefone, Banco, agência, número de conta-corrente, praça de pagamento, e qualificação (nome, estado civil, profissão, nacionalidade, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- b) Demais documentos constantes do item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- c) O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
- 9.2.1. Caso haja indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar a proposta, referida no item acima, para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br.
- 9.2.2. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.
- 9.2.3. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 56, incisos I a VI da Lei n.º 13.303/2016, as propostas que:
- a) Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - b) Apresentem vícios insanáveis, irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento;
 - c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
 - c1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
 - c2) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - c3) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - i. Questionamentos junto ao licitante vencedor para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - ii. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - iii. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

d) Apresente um desconto menor que o mínimo exigido ou permaneça acima do orçamento estimado pela Codevasf, para valor global e/ou unitário, para a contratação de que trata o § 1º do art. 57 e ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 da Lei nº 13.303/2016;

e) Não justificar/adequar as eventuais irregularidades apontadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), após diligência;

f) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

g) O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:

- 9.2.4. O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.2.5. Na análise da proposta será verificado o atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, promover diligências que entender necessárias e/ou adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.
- 9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.4. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta não serão considerados, não podendo o licitante eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta, sob pena de desclassificação e das possíveis sanções cabíveis.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 9.4.2. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:
- 9.5.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).
- 9.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá solicitar parecer técnico da Área de origem da licitação e/ou Parecer da Assessoria Jurídica, para subsidiar o julgamento da proposta.
- 9.7. Se a proposta de preços do licitante classificado em primeiro lugar não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.7.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação (Pregoeiro) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

- 10.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, **válidos e que comprovem situação pré-existente à abertura do certame**, relacionados nos subitens seguintes.
- 10.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.
- 10.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

10.3. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);
- a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).
- a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
- a3) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes;
- a4) Se porventura, quando da verificação "on line" no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea "a" acima e "b" abaixo, a cópia dos seguintes documentos:
- a4.1) no caso de sociedade limitada unipessoal (SLU): inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a4.2) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- a4.3) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- a4.4) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a4.5) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, conforme modelo no Anexo II deste Edital.
- c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Em relação às licitantes cooperativas, será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
 - i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - iv. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4. Qualificação Técnica:

- a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na **HABILITAÇÃO exigidos no item 9** do Termo de Referência, **Anexo I, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma ali estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 10.10 do Edital;

10.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;
- b) Registro de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item, de forma independente e não acumulativa conforme **subitem 9.3** do Termo de Referência.

b1) **No caso de consórcio, o capital social será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios constituídos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, e conforme condições do subitem 9.12 deste Edital.**

b2) O capital social total mínimo para consórcio, exigido na alínea acima, será demonstrado pelo somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação, exceto para consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. A expressão “na proporção de sua respectiva participação” significa dizer que cada empresa componente do Consórcio multiplicará o percentual de sua participação no Consórcio pelo seu efetivo capital social, devendo a soma dos valores acima, calculados para todas as empresas do Consórcio ser, no mínimo, o capital social exigido;

- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- ☐ Publicados em Diário Oficial; ou
- ☐ Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- ☐ Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- ☐ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- ☐ Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- ☐ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- ☐ Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- ☐ Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- ☐ O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c3) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

c5) No caso de Microempreendedor Individual – MEI – o mesmo deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Acórdão nº 133/2022 - Plenário).

- 10.6. Para a eficácia dos atos quanto ao atendimento a que se referem as alíneas “a1”, “a2”, “a3” e “b”, do subitem 10.3 acima, será analisada a documentação da licitante vencedora.
- 10.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.
- 10.8. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convencionou o prazo como sendo o de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
- 10.8.1. Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.
- 10.8.2. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND referente ao INSS e do CRF referente ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 10.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
 - b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.10. **Os documentos apresentados em língua estrangeira:**
- 10.10.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa;
 - 10.10.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 9.4.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

Consórcio

- 10.11. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído sob as leis brasileiras, devendo observar as seguintes condições:
- 10.11.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e deverá conter os objetivos, a composição do consórcio com o nome das empresas, endereço, indicação do percentual de participação de cada consorciado e a descrição dos serviços correspondentes, de cada membro do consórcio.
- 10.11.2. Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, empresa líder do consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas neste Edital; a qual deverão ser conferidos amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.
- 10.12.2.1. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no item 10.11.2 acima.
- 10.11.3. Apresentação dos documentos exigidos neste Edital quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 10.11.4. Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
- a) Comprovação do capital social mínimo exigido no Edital mediante apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, considerando um acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor exigido no edital para cada licitante individual;
 - a1) A expressão “na proporção de sua respectiva participação” significa dizer que cada empresa componente do consórcio multiplicará o percentual de sua participação no consórcio pelo seu efetivo capital social (ou patrimônio líquido), devendo a soma dos valores assim calculados para todas as empresas do consórcio ser, no mínimo, o capital social exigido no Edital;
 - b) Demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no item 10.11.3 deste Edital.
 - c) O acréscimo previsto na alínea “a” não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.11.5. Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;
- 10.11.6. Responsabilidade solidária de todos os consorciados, tanto no compromisso de constituição do consórcio a ser firmado pelos licitantes, quanto no contrato a ser celebrado pelo Consórcio vencedor.
- 10.11.7. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição do referido consórcio, conforme disposto no item 10.11.1, devidamente formalizado de acordo com o que estabelecem os arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos, de acordo com a natureza das pessoas consorciadas.
- 10.11.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Codevasf, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação e qualificação técnica do consórcio original, exceto quando as empresas consorciadas decidirem fundir-se em uma só que as suceda para todos os efeitos legais;
- 10.11.9. O consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
- 10.11.10. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;
- 10.11.11. Para a participação em consórcio, será permitida a utilização de impresso padronizado do consórcio, criado especialmente para a apresentação das propostas do presente processo licitatório, bem como a utilização dos impressos próprios das empresas participantes do consórcio, ou, ainda, será permitido fazer uso das duas formas de apresentação de impressos aqui mencionadas



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

10.12. Habilitação da empresa subcontratada

10.12.1. **NA FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da Codevasf, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e **a qualificação técnica do licitante e sua subcontratada, conforme exigido no subitem a seguir**, necessária à execução da parcela do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.

10.12.2. A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:

- a) Documentos exigidos no subitem 9.1.2 e alínea “a” do subitem 9.1.4 deste Edital;
- b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o **subitem 6.5** do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante desse edital; e
- c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf; e

10.13. Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

11. **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43,



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os eventuais recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.
- 12.2. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da homologação do certame.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo III deste Edital, com as licitantes consideradas vencedoras do certame.
- 13.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os itens nos quais o licitante foi classificada em primeiro lugar, ao endereço eletrônico informado na proposta desta, que procederá a sua impressão, caso seja necessário, e assinatura **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado no item 1 deste Edital, se for o caso.
 - 13.2.1. O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante a quem esta foi endereçada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf.
 - 13.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá convocar os licitantes remanescentes, **na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.**
 - 13.2.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Codevasf poderá:
 - a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 13.3. Assinada a Ata de Registro de Preço, esta terá efeito de compromisso de fornecimento.
- 13.4. A efetivação da Ata de Registro de Preços não obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a realização de licitação específica para qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços será exigida das licitantes a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital.
- 13.6. O licitante vencedor beneficiário que não fizer a comprovação referida no subitem 13.5 acima terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 13.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 13.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 14.1.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.
- 14.2. Após a assinatura do Instrumento Contratual, de acordo com a demanda de materiais e/ou produtos constantes na ata de registro de preços, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns).
- 14.2.1. O fornecedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas no instrumento contratual correspondente, conforme o caso, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 14.2.2. É facultado à Codevasf, quando o fornecedor beneficiário não aceitar o instrumento contratual correspondente, conforme o caso, nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 14.2.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a entrega do objeto deste edital em conformidade com as exigências prescritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 14.2.4. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da Codevasf, em Brasília/DF, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação, ou assiná-lo digitalmente no mesmo prazo.
- 14.2.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 14.2.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.2.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
- 14.2.8. A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados
- 15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 15.2.2. Na hipótese prevista no item 14.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

- 15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 15.3.1. Para fins do disposto no item 14.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.
- 15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 14.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 14.3 e subitem 14.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

16. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 14.3.2; ou
 - d) sofrer sanções previstas no art. 83, III da lei 13.303/2016 e/ou nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 16.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 15.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 16.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 16.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 16.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por razão de interesse público;
 - b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 14.2.3 e 14.3.4.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

18. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 93.123.481,00 (noventa e três milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**, data-base de agosto de 2025, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II Do Termo de Referência, que faz parte integrante do mesmo).
- 18.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

19. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADEÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 19.1. O órgão gerenciador será a Codevasf.
- 19.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- a) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- b) gerenciar a ata de registro de preços;
- c) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- e) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
- f) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e
- g) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de até noventa dias para o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.3. Constituem ainda obrigações do órgão gerenciador, quando da execução contratual:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;
- e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 19.3.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 19.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 13.303/16 adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I. assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
 - II. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
 - III. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
 - IV. prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.
- 19.4.1. A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços, dos órgãos participantes, é de inteira responsabilidade do órgão participante.

ADESÃO:

- 19.5. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.
- 19.5.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 19.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 19.5.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.5.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 19.5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.6. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.
- 19.7. Constituem obrigações do Fornecedor beneficiário da Ata:**
- 19.7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 19.7.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;
- 19.7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 19.7.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **no caso de fornecimento de bens**;
- 19.7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;
- 19.7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;
- 19.7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 19.7.8. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.7.9. Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato e aceitar a respectiva nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital.
- 19.7.10. Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução dos fornecimentos, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 19.7.11. A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, ambientais, trabalhistas e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 20.1.** Os prazos para execução do objeto e vigência do contrato são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, **que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.**
 - 20.1.1. O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela CODEVASF.
 - 20.1.2. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.
- 20.2.** O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:
 - a) haja interesse da Codevasf;
 - b) sejam comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
 - d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.
- 20.2.1. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 20.2.2. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 20.3. A expedição da “Ordem de Fornecimento” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das, na AE/GFN - Gerência de Finanças da Codevasf.
- 20.4. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
 - b) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - c) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - d) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;
 - e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 20.5. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital,



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

- 20.6. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

21. FORMA DE PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

22. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 22.1. Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
 - c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - e) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
 - f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
 - h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

23.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

23.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

- a) Se o apenado for reincidente; e
- b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

23.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

- a) Se o apenado não for reincidente;
- b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
- c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
- d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 23.2. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.
- 23.3. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.
- 23.4. A sanção de suspensão, prevista no subitem 23.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 23.5.1. Os atos previstos no item 23.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 23.6. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 23.8. No caso da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

24. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 24.1. Tanto a Contratada, quanto a Codevasf, comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.
- 24.2. Deverá ser observada a Política de Combate à Fraude e Corrupção, disponível em <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas>, bem como a Cláusula Anticorrupção disposta no Anexo III - Minuta de Contrato deste Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

25. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

- 25.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- 25.2. Deverá ser observada a Política de Transações com Partes Relacionadas, disponível em <https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas>.

26. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

- 26.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.
- 26.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.
- 27.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.
- 27.3. A Minuta de Contrato regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.
- 27.4. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato.
- 27.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 27.6. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

- 27.7. O licitante ao participar deste certame declara ter ciência das Políticas da Codevasf disponíveis no site da Codevasf: <https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas>
- 27.8. A Codevasf poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira ou técnica da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 27.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 27.10. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
- 27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.
- 27.12. A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.
- 27.13. Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.
- 27.14. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 20 de outubro de 2025

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

TERMO DE REFERÊNCIA- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS DE POLIETILENO DE 16.000L, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE, VISANDO O ABASTECIMENTO NOS ESTADOS DA BAHIA (6ª SR), CEARÁ (14ª SR), MINAS GERAIS (1ª SR), PARAÍBA (13ª SR), PERNAMBUCO (3ª SR E 15ª SR), PIAUÍ (7ª SR), RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR) E SERGIPE (4ª SR), ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.

OUTUBRO/2025



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	4
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	7
4.	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO	8
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	11
7.	VISITA AO LOCAL DAS OBRAS	11
8.	PROPOSTA.....	12
9.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	14
10	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17
11	PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	20
12	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20
13	REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	21
14	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	22
15	MULTAS	23
16	GARANTIA DE EXECUÇÃO	24
17	FISCALIZAÇÃO	25
18	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS.....	27
19	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	28
20	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	29
21	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	31
22	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	34
23	MATRIZ DE RISCOS.....	34
24	CONDIÇÕES GERAIS	35
25	ANEXOS	35



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas, procedimentos licitatórios por Sistema de Registro de Preço (SRP) e, posteriormente, a celebração de contrato, cujo objeto será a Contratação de empresa para a instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR), área de atuação da Codevasf, distribuído em 9 (nove) itens:

ITEM 1: BAHIA 6ª SR		
Discriminação	Unidade	Quantidade
Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte na Bahia.	Un	1000

ITEM 2: CEARÁ 14ª SR		
Discriminação	Unidade	Quantidade
Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte no Ceará.	Un	500

ITEM 3: MINAS GERAIS 1ª SR		
Discriminação	Unidade	Quantidade
Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte em Minas Gerais.	Un	1000

ITEM 4: PARAÍBA 13ª SR		
Discriminação	Unidade	Quantidade
Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte na Paraíba.	Un	1000

ITEM 5: PERNAMBUCO 3ª SR		
Discriminação	Unidade	Quantidade
Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte em Pernambuco.	Un	1000

ITEM 6: PERNAMBUCO 15ª SR		
Discriminação	Unidade	Quantidade
Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte em Pernambuco.	Un	200



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ITEM 7: PIAUÍ 7ª SR		
Discriminação	Unidade	Quantidade
Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte no Piauí.	Un	1000

ITEM 8: RIO GRANDE DO NORTE 12ª SR		
Discriminação	Unidade	Quantidade
Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte no Rio Grande Do Norte.	Un	1000

ITEM 9: SERGIPE 4ª SR		
Discriminação	Unidade	Quantidade
Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte em Sergipe.	Un	100

1.1 Código SIASG - CATSER: 22225.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos/serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial: – Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Canteiro de Obras: Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras ou serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da CODEVASF.

Como Construído (As Built): É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

Codevasf: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

Contratada: Empresa licitante vencedora da Licitação, e contratada para a execução dos serviços objeto destes Termos de Referência.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, doravante denominada CODEVASF.

Contrato (CT): Documento, subscrito pela CODEVASF e a CONTRATADA (licitante vencedora do certame), que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Cronograma Físico-Financeiro: Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço ou produto, no qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços, doravante denominado CRONOGRAMA.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CATSER - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

Diário de Obra: É uma espécie de memorial da obra ou serviços de engenharia, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

Documentos Complementares ou Suplementares – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

Documentos de Contrato – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

Especificações Técnicas (ET): Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento. Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto.

Fiscalização: Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

Intensão De Registro De Preços (IRP) – Instrumento a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG e que será utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG para registro e/ou divulgação dos itens a serem licitados.

Licitante: Empresa habilitada para apresentar proposta.

Matriz de Risco: Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Nota de Empenho (NE): Documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

Ordem de Serviço (OS): Documento formal emitido pela CODEVASF com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do contrato) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

Obras e Serviços de Engenharia: São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

Planilha de Custos do Valor da Proponente: Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto ofertado pela Licitante.

Planilha de Custos do Orçamento de Referência: Representa o produto do somatório do preço de referência da CODEVASF de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

Plano de Trabalho (PT): Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

Plano de Gestão Ambiental Da Obra (PGA): Consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras ou serviços de engenharia, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra ou serviços de engenharia. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra ou serviços de engenharia. Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra ou serviços de engenharia de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra ou serviços de engenharia;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra ou serviços de engenharia e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

Projeto Básico: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra ou serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras ou serviços de engenharia e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra ou serviço de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra ou serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra ou serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

Projeto Executivo: É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou serviços de engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Proposta Financeira: Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

Relatório de Prestação de Serviços (RPS): Documento a ser emitido pela CONTRATADA com periodicidade definida pela CODEVASF, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

Relatório de Acompanhamento e Medição (RAM): documento formal emitido pela CODEVASF que representa o termo circunstanciado para efeito de recebimento e aprovação dos produtos, serviços ou obras elaboradas pela CONTRATADA.

Relatório de Obras ou Serviços de Engenharia – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

Reunião de Partida (“START UP”) – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, CODEVASF e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras ou serviços de engenharia.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

Sistema de Registro de Preços – SRP: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao serviço licitado, para contratações futuras.

Superintendência Regional – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

Termos de Referência (TR): conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a licitação e subsidiar a elaboração do edital e fornecer informações ao licitante.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – por Sistema de Registro de Preços (SRP).
 - 3.1.1. A licitação reger-se-á pelo disposto na Lei n.º 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.
 - 3.1.2. O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na Lei n.º 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Decreto 11.462/2023 e na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 3.1.3. Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e as características do serviço, que será realizado por demanda justificada do Estado ou Município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão (un), havendo necessidade de contratações frequentes.
- 3.2. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário.
- 3.2.1. Justifica-se o regime de execução pelas características do serviço, com a definição a posteriori dos quantitativos exatos de execução por produto definido por unidade de medida padrão (un), conforme demanda justificada.
- 3.3. **Modo de Disputa:** Aberto. Orçamento público.
- 3.3.1. Justifica-se o modo de disputa de acordo com o Acórdão TCU nº 1502/2018 e o princípio da publicidade, tendo em vista que o orçamento de referência é base para construção das propostas.
- 3.3.2. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 3.4. **Critério de Julgamento:** Maior desconto (**desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado**).
- 3.4.1. Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetado por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto deste Termo de Referência poderão ser executados em comunidades rurais de municípios inseridos na área de atuação da CODEVASF, nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande Do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR).

- 4.1. Abaixo estão disponíveis os municípios de cada estado que fazem parte da área de atuação da Codevasf:
- i. No link a seguir estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado do Bahia (ITEM 1):
< <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-atuacao/unidade-administrativa/area-de-atuacao-da-codevasf-na-6a-sr>>
 - ii. No link a seguir estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado do Ceará (ITEM 2):
< <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-atuacao/unidade-administrativa/area-de-atuacao-da-codevasf-na-14a-sr>>
 - iii. No link a seguir estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado do Minas Gerais (ITEM 3):
< <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-atuacao/unidade-administrativa/area-de-atuacao-da-codevasf-na-1a-sr>>
 - iv. No link a seguir estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado da Paraíba (ITEM 4):
< <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-atuacao/unidade-administrativa/area-de-atuacao-da-codevasf-na-13a-sr>>



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- v. No link a seguir estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado do Pernambuco (ITEM 5 e 6):

< <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-atuacao/unidade-federativa/pernambuco> >

- vi. No link a seguir estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado do Piauí (ITEM 7):

< <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-atuacao/unidade-administrativa/area-de-atuacao-da-codevasf-na-7a-sr> >

- vii. No link a seguir estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado do Rio Grande do Norte (ITEM 8):

<<https://www.codevasf.gov.br/area-de-atuacao/unidade-federativa/rio-grande-do-norte>>

- viii. No link a seguir estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado de Sergipe (ITEM 9):

< <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-atuacao/unidade-federativa/sergipe> >

4.3. Na escolha das localidades a serem beneficiadas, devem ser levados em consideração os seguintes critérios:

- a) As residências devem estar localizadas em comunidades rurais pertencentes ao município escolhido. Casos em que a comunidade rural ultrapasse geograficamente os limites do município, tendo parte de seu território em outro município, poderão ser aceitos pela fiscalização, desde que seja comprovado que a comunidade é reconhecidamente vinculada ao município selecionado.
- b) O terreno utilizado para instalação da cisterna deve pertencer à família beneficiada, não podendo ser um espaço alugado ou emprestado.
- c) O beneficiário deve preferencialmente estar no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- d) O beneficiário deve residir integralmente na Zona Rural, e não apenas aos finais de semana, alternando Zona Urbana e Zona Rural;
- e) Não possuir sistema adequado de acumulação de água ou ser integrada a rede de abastecimento de água. Poderão ser consideradas pela fiscalização as residências que, embora conectadas à rede, recebam água de forma intermitente, com baixa frequência ou em quantidade insuficiente, bem como aquelas cuja água fornecida seja de qualidade inadequada.
- f) A residência não pode estar em reforma estrutural ou a ser construída;
- g) O terreno deve conter área suficiente para a disposição/instalação da cisterna;
- h) A residência deve apresentar telhado em condições adequadas para coletar a água da chuva (estrutura do telhado em boas condições; telha de barro, metálica ou plástica; altura do telhado suficiente para permitir a coleta da água da chuva por gravidade).
- i) Assinatura do Termo de Responsabilidade: Como parte do processo de validação do beneficiário, será obrigatória a assinatura do Termo de Responsabilidade (ANEXO 12) antes da instalação da cisterna. Esse termo formaliza o compromisso da família beneficiada com o uso adequado e a conservação do equipamento, além de reforçar a finalidade social da ação. A não assinatura do documento impossibilitará a instalação, mesmo que os demais critérios de elegibilidade sejam atendidos.
- j) Critério de Excepcionalidade: situações não previstas neste Termo de Referência poderão ser analisadas de forma excepcional pela fiscalização técnica responsável. Quando identificadas condições que, embora não atendam integralmente aos critérios estabelecidos, apresentem relevância social, urgência ou viabilidade técnica para a instalação da cisterna, caberá ao fiscal emitir parecer fundamentado, demonstrando os motivos que justificam a aprovação ou



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

reprovação do atendimento.

- 4.4. As mobilizações aos municípios serão feitas por meio das rodovias pavimentadas sob administração Estadual ou Federal.
- 4.5. Os acessos aos locais de instalação serão feitos por meio de estradas vicinais municipais, não pavimentadas e por meio de estradas “carroçais” internas a cada localidade a ser beneficiada.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Referência referem-se a instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande Do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR), área de atuação da Codevasf.

- 5.1. Os serviços objeto desta licitação encontram-se descritos, caracterizados e detalhados nos seguintes documentos:
 - a) Especificações Técnicas (Anexo 6);
 - b) Desenhos Técnicos (Anexo 7);
 - c) Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo 5);
 - d) Manual de Placas da CODEVASF e de Uso da Marca do Governo (Anexo 8).
- 5.2. A instalação deve atender aos seguintes preceitos:
 - a) Cisterna de 16.000 litros em polietileno;
 - b) Calha de zinco;
 - c) Bomba manual de membrana.
- 5.3. As atividades a serem realizadas resumem-se a:
 - a) Fornecimento e transporte da cisterna;
 - b) Instalação completa da cisterna (escavação, aterro/reaterro, calha, acessórios e bomba de membrana);
 - c) Administração da obra;
 - d) Limpeza geral.
- 5.4. A seleção das comunidades/municípios onde serão instaladas as cisternas e a definição pela fiscalização, da localização do “ponto ótimo” para o armazenamento das cisternas se dará após a assinatura do contrato. Será feito um levantamento preliminar dos potenciais beneficiários em cada município escolhido, com auxílio das Secretarias de Assistência Social em cada Prefeitura e dos dados disponibilizados pelo Governo. Deverão ser utilizados critérios socioeconômicos apropriados de modo a garantir que as pessoas mais necessitadas sejam beneficiadas.
- 5.5. Este TR estabelece um Sistema de Registro de Preço de serviços com quantitativo estimados no total de 6800 cisternas para formalização de Ata de Registro de Preços, sendo os quantitativos de cada estado demonstrado no item 1.1.
- 5.6. O dimensionamento de execução do CONTRATO será determinado pela CODEVASF via Ordem de Serviço (OS), o qual constará as Cisternas a serem executados, incluindo a planilha orçamentária (com respectivos quantitativos e preços), cronograma físico-financeiro, data de início e término da obra, e especificações técnicas detalhadas para a execução.
- 5.7. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19 de janeiro de 2010, emitida pela SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, visando à adoção de soluções que proporcionem à economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- 5.8. Todos os serviços deverão ser realizados em consonância com o Projeto Executivo e com fundamento nas Normas e Recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Técnicas (ABNT), nas Normas das concessionárias de serviços públicos locais, no Código de Uso e Ocupação do Solo do Município, nas deliberações dos órgãos de controle ambiental do Estado e da União e nas Especificações Técnicas Anexas ao Edital.

- 5.9. A PROPONENTE deve considerar nos preços unitários propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.
- 5.10. Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela FISCALIZAÇÃO, que se norteará pelos Termos de Referência, Especificações Técnicas e Normas da ABNT.
- 5.11. A CODEVASF poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência.
- 5.11.1. Tal suspensão não confere a CONTRATADA o direito à reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.
- 5.12. A CODEVASF se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à instalação, fornecimento e transporte de cisterna de 16.000L.
- 5.13. A descrição do detalhamento, os quantitativos e orçamento dos serviços constam das Especificações Técnicas e das Cotações de Mercado, as quais encontram-se anexadas ao presente instrumento e são partes integrantes deste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou em forma de consórcio, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.
- 6.2. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.
- 6.3. CONSÓRCIO
- 6.3.1. Será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativas que constam no Anexo 1 deste Termo de Referência.
- 6.4. COOPERATIVA
- 6.4.1. Será permitida a participação de Cooperativas, conforme justificativas que constam no Anexo 1 deste Termo de Referência.
- 6.5. SUBCONTRATAÇÃO
- 6.5.1. Será admitida a subcontratação para o serviço de transporte das cisternas de 16.000L e para a escavação.
- 6.6. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 6.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

- 7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços **não será obrigatória**, tendo em vista que os mesmos ainda serão definidos, conforme o Item 5.5.
- 7.2. No entanto, é de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a busca de informações sobre as dificuldades inerentes ao objeto e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 7.3. A PROPONENTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está a par das dificuldades e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.

Será exigida a declaração de ciência de que os serviços poderão ser executados em toda a área de atuação da Codevasf nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande Do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR).

Os interessados deverão estar cientes das dificuldades de dimensionamento dos dados não fornecidos pela Codevasf, pois tais aspectos não poderão ser avocados, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.

- 7.4. Os custos de visita ao local onde serão executados os serviços correrão por exclusiva conta do PROPONENTE.
- 7.5. A declaração de ciência da abrangência dos locais de execução dos serviços será obrigatoriamente emitida pela empresa proponente (modelo de Declaração – Anexo 11), através dos seus prepostos.
- 7.6. Em caso de dúvidas sobre as dificuldades inerentes ao objeto e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta, a PROPONENTE deverá entrar em contato com a Gerência de Saneamento e Acesso à Água nos telefone: (61) 2028-4508 / 2028-4548.

8. PROPOSTA

- 8.1. A Proposta Financeira, por Item, deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas ou quantitativos não previstos neste TR e seus anexos constitutivos.

- 8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

- 8.2.1. Proposta da Proponente, conforme o modelo de proposta do Anexo 2.

- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo 5), que é parte integrante deste Termo de Referência observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, **nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante**, conforme inciso II, § 4º do art. 54 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

- Junto com a proposta, a Planilha de Custos da Proposta da Proponente deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

- As Planilhas de Custos deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966.

- Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, em um mesmo item (lote), no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em itens (lotes) distintos.

- 8.2.2. A licitante de melhor proposta classificada deverá preencher as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- Apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos da Proposta.

- Na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho.

- No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos da Proposta será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966;

As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

8.2.3. Detalhamento dos Encargos Sociais.

- a) Deve ser descritos os Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.

8.2.4. Detalhamento do BDI.

- a) Um quadro para os serviços (ver Anexo 3) e outro para materiais (ver Anexo 4), sob pena de desclassificação da proposta;
- b) No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda dos serviços de engenharia;
- c) Deverá ser considerado na apresentação da proposta, o BDI com ISS de 5% (cinco por cento). Como os serviços abrangem municípios distintos, o valor do pagamento será ajustado de acordo com o ISS do município ao qual serão realizados os serviços;
- d) Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, os tributos considerados personalíssimos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- e) No detalhamento do BDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- f) Os custos referentes aos serviços de Administração Local e de Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo deste TR.

- 8.3. A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da PROPONENTE (licitante), com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos da Proposta da Proponente (licitante), nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da execução dos serviços de engenharia, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota- fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 8.4. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 8.5. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
- 8.6. A licitante poderá apresentar proposta para todos os Itens ou apenas para os Itens em que esteja interessada.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para a qualificação técnica, as LICITANTES deverão apresentar:
- 9.1.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto destes Termos de Referência, conforme legislação vigente.
- 9.1.2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme Anexo 11), informando que tem conhecimento da abrangência dos locais onde serão executadas os serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.
- 9.1.3. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme descrito nos quadros a seguir. Os licitantes poderão optar por enviar atestados que comprovem a execução dos serviços descritos na linha a) ou b) dos quadros, observando os quantitativos mínimos exigidos.

ITEM 1 – BAHIA (6ª SR)		Quantitativo
a)	Instalação de cisternas e/ou módulos sanitários e/ou fossas sépticas e/ou biodigestores.	300 unidades
b)	Implantação de sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial).	03 unidades

ITEM 2 – CEARÁ (14ª SR)		Quantitativo
a)	Instalação de cisternas e/ou módulos sanitários e/ou fossas sépticas e/ou biodigestores.	150 unidades
b)	Implantação de sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial).	03 unidades

ITEM 3 – MINAS GERAIS (1ª SR)		Quantitativo
a)	Instalação de cisternas e/ou módulos sanitários e/ou fossas sépticas e/ou biodigestores.	300 unidades



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

b)	Implantação de sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial).	03 unidades

ITEM 4 – PARAÍBA (13ª SR)		Quantitativo
a)	Instalação de cisternas e/ou módulos sanitários e/ou fossas sépticas e/ou biodigestores.	300 unidades
b)	Implantação de sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial).	03 unidades

ITEM 5 – PERNAMBUCO (3ª SR)		Quantitativo
a)	Instalação de cisternas e/ou módulos sanitários e/ou fossas sépticas e/ou biodigestores.	300 unidades
b)	Implantação de sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial).	03 unidades

ITEM 6 – PERNAMBUCO (15ª SR)		Quantitativo
a)	Instalação de cisternas e/ou módulos sanitários e/ou fossas sépticas e/ou biodigestores.	60 unidades
b)	Implantação de sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial).	03 unidades

ITEM 7 – PIAUÍ (7ª SR)		Quantitativo
a)	Instalação de cisternas e/ou módulos sanitários e/ou fossas sépticas e/ou biodigestores.	300 unidades
b)	Implantação de sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial).	03 unidades

ITEM 8 – RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)		Quantitativo
a)	Instalação de cisternas e/ou módulos sanitários e/ou fossas sépticas e/ou biodigestores.	300 unidades
b)	Implantação de sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial).	03 unidades

ITEM 9 – SERGIPE 4ª SR)		Quantitativo
a)	Instalação de cisternas e/ou módulos sanitários e/ou fossas sépticas e/ou biodigestores.	50 unidades



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

b)	Implantação de sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário e/ou instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial).	03 unidades

a) O(s) Atestado(s) devem ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):

- Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
- Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO); **ou**
- Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela obra vinculado(s) no(s) referido(s) atestado(s) e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- Local de execução;
- Nome da contratante e da pessoa jurídica contratada;
- Nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e números de registro(s) no CREA;
- Relação dos serviços executados.

b) Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item, quando for o caso.

c) Caso a licitante participe de mais de um item, não será necessário a repetição da apresentação do mesmo atestado por item, devendo a licitante apenas fazer referência para quais itens destinar-se-ão os atestados apresentados;

d) Em caso de apresentação de Atestado técnico emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

9.1.4. Definem-se como serviços similares aqueles relacionados à instalação de cisternas; instalação hidrossanitária predial (residencial, comercial ou industrial); sistema de abastecimento de água; sistema de esgotamento sanitário; sistema de irrigação.

9.1.5. Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente: o empregado; o sócio; o detentor de contrato de prestação de serviço.

9.1.6. A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:

- Empregado: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
- Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 9.1.7. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.
- 9.1.8. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 9.1.9. Durante a execução do CONTRATO o profissional indicado como Responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela CODEVASF.

9.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 9.2.1 As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf no item da licitação que concorrer, não sendo de forma acumulativa.

10 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Valor de Referência: O valor estimado para a contratação dos serviços de engenharia, objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 93.123.481,00 (noventa e três milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**, com data-base de Agosto/2025, sem desoneração, distribuídos em 9 (nove) itens, conforme a seguir:

PLANILHA RESUMIDA DO ITEM 1: BAHIA (6ª SR)				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Instalação de cisternas de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte na Bahia (6ª SR).	Un	1000	R\$ 13.799,70	R\$ 13.799.700,00
Total item 1:				R\$ 13.799.700,00

PLANILHA RESUMIDA DO ITEM 2: CEARÁ (14ª SR)				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Instalação de cisternas de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte no Ceará (14ª SR).	Un	500	R\$ 13.793,11	R\$ 6.896.555,00
Total item 2:				R\$ 6.896.555,00

PLANILHA RESUMIDA DO ITEM 3: MINAS GERAIS (1ª SR)				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Instalação de cisternas de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte em Minas Gerais (1ª SR).	Un	1000	R\$ 13.910,27	R\$ 13.910.270,00
Total item 3:				R\$ 13.910.270,00

PLANILHA RESUMIDA DO ITEM 4: PARAÍBA (13ª SR)				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Instalação de cisternas de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte na Paraíba (13ª SR).	Un	1000	R\$ 13.404,59	R\$ 13.404.590,00
Total item 4:				R\$ 13.404.590,00



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

PLANILHA RESUMIDA DO ITEM 5: PERNAMBUCO (3ª SR)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Instalação de cisternas de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte em Pernambuco (3ª SR).	Un	1000	R\$ 13.642,43	R\$ 13.642.430,00
Total item 5:				R\$ 13.642.430,00

PLANILHA RESUMIDA DO ITEM 6: PERNAMBUCO (15ª SR)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Instalação de cisternas de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte em Pernambuco (15ª SR).	Un	200	R\$ 13.642,43	R\$ 2.728.486,00
Total item 6:				R\$ 2.728.486,00

PLANILHA RESUMIDA DO ITEM 7: PIAUÍ (7ª SR)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Instalação de cisternas de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte no Piauí (7ª SR).	Un	1000	R\$ 13.676,33	R\$ 13.676.330,00
Total item 7:				R\$ 13.676.330,00

PLANILHA RESUMIDA DO ITEM 8: RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Instalação de cisternas de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte no Rio Grande do Norte (12ª SR).	Un	1000	R\$ 13.695,42	R\$ 13.695.420,00
Total item 8:				R\$ 13.695.420,00

PLANILHA RESUMIDA DO ITEM 9: SERGIPE (4ª SR)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Instalação de cisternas de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte em Sergipe (4ª SR).	Un	100	R\$ 13.697,00	R\$ 1.369.700,00
Total item 9:				R\$ 1.369.700,00

10.1.1 Estão inclusos nos valores acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da CODEVASF para os itens necessários à execução do objeto constam nas Planilhas de Custos do Orçamento de Referência (Anexo 5), parte integrante destes Termos de Referência.

10.1.2 O valor estimado para a contratação foi elaborado com base nos Sistemas de Preços do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obra do DNIT (abril/2025) e SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal (julho/2025), referentes aos Estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Foram utilizadas, também, as bases SBC- (agosto/2025), EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento (julho/2025) e ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (maio/2025). Assim como, cotações de mercado nos estados BA, CE, PB, PE, PI, MG, RN e SE e em sites na internet, atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, sendo a data base Agosto de 2025.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

10.1.3 No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas de BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:

a) Item 1: Bahia

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 115,57% Horista: 71,29% Mensalista.
- BDI: 25,45% para Serviços e 11,10% para Materiais.

b) Item 2: Ceará

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 115,10% Horista: 71,84% Mensalista.
- BDI: 25,45% para Serviços e 11,10% para Materiais.

c) Item 3: Minas Gerais

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 116,79% Horista: 73,93% Mensalista.
- BDI: 25,45% para Serviços e 11,10% para Materiais.

d) Item 4: Paraíba

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 113,60% Horista: 69,85% Mensalista.
- BDI: 25,45% para Serviços e 11,10% para Materiais.

e) Itens 5 e 6: Pernambuco

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 113,84% Horista: 70,11% Mensalista.
- BDI: 25,45% para Serviços e 11,10% para Materiais.

f) Item 7: Piauí

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 113,33% Horista: 71,12% Mensalista.
- BDI: 25,45% para Serviços e 11,10% para Materiais.

g) Item 8: Rio Grande do Norte

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 115,21% Horista: 70,86% Mensalista.
- BDI: 25,45% para Serviços e 11,10% para Materiais.

h) Item 9: Sergipe

- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
- Encargos Sociais: 111,36% Horista: 69,82% Mensalista.
- BDI: 25,45% para Serviços e 11,10% para Materiais.

10.2 Dotação Orçamentária: As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto do Decreto nº11.462/2023 de 31/03/2023.

10.3 O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.4 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

11 PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, considerando que o prazo estabelecido é suficiente para atender às demandas previstas e que, ao término de sua vigência, será realizada nova licitação, caso persista a necessidade de contratação pela Administração.
- 11.2 O prazo de execução do objeto deste TR é contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

PERCENTUAL DE CISTERNAS CONTRATADOS DO ITEM	PRAZO DE EXECUÇÃO
Até 20%	270 dias
Até 50%	300 dias
Até 100%	360 dias

- 11.3 O prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.
- 11.4 O prazo de vigência do contrato, contados em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias, para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico da execução dos serviços, perfazendo um prazo total de vigência de até 540 (Quinhentos e quarenta) dias.
- 11.5 A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças da CODEVASF.

12 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:
- 12.1.1 A CODEVASF somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços unitários integrantes da planilha orçamentária da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e/ou reequilíbrio econômico financeiro e/ou atualização financeira.
- 12.1.2 Somente serão pagos os materiais e equipamentos utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
- 12.1.3 Nos preços apresentados pela empresa Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 12.1.4 Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%, se cabível.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) sem AM}}$$

- 12.1.5 Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM), se cabível, terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- 12.1.6 Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela CODEVASF, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL), se cabível, prevista no período da medição no cronograma físico-financeiro de execução previamente aprovado, segundo a seguinte fórmula:

$$AM \text{ da medição} = \frac{\text{Valor total da AM}}{\text{Valor do contrato sem AM}}$$

- 12.1.7 O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitando o valor máximo constante da Planilha de Custos do Orçamento de Referência (ANEXO 5), que integra o presente TR, da seguinte forma:
- a) Instalação do canteiro devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
 - b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado;
 - c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização;
- 12.1.8 O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.
- 12.1.9 Será exigida da Contratada, no momento da entrega da medição, além das documentações anteriormente descritas, a apresentação de relatório constando as seguintes informações e documentos:
- a) Coordenadas geográficas da cisterna instalada, Datum SIRGAS 2000;
 - b) Nome completo, CPF, NIS e contato telefônico dos beneficiários;
 - c) Registros fotográficos da cisterna instalada, preferencialmente com o beneficiário ao lado.
 - d) Memória de cálculo dos serviços realizados;
 - e) Outras informações constantes no Anexo 10: Modelo de Relatório de Medição.
- 12.1.10 O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente atuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

13 REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = V * \left(N1 * \frac{MP_i - MP_o}{MP_o} + N2 * \frac{TR_i - TR_o}{TR_o} + N3 * \frac{E_i - E_o}{E_o} \right)$$

Onde:

- R: valor do reajustamento
- V: valor a ser reajustado
- N1: percentual de ponderação de artigos de borracha e de material plástico frente à totalidade dos itens a executar.
- N2: percentual de ponderação de variação dos custos de transporte frente à totalidade dos itens a executar.
- N3: percentual de ponderação de serviços de edificações frente à totalidade dos itens a executar.
- MPi: Refere-se ao IPA-OG-DI Artigos de borracha e de material plástico, cód. 1420741, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- MPo: Refere-se ao IPA-OG-DI Artigos de borracha e de material plástico, cód. 1420741, correspondente à data de apresentação da proposta.
- TRi: Refere-se ao INCT-FR-FIPE/NTC – Índice Nacional de Variação dos Custos de Transporte – distância média de 800 km, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- TRo: Refere-se ao INCT-FR-FIPE/NTC – Índice Nacional de Variação dos Custos de Transporte – Distância média de 800 km, correspondente a data de apresentação da proposta.
- Ei: Refere-se a parte de edificações, sendo o INCC-Brasil-DI-Todos os itens, cód. 1464783, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Eo: Refere-se a parte de edificações, sendo o INCC-Brasil-DI-Todos os itens, cód. 1464783, correspondente a data de apresentação da proposta.

14.2 Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1, N2 e N3, são apresentados abaixo:

UF	Fator		
	N1	N2	N3
BA (6ª SR)	76%	5%	19%
CE (14ª SR)	77%	5%	18%
MG (1ª SR)	76%	5%	19%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

PB (13ª SR)	78%	5%	17%
PE (3ª SR)	76%	5%	19%
PE (15ª SR)	76%	5%	19%
PI (7ª SR)	76%	5%	19%
RN (12ª SR)	77%	5%	18%
SE (4ª SR)	77%	5%	18%

- 14.3 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês\ 2} = \frac{I_{DB2}^{Mês\ 2} * I_{DB1}^{Mês\ 1}}{100}$$

Sendo,

- $I_{DB1}^{Mês\ 2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês\ 2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês\ 1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

- 14.3.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.3.2 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15 MULTAS

- 15.1 Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 15.2 Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 15.3 Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

- Grau 01 - multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;
Grau 02 - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;
Grau 03 - multa de 0,2% por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
Grau 04 - multa de 0,2% por dia sobre o valor contratual atualizado.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade.

	Inadimplências	Grau de Penalidade	Multa
a)	Não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01	R\$ 100,00 por dia de atraso
b)	Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02	R\$ 500,00 por dia
c)	Dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02	R\$ 500,00 por dia
d)	Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03	0,2% por dia
e)	Atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04	0,2% por dia

15.4 Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
- b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
- d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN – o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de comunicação.

15.6 A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de ciência da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

15.7 Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

15.8 Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

15.9 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

16 GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do instrumento, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 16.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 16.2 A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, Gerência de Saneamento e Acesso à Água, da Codevasf, até o prazo estipulado nos itens anteriores.
- 16.3 A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 16.4 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato, será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 16.5 A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 16.6 A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 16.7 A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.
- 16.8 Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 16.9 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 16.10 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

17 FISCALIZAÇÃO

- 17.1 A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos serviços será realizada por empregado formalmente designado pela CODEVASF, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 17.2 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 17.3 Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

- 17.4 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 17.5 Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, CODEVASF e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o "start up" da execução dos serviços.
- 17.6 Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, "in loco", como representante da CODEVASF, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando se a subcontratação de serviços foram somente para aqueles permitidos, conforme descrito no item 6.5.
- 17.7 Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 17.8 Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 17.9 Acompanhar a elaboração do "as built" (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.
- 17.10 Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela CODEVASF, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 17.11 Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 17.12 Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.
- 17.13 Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.
- 17.14 Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.
- 17.15 Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 17.16 Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 17.17 Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data apazada, com as devidas justificativas.
- 17.18 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 17.19 Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 17.20 Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 17.21 Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental ou Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação que dispensa os referidos documentos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 17.22 Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 17.23 Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 17.24 Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 17.25 Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.
- 17.26 Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da execução dos serviços, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 17.27 Receber as etapas dos serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 17.28 Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 17.29 Receber provisória e definitivamente, as aquisições e os serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.
- 17.30 Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 17.31 Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 17.32 Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 17.33 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 17.34 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 17.35 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do CONTRATO, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

18 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 18.1 Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Codevasf, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos no item 5 deste TR, conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Codevasf.
- 18.2 Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 18.2.1 O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
 - b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 18.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.
- 18.2.3 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 18.2.4 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- 18.2.5 A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 18.3 A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 (noventa) dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.
- 18.4 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.
- 18.5 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;
 - b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
 - c) Liberação da Garantia de Execução (caução).
- 18.6 Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.
- 18.7 O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.
- 18.8 A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 18.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 19.1 A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 8/6/1978, que deverá:

- 19.1.1 Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
- 19.1.2 Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
- 19.1.3 Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

20 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 20.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços de engenharia em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.
- 20.2 A Codevasf deverá atentar-se aos critérios e práticas estabelecidos pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.
- 20.3 O Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, em seu art. 2º, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos e, em seu art. 4º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
 - a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - g) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
 - h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 20.4 Na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:
 - 20.4.1 Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
 - 20.4.2 Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
 - 20.4.3 Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição. Através das seguintes medidas, dentre outras:
 - a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;
 - d) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - e) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 20.4.4 Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas da chuva e/ou poços, cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- 20.4.5 Fornecer ao empregado os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- 20.4.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
- a) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - b) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - c) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.
- 20.5 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 20.6 A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 20.6.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 20.6.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307, de 5/7/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 20.6.3 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 20.6.4 A CONTRATADA comprovará, sob a pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

20.6.5 Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;
- b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata;
- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dá-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata.

20.7 A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 A CONTRATADA deverá atender a todos os critérios apresentados nas Especificações Técnicas (Anexo 6 do Termo de Referência), notadamente os requisitos mínimos de desempenho, funcionamento e operação da Cisternas.

21.2 A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços.
- b) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte até o local de execução dos serviços.
- c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado.
- d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
- e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada deverá apresentar os serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar a habilitação da empresa subcontratada. Além disso, deverá ser apresentada a documentação descrita abaixo, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:
 - i. Regularidade jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;
 - ii. Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional, demonstrando o ramo de atividade;
 - iii. Comprovação de capacidade técnica-operacional da SUBCONTRATADA, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do CAT - Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte e complexidade similar ao objeto da licitação;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- iv. Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf;
- v. Durante a execução do CONTRATO a SUBCONTRATADA indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf;
- vi. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/86;
- vii. Declaração, nota fiscal ou proposta do fabricante/distribuidor comprovando preços, com garantia de fornecimento, dos principais insumos.

- 21.3 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 21.4 Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.
- 21.5 Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra, se for o caso.
- 21.6 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
- 21.7 Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços.
- 21.8 Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade do serviço, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 21.9 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 21.10 Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.
- 21.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 21.12 Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local de execução dos serviços.
- 21.13 Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços dentro do prazo contratual.
- 21.14 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 21.15 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras e serviços de engenharia.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 21.16 Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 21.17 A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.
- 21.18 A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 21.19 Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 21.20 No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 21.21 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 21.22 A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 21.23 A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 21.24 Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.
- 21.25 A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 21.26 Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 21.27 O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 21.28 Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:
- a) Instalar e manter placas de identificação da obra/serviços, obedecendo padrão definido pela Codevasf, conforme o Anexo 8, e em local por ela indicado.
 - b) Pintar com tinta de alta durabilidade (processo de serigrafia) a logomarca da Codevasf em todas as cisternas instaladas, conforme padrão definido pela Codevasf, no Anexo 8. Também deverá constar os dizeres **“EQUIPAMENTO DOADO”**, **“VENDA PROIBIDA”**, de forma clara e com cor aparente.
 - c) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente, se necessário, o alvará de construção na forma das disposições em vigor.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- d) Manter no local das obras e serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão- de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.
- e) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de execução dos serviços de engenharia.
- f) Responder financeiramente, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.
- g) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- h) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e cabíveis para execução do objeto (ARTs, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc.).

21.29 A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

21.30 A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf;
- b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

22 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

22.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

22.2 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

22.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

22.4 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

22.5 Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

22.6 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

22.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

23 MATRIZ DE RISCOS

23.1 A matriz de risco está apresentada no Anexo 9 deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 23.2 A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 23.3 A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 23.4 Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 23.5 A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter elevado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 23.6 O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 23.7 Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições de matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 23.8 A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 23.9 Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 23.10 A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

24 CONDIÇÕES GERAIS

- 24.1 Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, sistemas informatizados, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços serão de propriedade da CODEVASF e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização da mesma.
- 24.2 Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

25 ANEXOS

- 25.1 São ainda, documentos integrantes destes Termos de Referência:

- Anexo 1: Justificativas
- Anexo 2: Modelo de Proposta Financeira
- Anexo 3: Detalhamento do BDI de Serviços
- Anexo 4: Detalhamento do BDI de Materiais
- Anexo 5: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência
- Anexo 6: Especificações Técnicas
- Anexo 7: Desenhos Técnicos
- Anexo 8: Manual de Uso da Marca do Governo
- Anexo 9: Matriz de Risco.
- Anexo 10: Modelo de Relatório de Medição.
- Anexo 11: Modelo de Declaração de Ciência da Abrangência dos Locais de Execução dos Serviços
- Anexo 12: Termo de Responsabilidade do Beneficiário



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Responsável pelas informações:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elaine Caetano Santos

Analista em Desenvolvimento Regional – AR/GSA/UEA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Sabrina Lourdes Pereira de Cristo

Chefe de Unidade – AR/GSA/UEA

De acordo:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jose Vivaldo Souza de Mendonça Filho

Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVAS

FINALIDADE: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui, após relacionadas, passam a integrar o TR.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo 59500.002688/2025-31.

JUSTIFICATIVAS:

DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

Dentre as alternativas para sanar o problema da falta de água, tem-se a coleta de água pluvial através das cisternas, que é uma das melhores opções em termos de custo-benefício e tem se mostrado bem aceita pela população que as utilizam. Além disso, as cisternas apresentam algumas vantagens como custo menor de implantação, manutenção barata e fornece uma água com qualidade boa, superior as outras tecnologias.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação desse objeto se justifica pela falta de acesso à água que ainda é uma realidade para algumas regiões do Brasil, como a região Nordeste, tornando-se uma situação crítica para a população localizada na zona rural, em especial para aquela em situação de vulnerabilidade social.

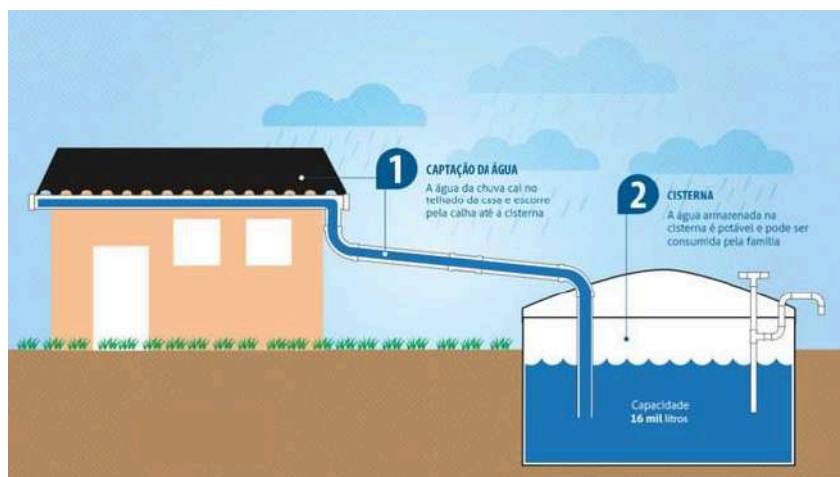
O acesso a água é um direito de todos, impactando na qualidade de vida, saúde, aumento da produtividade econômica, valorização da população e até impactos em termos educacionais.

De acordo com o Atlas Águas – Segurança Hídrica do Abastecimento Urbano (2021), entre os anos de 2003 e 2016, 78,5% dos municípios do Nordeste decretaram situação de emergência e algumas regiões apresentaram elevado risco hídrico, em especial nos estados do Nordeste Setentrional: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Esses estados apresentaram recargas tão reduzidas que dentre seus reservatórios de abastecimento, muitos chegaram a secar.

O acesso a água potável ainda é um desafio para milhões de pessoas que moram nas regiões do Semiárido. Cerca de 35 milhões de brasileiros não tem acesso a água nas suas torneiras. A escassez de água é um dos principais desafios enfrentados pelas comunidades rurais, especialmente em regiões sujeitas a longos períodos de seca.



Com capacidade para manter 16 mil litros de água, as cisternas garantem o abastecimento de uma família de até cinco pessoas por oito meses, durante o período de estiagem. A água da chuva é coletada do telhado das casas, através de calhas, e direcionada para o reservatório.



Fonte: MDS e Imagem: MDS

Um ponto importante a ser destacado é a elevação da qualidade de vida nas comunidades que utilizam cisternas. O acesso à água potável é essencial para a saúde, pois ajuda a prevenir doenças associadas ao consumo de água contaminada. Além disso, a disponibilidade de água para diferentes finalidades, como higiene e agricultura, promove o bem-estar da população rural, resultando em uma vida mais digna e produtiva.

As cisternas visam garantir água potável, sobretudo no semiárido brasileiro, contribuir para reduzir ou eliminar doenças causadas pelo consumo de água inadequada. E beneficiar especialmente as populações mais carentes, que são as mais vulneráveis a essas infecções.

Nesse contexto, a utilização de cisternas surge como uma alternativa viável e sustentável. Por isso, a fim de levar desenvolvimento para as regiões e promover o abastecimento de água para as famílias residentes em comunidades rurais difusas dos estados da Bahia 6ª SR, Ceará 14ª SR, Paraíba 13ª SR, Pernambuco 3ª SR, Pernambuco 15ª SR, Piauí 7ª SR, Minas Gerais 1ª SR, Rio Grande Do Norte 12ª SR e Sergipe 4ª SR, torna-se necessário a contratação do objeto deste Termo de Referência.

DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

O fornecimento de água para população rural mais afastada, pode vir através de poços sedimentares, barragens e cisternas. Uma das principais vantagens das cisternas é a possibilidade de captação de água da chuva. Em áreas rurais, onde as precipitações podem ser esporádicas, a construção de cisternas permite armazenar água para uso durante os períodos secos. Esse método não só assegura um abastecimento contínuo, mas também reduz a dependência de fontes externas, como caminhões-pipa, que podem ser escassos e caros.

Tabela 1: Comparativo dos custos de tecnologias para fornecimento de água em sistema unifamiliar.

Tecnologia	Custo instalação	Custo manutenção	Necessidade de outorga
Captação superficial	baixo	elevado	sim
Poço sedimentar	elevado	elevado	sim
Barragem subterrânea	elevado	elevado	sim
Cisterna	baixo	baixo	não
Caminhão-pipa	elevado	elevado	não

As cisternas promovem uma abordagem sustentável para o uso da água, aproveitando um recurso natural renovável e reduzindo os custos relacionados ao transporte de água. Além disso, a implementação de cisternas representa um investimento que se recupera ao longo do tempo. Com a capacidade de captar e armazenar água, os agricultores conseguem irrigar suas lavouras de forma mais eficiente, elevando a produtividade sem prejudicar os recursos hídricos da região.

Diante disso, e tendo em vista as questões de interesse público, torna-se fundamental a realização de uma licitação para a contratação de uma empresa responsável pela instalação das cisternas, que abrange também o fornecimento e transporte, nas comunidades rurais dos municípios situados na área de atuação da Codevasf nos estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADO E DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SELEÇÃO DOS ORÇAMENTOS FORMADORES DO VALOR ESTIMADO:

A pesquisa de preço busca atender aos parâmetros de preço que estão sendo cobrados pelo mercado, com maior economicidade dos itens que estão sendo licitados. O objetivo é obter a contratação mais vantajosa para a administração pública. Portanto, é necessário que a cotação dos preços seja realizada da maneira mais ampla possível.

Neste aspecto, o presente estudo utilizou como fonte de pesquisa de preços:

- I – Pesquisa direta com pelo menos três fornecedores;
- II – Contratações similares feitas pela Codevasf, concluídas nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preço;
- III – Utilização das bases de dados de referência de preço, como SINAPI, SICRO e ORSE.

Como critério utilizou-se a média/mediana ou menor preço como critério para aferição do preço de mercado.

No que se refere a formalidade das cotações junto a fornecedores, constam a assinatura do responsável, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

DA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. Portanto, a modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns (ou serviços comuns de engenharia). A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.

Os serviços de fornecimento, transporte, instalação das cisternas com capacitação dos beneficiários, em comunidades rurais de municípios localizadas na área de atuação da CODEVASF nos estados da Bahia 6ª SR, Ceará 14ª SR, Paraíba 13ª SR, Pernambuco 3ª SR, Pernambuco 15ª SR, Piauí 7ª SR, Minas Gerais 1ª SR, Rio Grande Do Norte 12ª SR e Sergipe 4ª SR, podem ser caracterizados tecnicamente como serviços comuns. Trata-se de uma atividade que pode ser objetivamente definida conforme especificações usuais de mercado e que possui natureza padronizável.

Ressalta-se que a técnica envolvida na execução do serviço objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns.

DA ADOÇÃO DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 11.462/2023 e na Lei n.º 13.303/2016 e dos dispositivos da Lei n.º 13.303/2016 e normas complementares.

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e as características do serviço, que será realizado por demanda justificada do Estado ou Município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão (un), havendo necessidade de contratações frequentes.

Além disso, as fontes de recursos podem ser advindas não somente da LOA, assim como de parceria com outras entidades públicas e/ou emendas parlamentares, visto que o SRP possibilita a captação de novos recursos para efetividade do Programa, assim como atendimento de números distintos de fornecimento com base nos recursos existentes.

DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (DIVULGAÇÃO):

A IRP será divulgada, tendo em vista a possibilidade de obter maior economia de escala para a Administração Pública.

DA ADMISSÃO DE ADESAO DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

Outros órgãos públicos poderão solicitar adesão à ATA de Registro de Preços, não configurando assim, prejuízos para os demais órgãos, pois a adesão a Ata de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas, por serem mais céleres, facilitando o planejamento da gestão, promovendo economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO VALOR ESTIMADO PÚBLICO:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto, de acordo com o Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. O desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado.

DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Definida no Item 9 do TR. As exigências técnicas são imprescindíveis para que a vencedora do certame em questão tenha total capacidade técnica de executar os serviços de engenharia com a segurança e a qualidade esperada para o empreendimento.

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA DIVISÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM GRUPOS OU PARCELAS:

A divisão do objeto não é vantajosa. Apesar do título da licitação abordar 3 etapas (instalação, fornecimento e transporte), há apenas uma finalidade: entregar ao beneficiário a cisterna em funcionamento. As etapas agrupadas guardam compatibilidade entre si e consonância com a prática de mercado. Face ao exposto, se fossemos separar a licitação em lotes devido à cada etapa do serviço, poderíamos ter problemas relacionados à execução do objeto, visto que seria inviável, tanto economicamente quanto pelo tempo que se gastaria, para que mais de uma empresa executasse uma única instalação de cisterna.

Ademais, a divisão acarretaria maior complexidade na gestão contratual, ao demandar o acompanhamento de múltiplos fornecedores, dificultando o controle e a coordenação das entregas em diversas localidades, o que contraria os princípios da economicidade e da eficiência.

Outro ponto a ser considerado é que, caso fossem realizadas licitações distintas para o fornecimento e para a instalação das cisternas, eventual falha ou insucesso em uma das licitações comprometeria a integralidade do objeto, atrasando a entrega das cisternas aos beneficiários e prejudicando o atendimento da finalidade pública da contratação.

Além disso, a fragmentação obrigaria a Codevasf a armazenar os reservatórios adquiridos até a contratação da empresa responsável pela instalação. Trata-se de equipamentos volumosos, que ocupariam grande espaço nos pátios da Companhia e demandariam custos administrativos adicionais, além do risco de deterioração ou danos durante o período de estocagem.

Cumprе destacar, ainda, que a separação da licitação em etapas distintas acarretaria duplicidade de custos de transporte, uma vez que os reservatórios teriam de ser inicialmente entregues no pátio da Companhia para posterior deslocamento até o local definitivo de instalação. Esse procedimento resultaria em maior dispêndio logístico, aumento de riscos de avarias no manuseio e perda de eficiência, tornando a contratação menos vantajosa para a Administração.

Por fim, é importante destacar que a realização de licitações separadas acarretaria também custos administrativos maiores, tanto pela necessidade de instrução de novos processos quanto pela repetição de pregões eletrônicos, o que representa gasto de tempo e de recursos humanos desnecessários.

Diante de tais fatores, conclui-se que a manutenção do objeto em um único processo licitatório é a solução mais adequada, assegurando eficiência, economicidade e segurança na execução contratual.

PERMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Será permitida a participação em consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do Licitante, aumentar a competitividade, proporcionar maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, possibilitando a participação de maior número de Empresas e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

PERMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Será permitida. Conforme art. 10, §2º da lei 12.690/2012: a Cooperativa de Trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social.

PERMISSÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO:

Será admitida a subcontratação para o serviço de transporte comercial das cisternas e de escavação. Estes serviços não são relevantes para contratação do objeto final. Além disso, permitir a subcontratação desses itens aumenta a competitividade, visto que algumas empresas não necessariamente executam todas as etapas do serviço.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL:

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta dos Termos de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços, o Art. 7º do Decreto nº. 7.892, de 23/1/2013, não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato.

“Art. 7º -

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

GARANTIA DE EXECUÇÃO (CAUÇÃO):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

GARANTIA DO OBJETO:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/1/2002. A empresa responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:

As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf no item da licitação que concorrer, não sendo de forma acumulativa.

DESAPROPRIAÇÃO:

Não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, sendo desnecessária a elaboração do Projeto de Desapropriação. As obras serão executadas de forma contígua às residências dos beneficiários.

DOS REQUISITOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os requisitos mínimos de aceitação das propostas, bem como as especificações técnicas, estarão detalhados nos Termos de Referência do certame licitatório.

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015

DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

Os requisitos para o reajustamento dos preços, estão detalhados no Termo de Referência do certame licitatório.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, considerando que o prazo estabelecido é suficiente para atender às demandas previstas e que, ao término de sua vigência, será realizada nova licitação, caso persista a necessidade de contratação pela Administração.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá executar os serviços de engenharia em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.

LICENÇA AMBIENTAL:

Não aplicável. A instalação de cisternas para captação de água da chuva em áreas residenciais geralmente tem um impacto ambiental mínimo. Esses sistemas são projetados para serem de pequena escala e têm a finalidade principal de promover a sustentabilidade e reduzir a demanda por recursos hídricos convencionais. Ainda, a instalação das cisternas ocorre de forma contígua às residências dos beneficiários.

DO SERVIÇO COMUM:

Os serviços de instalação de reservatório de acumulação de água, inclusive fornecimento e transporte podem ser caracterizados tecnicamente como serviços comuns. Trata-se de uma atividade que pode ser objetivamente definida conforme especificações usuais de mercado e que possui natureza padronizável.

PROTÓTIPOS OU AMOSTRAS

Se a fiscalização julgar necessário, solicitará protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nas obras e serviços.



ANEXO 2: TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

CODEVASF

SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I

CEP 70.830.901 – Brasília-DF.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º ____/2025 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), , Rio Grande Do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR), pelo valor global de R\$ _____, ____ (valor total por extenso, em reais), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta, sendo os preços unitários de cada item:

- Item 1: Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento no estado da Bahia 6ª SR (R\$/unid.): R\$ _____, ____ (valor por extenso, em reais).

Item 2: Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento no estado do Ceará 14ª SR (R\$/unid.): R\$ _____, ____ (valor por extenso, em reais).

Item 3: Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento no estado de Minas Gerais 1ª SR (R\$/unid.): R\$ _____, ____ (valor por extenso, em reais).



Item 4: Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento no estado da Paraíba 13ª SR (R\$/unid.): R\$ ____, ____ (valor por extenso, em reais).

Item 5: Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento no estado de Pernambuco 3ª SR (R\$/unid.): R\$ ____, ____ (valor por extenso, em reais).

Item 6: Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento no estado de Pernambuco 15ª SR (R\$/unid.): R\$ ____, ____ (valor por extenso, em reais).

- Item 7: Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento no estado do Piauí 7ª SR (R\$/unid.): R\$ ____, ____ (valor por extenso, em reais).

Item 8: Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento no estado do Rio Grande do Norte 12ª SR (R\$/unid.): R\$ ____, ____ (valor por extenso, em reais).

Item 9: Instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento no estado de Sergipe 4ª SR (R\$/unid.): R\$ ____, ____ (valor por extenso, em reais).

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo estabelecido no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO 3

BDI de Serviços



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS - BA

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		8,65%
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,60%
3.1	Risco	1,20%	
3.2	Seguro + garantia	0,40%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,95%
5	Lucro (L)		7,50%
BDI* (%):			25,45

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS - CE

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		8,65%
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,60%
3.1	Risco	1,20%	
3.2	Seguro + garantia	0,40%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,95%
5	Lucro (L)		7,50%
BDI* (%):			25,45

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS - MG

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		8,65%
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,60%
3.1	Risco	1,20%	
3.2	Seguro + garantia	0,40%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,95%
5	Lucro (L)		7,50%
BDI* (%):			25,45

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1 * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS - PB

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		8,65%
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,60%
3.1	Risco	1,20%	
3.2	Seguro + garantia	0,40%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,95%
5	Lucro (L)		7,50%
BDI* (%):			25,45

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1 * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS - PE

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		8,65%
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,60%
3.1	Risco	1,20%	
3.2	Seguro + garantia	0,40%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,95%
5	Lucro (L)		7,50%
BDI* (%):			25,45

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) * (1 + \text{DF})) * (1 + \text{L})) / (1 - \text{I})) - 1 * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS - PI

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		8,65%
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,60%
3.1	Risco	1,20%	
3.2	Seguro + garantia	0,40%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,95%
5	Lucro (L)		7,50%
BDI* (%):			25,45

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS - RN

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		8,65%
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,60%
3.1	Risco	1,20%	
3.2	Seguro + garantia	0,40%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,95%
5	Lucro (L)		7,50%
BDI* (%):			25,45

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS - SE

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)		8,65%
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,60%
3.1	Risco	1,20%	
3.2	Seguro + garantia	0,40%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,95%
5	Lucro (L)		7,50%
BDI* (%):			25,45

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



ANEXO 4

BDI de Materiais



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BA

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		1,59%
2	Impostos e Taxas (I)		3,65%
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		0,86%
3.1	Risco	0,56%	
3.2	Seguro + garantia	0,30%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,85%
5	Lucro (L)		3,60%
BDI* (%):			11,10

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CE

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		1,59%
2	Impostos e Taxas (I)		3,65%
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		0,86%
3.1	Risco	0,56%	
3.2	Seguro + garantia	0,30%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,85%
5	Lucro (L)		3,60%
BDI* (%):			11,10

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MG

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		1,59%
2	Impostos e Taxas (I)		3,65%
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		0,86%
3.1	Risco	0,56%	
3.2	Seguro + garantia	0,30%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,85%
5	Lucro (L)		3,60%
BDI* (%):			11,10

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PB

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		1,59%
2	Impostos e Taxas (I)		3,65%
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		0,86%
3.1	Risco	0,56%	
3.2	Seguro + garantia	0,30%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,85%
5	Lucro (L)		3,60%
BDI* (%):			11,10

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PE

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		1,59%
2	Impostos e Taxas (I)		3,65%
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		0,86%
3.1	Risco	0,56%	
3.2	Seguro + garantia	0,30%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,85%
5	Lucro (L)		3,60%
BDI* (%):			11,10

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PI

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		1,59%
2	Impostos e Taxas (I)		3,65%
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		0,86%
3.1	Risco	0,56%	
3.2	Seguro + garantia	0,30%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,85%
5	Lucro (L)		3,60%
BDI* (%):			11,10

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - RN

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		1,59%
2	Impostos e Taxas (I)		3,65%
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		0,86%
3.1	Risco	0,56%	
3.2	Seguro + garantia	0,30%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,85%
5	Lucro (L)		3,60%
BDI* (%):			11,10

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba
Codevasf/Sede

DETALHAMENTO DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - SE

Item	Descrição	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		1,59%
2	Impostos e Taxas (I)		3,65%
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		0,86%
3.1	Risco	0,56%	
3.2	Seguro + garantia	0,30%	
4	Despesas Financeiras (DF)		0,85%
5	Lucro (L)		3,60%
BDI* (%):			11,10

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO 5

Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ITEM 1

BAHIA 6^a SR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - BAHIA (6ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 04/2025 - Bahia
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.799.698,80
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.799,70

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade estimada/Cisterna	Quantidade Total	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		1			621.644,04	621.644,04	4,50 %
1.1	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN		1	25.268,45	31.699,27	31.699,27	0,23 %
1.2	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	UN		1	42.282,80	53.043,77	53.043,77	0,38 %
1.3	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN		1	337.558,06	423.466,58	423.466,58	3,07 %
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²		202,50	446,53	560,17	113.434,42	0,82 %
2			INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS		1			1.466.386,90	1.466.386,90	10,63 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,7	7700	96,40	120,93	931.161,00	6,75 %
2.2	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	M³	0,96	960	338,14	424,18	407.212,80	2,95 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1	1000	30,57	38,33	38.330,00	0,28 %
2.4	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	0,11	110	226,46	284,09	31.249,90	0,23 %
2.5	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	M³	5,74	5740	8,12	10,18	58.433,20	0,42 %
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			989.640,00	989.640,00	7,17 %
3.1	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	M	15	15000	6,14	7,70	115.500,00	0,84 %
3.2	CIS-0009	Próprio	CONFECCÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFECCÃO DA CALHA	M	16	16000	39,34	49,34	789.440,00	5,72 %
3.3	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCCÃO FLUTUANTE	UN	1	1000	17,06	21,39	21.390,00	0,16 %
3.4	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	UN	1	1000	10,66	13,36	13.360,00	0,10 %
3.5	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	UN	1	1000	39,82	49,95	49.950,00	0,36 %
4			TRANSPORTE DAS CISTERNAS		1			649.113,40	649.113,40	4,70 %
4.1	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	249,56	249560	1,68	2,10	524.076,00	3,80 %
4.2	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	35,75	35750	1,68	2,10	75.075,00	0,54 %
4.3	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	1,31	1310	5,53	6,92	9.065,20	0,07 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - BAHIA (6ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 04/2025 - Bahia
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.799.698,80
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.799,70

4.4	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	3,94	3940	8,29	10,38	40.897,20	0,30 %
5			MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS		1			9.012.484,26	9.012.484,26	65,31 %
5.1	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	UN	1	1000	9.012,48	9.012,48	9.012.484,26	65,31 %
6			MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)		1			1.060.430,20	1.060.430,20	7,68 %
6.1	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	UN	1	1000	1,30	1,44	1.440,00	0,01 %
6.2	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	UN	1	1000	293,50	326,07	326.070,00	2,36 %
6.3	11823	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLÁSTICOS, COM HASTE METÁLICA	UN	1	1000	6,93	7,69	7.690,00	0,06 %
6.4	37460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X 3/4" X 1" MM	M	3,5	3500	18,41	20,45	71.575,00	0,52 %
6.5	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	UN	3	3000	5,35	5,94	17.820,00	0,13 %
6.6	53673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	UN	1	1000	40,03	44,47	44.470,00	0,32 %
6.7	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	UN	1	1000	102,86	114,27	114.270,00	0,83 %
6.8	61280	SBC	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL 88x100mm	UN	0,15	150	32,16	35,72	5.358,00	0,04 %
6.9	9595	ORSE	FITA METÁLICA PERFURADA	M	0,02	20	86,69	96,31	1.926,20	0,01 %
6.10	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	4000	0,73	0,81	3.240,00	0,02 %
6.11	00009836	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15	15000	12,65	14,05	210.750,00	1,53 %
6.12	7091	SINAPI	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	2000	13,58	15,08	30.160,00	0,22 %
6.13	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	7000	7,05	7,83	54.810,00	0,40 %
6.14	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	6000	5,56	6,17	37.020,00	0,27 %
6.15	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	1000	8,19	9,09	9.090,00	0,07 %
6.16	11033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	7	7000	6,80	7,55	52.850,00	0,38 %
6.17	11948	SINAPI	PARAFUSO ZINCO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	21	21000	0,78	0,86	18.060,00	0,13 %
6.18	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	4,53	4530	9,87	10,96	49.648,80	0,36 %
6.19	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,11	110	34,23	38,02	4.182,20	0,03 %
VALOR TOTAL DA PLANILHA									13.799.698,80	13.799,70



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - BAHIA (6ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 04/2025 - Bahia
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	25.268,45	25.268,45
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	84,3518980	250,82	21.157,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	168,7037960	24,37	4.111,31

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	42.282,80	42.282,80
Insumo	B8959	SICRO	CUSTOS DIVERSOS - ESCRITÓRIO (B8959 - DNIT)	Serviços	ocupantxmês	56,0000000	137,55	7.702,80
Insumo	B8951	SICRO	IMÓVEL COMERCIAL (B8951 DNIT)	Aluguel	m²xmês	700,0000000	49,40	34.580,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	337.558,06	337.558,06
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	22.781,62	159.471,34
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	8.072,47	56.507,29
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	7.155,34	50.087,38
Insumo	F020000005	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	Material	MES	7,0000000	7.795,00	54.565,00
Insumo	F030000201	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	MES	7,0000000	2.418,15	16.927,05

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - BAHIA (6ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Bahia

SBC - 08/2025 - Bahia

SICRO3 - 04/2025 - Bahia

ORSE - 05/2025 - Sergipe

EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	446,53	446,53
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	26,48	13,24
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	33,07	12,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	24,37	27,26
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,86	15,59
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,99	0,37
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,68	0,23
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	377,50	377,50

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	96,40	96,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	24,37	96,40

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	338,14	338,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	24,37	292,44
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	57,1200000	0,80	45,70

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	30,57	30,57



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - BAHIA (6ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Bahia

SBC - 08/2025 - Bahia

SICRO3 - 04/2025 - Bahia

ORSE - 05/2025 - Sergipe

EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	79,01	0,05
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	49,02	9,62
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	320,52	1,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	24,37	19,17

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	226,46	226,46
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	11,0000000	3,82	42,02
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	139,91	153,90

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	8,12	8,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3333330	24,37	8,12

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	6,14	6,14



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - BAHIA (6ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 04/2025 - Bahia
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	24,37	2,62
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	32,80	3,52

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0009	Próprio	CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DA CALHA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	39,34	39,34
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	32,77	4,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	24,37	6,09
Insumo	1109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	26,80	28,14
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0038000	33,47	0,13
Insumo	12928	ORSE	REBITE POP ALUMINIO 3 x 12MM	Material	UN	1,2300000	0,05	0,06

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUÇÃO FLUTUANTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	17,06	17,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,37	17,06

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	10,66	10,66
Composição Auxiliar	88312	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	38,99	9,75
Insumo	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0104600	86,77	0,91



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - BAHIA (6ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 04/2025 - Bahia
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	39,82	39,82
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0687500	146,67	10,08
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0163940	556,48	9,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	24,37	3,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	33,52	3,35
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6557550	20,75	13,61

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	24,37	0,09
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	415,33	1,59

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	24,37	0,09
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	415,33	1,59

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - BAHIA (6ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 04/2025 - Bahia
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	5,53	5,53
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200800	250,82	5,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200800	24,37	0,49

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	8,29	8,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0301200	24,37	0,73
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0301200	250,82	7,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	Material	UN	1,0000000	9.012,48	9.012,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	Material	UN	1,0000000	293,50	293,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - BAHIA (6ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 04/2025 - Bahia
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	11823	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	Material	UN	1,0000000	6,93	6,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	37460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	Material	M	1,0000000	18,41	18,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	Material	UN	1,0000000	5,35	5,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	53673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	Material	UN	1,0000000	40,03	40,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	Material	UN	1,0000000	102,86	102,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	61280	SBC	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL 88x100mm	Material	UN	1,0000000	32,16	32,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9595	ORSE	FITA METALICA PERFURADA	Material	M	1,0000000	86,69	86,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,73	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0000000	12,65	12,65



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - BAHIA (6ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 04/2025 - Bahia
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7091 SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	13,58	13,58
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,05	7,05
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3899 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,56	5,56
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1200 SINAPI	CAP PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,19	8,19
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11033 SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	6,80	6,80
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11948 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material	UN	1,0000000	0,78	0,78
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13936 ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	1,0000000	9,87	9,87
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	1,0000000	34,23	34,23



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA – BAHIA (6º SR)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Total
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 621.644,04	R\$ 88.806,29	R\$ 88.806,29	R\$ 88.806,29	R\$ 88.806,29	R\$ 88.806,29	R\$ 88.806,29	R\$ 88.806,29	R\$ 621.644,04
01.02	INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS	R\$ 1.466.386,90	R\$ 122.198,91	R\$ 244.397,82	R\$ 244.397,82	R\$ 244.397,82	R\$ 244.397,82	R\$ 244.397,82	R\$ 122.198,91	R\$ 1.466.386,90
01.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 989.640,00	R\$ 82.470,00	R\$ 164.940,00	R\$ 164.940,00	R\$ 164.940,00	R\$ 164.940,00	R\$ 164.940,00	R\$ 82.470,00	R\$ 989.640,00
01.04	TRANSPORTE DAS CISTERNAS	R\$ 649.113,40	R\$ 54.092,78	R\$ 108.185,57	R\$ 108.185,57	R\$ 108.185,57	R\$ 108.185,57	R\$ 108.185,57	R\$ 54.092,78	R\$ 649.113,40
02.01	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS	R\$ 9.012.484,26	R\$ 751.040,36	R\$ 1.502.080,71	R\$ 1.502.080,71	R\$ 1.502.080,71	R\$ 1.502.080,71	R\$ 1.502.080,71	R\$ 751.040,36	R\$ 9.012.484,26
02.02	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	R\$ 1.060.430,20	R\$ 88.369,18	R\$ 176.738,37	R\$ 176.738,37	R\$ 176.738,37	R\$ 176.738,37	R\$ 176.738,37	R\$ 88.369,18	R\$ 1.060.430,20
	VALOR TOTAL DA PLANILHA	R\$ 13.799.698,80	R\$ 1.186.977,52	R\$ 2.285.148,75	R\$ 2.285.148,75	R\$ 2.285.148,75	R\$ 2.285.148,75	R\$ 2.285.148,75	R\$ 1.186.977,52	R\$ 13.799.698,80
	PERCENTUAL EXECUTADO	100,00%	8,60%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	8,60%	100,00%

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,10%	3,65%	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%
TOTAL(A+B+C+D)		92,66%	53,05%	115,57%	71,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ITEM 2

CEARÁ 14ª SR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025- Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	6.896.552,61
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	500
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.793,11

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade estimada/Cisterna	Quantidade Total	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		1			295.992,72	295.992,72	4,29 %
1.1	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN		1	12.970,79	16.271,85	16.271,85	0,24 %
1.2	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	UN		1	21.141,40	26.521,88	26.521,88	0,38 %
1.3	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN		1	154.360,92	193.645,77	193.645,77	2,81 %
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²		101,25	468,86	588,18	59.553,22	0,86 %
2			INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS		1			706.379,90	706.379,90	10,24 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,7	3850	93,20	116,90	450.065,00	6,53 %
2.2	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	M³	0,96	480	324,42	406,97	195.345,60	2,83 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1	500	29,07	36,45	18.225,00	0,26 %
2.4	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	0,11	55	210,21	263,70	14.503,50	0,21 %
2.5	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	M³	5,74	2870	7,85	9,84	28.240,80	0,41 %
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			470.080,00	470.080,00	6,82 %
3.1	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	M	15	7500	5,74	7,19	53.925,00	0,78 %
3.2	CIS-0009	Próprio	CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELhado, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DA CALHA	M	16	8000	37,49	47,03	376.240,00	5,46 %
3.3	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCÇÃO FLUTUANTE	UN	1	500	16,49	20,68	10.340,00	0,15 %
3.4	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	UN	1	500	8,94	11,21	5.605,00	0,08 %
3.5	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	UN	1	500	38,23	47,94	23.970,00	0,35 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025- Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	6.896.552,61
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	500
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.793,11

4			TRANSPORTE DAS CISTERNAS		1			329.656,80	329.656,80	4,78 %
4.1	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTOEM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	249,56	124780	1,71	2,13	265.781,40	3,85 %
4.2	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	35,75	17875	1,71	2,13	38.073,75	0,55 %
4.3	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	1,31	655	5,70	7,15	4.683,25	0,07 %
4.4	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	3,94	1970	8,55	10,72	21.118,40	0,31 %
5			MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS		1			4.513.384,99	4.513.384,99	65,44 %
5.1	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	UN	1	500	9.026,77	9.026,77	4.513.384,99	65,44 %
6			MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)		1			581.058,20	581.058,20	8,43 %
6.1	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	UN	1	500	1,30	1,44	720,00	0,01 %
6.2	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	UN	1	500	293,50	326,07	163.035,00	2,36 %
6.3	00011823	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLÁSTICOS, COM HASTE METÁLICA	UN	1	500	7,03	7,81	3.905,00	0,06 %
6.4	00037460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	M	3,5	1750	23,24	25,81	45.167,50	0,65 %
6.5	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	UN	3	1500	5,35	5,94	8.910,00	0,13 %
6.6	053673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	UN	1	500	40,03	44,47	22.235,00	0,32 %
6.7	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	UN	1	500	102,86	114,27	57.135,00	0,83 %
6.8	061280	SBC	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL 88x100mm	UN	0,15	75	35,25	39,16	2.937,00	0,04 %
6.9	9595	ORSE	FITA METÁLICA PERFURADA	M	0,02	10	86,69	96,31	963,10	0,01 %
6.10	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	2000	0,88	0,97	1.940,00	0,03 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025- Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	6.896.552,61
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	500
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.793,11

6.11	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15	7500	15,98	17,75	133.125,00	1,93 %
6.12	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	1000	17,15	19,05	19.050,00	0,28 %
6.13	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	3500	8,91	9,89	34.615,00	0,50 %
6.14	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	3000	7,03	7,81	23.430,00	0,34 %
6.15	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	500	10,35	11,49	5.745,00	0,08 %
6.16	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	7	3500	5,44	6,04	21.140,00	0,31 %
6.17	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	21	10500	0,93	1,03	10.815,00	0,16 %
6.18	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	4,53	2265	9,87	10,96	24.824,40	0,36 %
6.19	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,11	55	22,36	24,84	1.366,20	0,02 %
VALOR TOTAL DA PLANILHA									6.896.552,61	13.793,11



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	12.970,79	12.970,79
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	42,1759490	260,42	10.983,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	84,3518980	23,56	1.987,33

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	21.141,40	21.141,40
Insumo	B8959	SICRO	CUSTOS DIVERSOS - ESCRITÓRIO (B8959 - DNIT)	Serviços	ocupantxmês	28,0000000	137,55	3.851,40
Insumo	B8951	SICRO	IMÓVEL COMERCIAL (B8951 DNIT)	Aluguel	m²xmês	350,0000000	49,40	17.290,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	154.360,92	154.360,92
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,5000000	22.853,38	79.986,83
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,5000000	5.918,72	20.715,52
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,5000000	5.117,87	17.912,55
Insumo	F020000005	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	Material	MES	3,5000000	7.795,00	27.282,50
Insumo	F030000201	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	MES	3,5000000	2.418,15	8.463,53



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	468,86	468,86
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	30,15	11,24
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,29	12,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,56	26,35
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	14,05	0,19
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	26,22	0,30

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE	m³	1,0000000	93,20	93,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	23,56	93,20

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	324,42	324,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	23,56	282,72
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	57,1200000	0,73	41,70



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	29,07	29,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	23,56	18,53
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	44,34	8,70
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	79,47	0,05
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	330,95	1,79

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	210,21	210,21
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	29,04	29,04
Composição Auxiliar	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	11,0000000	3,97	43,67
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	125,00	137,50

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	7,85	7,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3333330	23,56	7,85



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	1,0000000	5,74	5,74
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1074000	23,56	2,53
Auxiliar				DIVERSOS				
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1074000	29,86	3,21
Auxiliar			COMPLEMENTARES	DIVERSOS				

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0009	Próprio	CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DA CALHA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	37,49	37,49
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1500000	29,86	4,48
Auxiliar				DIVERSOS				
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2500000	23,56	5,89
Auxiliar				DIVERSOS				
Insumo	1109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	25,63	26,91
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0038000	40,24	0,15
Insumo	12928	ORSE	REBITE POP ALUMINIO 3 x 12MM	Material	UN	1,2300000	0,05	0,06

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCÇÃO FLUTUANTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	16,49	16,49
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,7000000	23,56	16,49
Auxiliar				DIVERSOS				

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	8,94	8,94
Composição Auxiliar	88312	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	32,25	8,06
Insumo	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0104600	84,21	0,88

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	38,23	38,23
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0687500	142,29	9,78
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0163940	516,92	8,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,56	3,53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	30,58	3,06
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6557550	20,40	13,38

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,71	1,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	23,56	0,09
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	422,53	1,62



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,71	1,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	23,56	0,09
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	422,53	1,62

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	5,70	5,70
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200800	260,42	5,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200800	23,56	0,47

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	8,55	8,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0301200	23,56	0,71
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0301200	260,42	7,84



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	Material	UN	1,0000000	9.026,77	9.026,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	Material	UN	1,0000000	293,50	293,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11823	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALÃO E TORNEIRA PLÁSTICAS, COM HASTE METÁLICA	Material	UN	1,0000000	7,03	7,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	37460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X 3/4" MM	Material	M	1,0000000	23,24	23,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-010	Próprio	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	Material	UN	1,0000000	5,35	5,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	53673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	Material	UN	1,0000000	40,03	40,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	Material	UN	1,0000000	102,86	102,86



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	61280	SBC	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL 88x100mm	Material	UN	1,00000000	35,25	35,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9595	ORSE	FITA METALICA PERFURADA	Material	M	1,00000000	86,69	86,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,00000000	0,88	0,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,00000000	15,98	15,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	17,15	17,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	8,91	8,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	7,03	7,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	10,35	10,35



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - CEARÁ (14ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Ceará
SBC - 08/2025 - Ceará
SICRO3 - 04/2025 - Ceará
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,00000000	5,44	5,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material	UN	1,00000000	0,93	0,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	1,00000000	9,87	9,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	1,00000000	22,36	22,36



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA – CEARÁ (14º SR)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	Total
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 295.992,72	R\$ 42.284,67	R\$ 42.284,67	R\$ 42.284,67	R\$ 42.284,67	R\$ 42.284,67	R\$ 42.284,67	R\$ 42.284,67	R\$ 295.992,72
01.02	INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS	R\$ 706.379,90	R\$ 58.864,99	R\$ 117.729,98	R\$ 117.729,98	R\$ 117.729,98	R\$ 117.729,98	R\$ 117.729,98	R\$ 58.864,99	R\$ 706.379,90
01.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 470.080,00	R\$ 39.173,33	R\$ 78.346,67	R\$ 78.346,67	R\$ 78.346,67	R\$ 78.346,67	R\$ 78.346,67	R\$ 39.173,33	R\$ 470.080,00
01.04	TRANSPORTE DAS CISTERNAS	R\$ 329.656,80	R\$ 27.471,40	R\$ 54.942,80	R\$ 54.942,80	R\$ 54.942,80	R\$ 54.942,80	R\$ 54.942,80	R\$ 27.471,40	R\$ 329.656,80
02.01	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS	R\$ 4.513.384,99	R\$ 376.115,42	R\$ 752.230,83	R\$ 752.230,83	R\$ 752.230,83	R\$ 752.230,83	R\$ 752.230,83	R\$ 376.115,42	R\$ 4.513.384,99
02.02	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	R\$ 581.058,20	R\$ 48.421,52	R\$ 96.843,03	R\$ 96.843,03	R\$ 96.843,03	R\$ 96.843,03	R\$ 96.843,03	R\$ 48.421,52	R\$ 581.058,20
	VALOR TOTAL DA PLANILHA	R\$ 6.896.552,61	R\$ 592.331,33	R\$ 1.142.377,99	R\$ 1.142.377,99	R\$ 1.142.377,99	R\$ 1.142.377,99	R\$ 1.142.377,99	R\$ 592.331,33	R\$ 6.896.552,61
	PERCENTUAL EXECUTADO	100,00%	8,59%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	8,59%	100,00%

Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CEARÁ	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	Não incide	1,64%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,06%	19,46%	49,06%	19,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	Total	10,70%	8,05%	10,70%	8,05%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,14%	3,83%	18,05%	7,16%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,49%	0,37%
D	Total	10,61%	4,19%	18,54%	7,53%
TOTAL(A+B+C+D)		92,17%	53,50%	115,10%	71,84%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ITEM 3

MINAS GERAIS 1ª SR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - MINAS GERAIS (1ªSR)

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.910.265,98
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.910,27

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade estimada/Cisterna	Quantidade Total	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		1			675.626,00	675.626,00	4,86 %
1.1	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN		1	24.848,38	31.172,29	31.172,29	0,22 %
1.2	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	UN		1	42.282,80	53.043,77	53.043,77	0,38 %
1.3	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN		1	369.767,58	463.873,42	463.873,42	3,33 %
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²		202,50	502,05	629,81	127.536,52	0,92 %
2			INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS		1			1.369.132,10	1.369.132,10	9,84 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,7	7700	89,56	112,34	865.018,00	6,22 %
2.2	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	M³	0,96	960	315,09	395,28	379.468,80	2,73 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1	1000	28,33	35,52	35.520,00	0,26 %
2.4	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	0,11	110	252,37	316,59	34.824,90	0,25 %
2.5	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	M³	5,74	5740	7,55	9,46	54.300,40	0,39 %
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			1.028.100,00	1.028.100,00	7,39 %
3.1	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	M	15	15000	5,71	7,15	107.250,00	0,77 %
3.2	CIS-0009	Próprio	CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELhado, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DA CALHA	M	16	16000	41,83	52,47	839.520,00	6,04 %
3.3	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUÇÃO FLUTUANTE	UN	1	1000	15,85	19,87	19.870,00	0,14 %
3.4	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	UN	1	1000	9,26	11,61	11.610,00	0,08 %
3.5	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	UN	1	1000	39,74	49,85	49.850,00	0,36 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - MINAS GERAIS (1ªSR)

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.910.265,98
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.910,27

4			TRANSPORTE DAS CISTERNAS		1			645.722,10	645.722,10	4,64 %
4.1	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	249,56	249560	1,67	2,09	521.580,40	3,75 %
4.2	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	35,75	35750	1,67	2,09	74.717,50	0,54 %
4.3	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	1,31	1310	5,46	6,84	8.960,40	0,06 %
4.4	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	3,94	3940	8,19	10,27	40.463,80	0,29 %
5			MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS		1			9.026.769,98	9.026.769,98	64,89 %
5.1	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	UN	1	1000	9.026,77	9.026,77	9.026.769,98	64,89 %
6			MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)		1			1.164.915,80	1.164.915,80	8,37 %
6.1	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	UN	1	1000	1,30	1,44	1.440,00	0,01 %
6.2	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	UN	1	1000	293,50	326,07	326.070,00	2,34 %
6.3	00011823	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALÃO E TORNEIRA PLÁSTICAS, COM HASTE METÁLICA	UN	1	1000	6,53	7,25	7.250,00	0,05 %
6.4	00037460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X 3,1" MM	M	3,5	3500	24,97	27,74	97.090,00	0,70 %
6.5	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	UN	3	3000	5,35	5,94	17.820,00	0,13 %
6.6	053673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	UN	1	1000	40,03	44,47	44.470,00	0,32 %
6.7	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	UN	1	1000	102,86	114,27	114.270,00	0,82 %
6.8	061280	SBC	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL 88x100mm	UN	0,15	150	32,16	35,72	5.358,00	0,04 %
6.9	9595	ORSE	FITA METÁLICA PERFURADA	M	0,02	20	86,69	96,31	1.926,20	0,01 %
6.10	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	4000	0,84	0,93	3.720,00	0,03 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - MINAS GERAIS (1ªSR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.910.265,98
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.910,27

6.11	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15	15000	14,67	16,29	244.350,00	1,76 %
6.12	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	2000	15,74	17,48	34.960,00	0,25 %
6.13	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	7000	8,18	9,08	63.560,00	0,46 %
6.14	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	6000	6,45	7,16	42.960,00	0,31 %
6.15	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	1000	9,50	10,55	10.550,00	0,08 %
6.16	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	UN	7	7000	9,69	10,76	75.320,00	0,54 %
6.17	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	21	21000	0,89	0,98	20.580,00	0,15 %
6.18	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	4,53	4530	9,87	10,96	49.648,80	0,36 %
6.19	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,11	110	29,24	32,48	3.572,80	0,03 %
VALOR TOTAL DA PLANILHA									13.910.265,98	13.910,27



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - MINAS GERAIS (1ªSR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Planilha Orçamentária Analítica								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	24.848,38	24.848,38
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	84,3518980	249,30	21.028,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	168,7037960	22,64	3.819,45
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	42.282,80	42.282,80
Insumo	B8959	SICRO	CUSTOS DIVERSOS - ESCRITÓRIO (B8959 - DNIT)	Serviços	ocupantxmês	56,0000000	137,55	7.702,80
Insumo	B8951	SICRO	IMÓVEL COMERCIAL (B8951 DNIT)	Aluguel	m²xmês	700,0000000	49,40	34.580,00
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	369.767,58	369.767,58
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	23.126,05	161.882,35
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	7.515,77	52.610,39
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	11.968,97	83.782,79
Insumo	F020000005	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	Material	MES	7,0000000	7.795,00	54.565,00
Insumo	F030000201	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	MES	7,0000000	2.418,15	16.927,05
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	502,05	502,05
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	23,08	11,54
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	30,75	11,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	22,64	25,33



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - MINAS GERAIS (1ªSR)

Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,24	13,60
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	33,42	0,38
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,90	0,24
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	439,50	439,50

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	89,56	89,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	22,64	89,56

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	315,09	315,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	22,64	271,68
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	57,1200000	0,76	43,41

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	28,33	28,33
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	78,82	0,05
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	44,63	8,76
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	317,48	1,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	22,64	17,81

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - MINAS GERAIS (1ªSR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	252,37	252,37
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	28,30	28,30
Composição Auxiliar	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	11,0000000	3,87	42,57
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	165,00	181,50

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	7,55	7,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3333330	22,64	7,55

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	5,71	5,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	22,64	2,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	30,48	3,27

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0009	Próprio	CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DA CALHA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	41,83	41,83
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	30,45	4,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	22,64	5,66
Insumo	1109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	29,93	31,43
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0038000	30,79	0,12
Insumo	12928	ORSE	REBITE POP ALUMINIO 3 x 12MM	Material	UN	1,2300000	0,05	0,06

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - MINAS GERAIS (1ªSR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCÇÃO FLUTUANTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	15,85	15,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	22,64	15,85

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	9,26	9,26
Composição Auxiliar	88312	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	32,86	8,22
Insumo	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0104600	100,31	1,05

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	39,74	39,74
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0687500	149,57	10,28
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0163940	561,54	9,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	22,64	3,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	31,21	3,12
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6557550	20,95	13,74

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTOEM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,67	1,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	22,64	0,09
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	415,18	1,59

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,67	1,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	22,64	0,09



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - MINAS GERAIS (1ªSR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	415,18	1,59

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	5,46	5,46
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200800	249,30	5,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200800	22,64	0,45

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	8,19	8,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0301200	22,64	0,68
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0301200	249,30	7,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	Material	UN	1,0000000	9.026,77	9.026,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-007	Próprio	BOMBA DÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLASTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	Material	UN	1,0000000	293,50	293,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11823	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	Material	UN	1,0000000	6,53	6,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - MINAS GERAIS (1ªSR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	37460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	Material	M	1,0000000	24,97	24,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	Material	UN	1,0000000	5,35	5,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	53673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	Material	UN	1,0000000	40,03	40,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	Material	UN	1,0000000	102,86	102,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	61280	SBC	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL 88x100mm	Material	UN	1,0000000	32,16	32,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9595	ORSE	FITA METALICA PERFURADA	Material	M	1,0000000	86,69	86,69
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,84	0,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0000000	14,67	14,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	15,74	15,74
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,18	8,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,45	6,45



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Minas Gerais
SBC - 08/2025 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2025 - Minas Gerais
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - MINAS GERAIS (1ªSR)

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,50	9,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	9,69	9,69
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material	UN	1,0000000	0,89	0,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	1,0000000	9,87	9,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	1,0000000	29,24	29,24



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA – MINAS GERAIS (1ª SR)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Total
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 675.626,00	R\$ 96.518,00	R\$ 96.518,00	R\$ 96.518,00	R\$ 96.518,00	R\$ 96.518,00	R\$ 96.518,00	R\$ 96.518,00	R\$ 675.626,00
01.02	INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS	R\$ 1.369.132,10	R\$ 114.094,34	R\$ 228.188,68	R\$ 228.188,68	R\$ 228.188,68	R\$ 228.188,68	R\$ 228.188,68	R\$ 114.094,34	R\$ 1.369.132,10
01.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.028.100,00	R\$ 85.675,00	R\$ 171.350,00	R\$ 171.350,00	R\$ 171.350,00	R\$ 171.350,00	R\$ 171.350,00	R\$ 85.675,00	R\$ 1.028.100,00
01.04	TRANSPORTE DAS CISTERNAS	R\$ 645.722,10	R\$ 53.810,18	R\$ 107.620,35	R\$ 107.620,35	R\$ 107.620,35	R\$ 107.620,35	R\$ 107.620,35	R\$ 53.810,17	R\$ 645.722,10
02.01	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS	R\$ 9.026.769,98	R\$ 752.230,83	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 752.230,83	R\$ 9.026.769,98
02.02	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	R\$ 1.164.915,80	R\$ 97.076,32	R\$ 194.152,63	R\$ 194.152,63	R\$ 194.152,63	R\$ 194.152,63	R\$ 194.152,63	R\$ 97.076,32	R\$ 1.164.915,80
	VALOR TOTAL DA PLANILHA	R\$ 13.910.265,98	R\$ 1.199.404,67	R\$ 2.302.291,33	R\$ 2.302.291,33	R\$ 2.302.291,33	R\$ 2.302.291,33	R\$ 2.302.291,33	R\$ 1.199.404,67	R\$ 13.910.265,98
	PERCENTUAL EXECUTADO	100,00%	8,62%	16,55%	16,55%	16,55%	16,55%	16,55%	8,62%	100,00%

Apêndice 13 – Encargos Sociais – Minas Gerais

MINAS GERAIS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
A	Total	23,00%	23,00%	38,00%	38,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76%	Não incide	17,76%	Não incide
B2	Feriados	3,68%	Não incide	3,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,09%	Não incide	1,09%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	13,84%	10,42%	13,84%	10,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,23%	20,11%	49,23%	20,11%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,97%	4,50%	5,97%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78%	2,09%	2,78%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%	0,50%	0,38%
C	Total	10,32%	7,78%	10,32%	7,78%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,77%	4,21%	18,71%	7,64%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%	0,53%	0,40%
D	Total	11,28%	4,60%	19,24%	8,04%
TOTAL(A+B+C+D)		93,83%	55,49%	116,79%	73,93%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ITEM 4
PARAÍBA 13ª SR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.404.590,47
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.404,59

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade estimada/Cisterna	Quantidade Total	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		1			575.020,09	575.020,09	4,29 %
1.1	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN		1	23.610,10	29.618,85	29.618,85	0,22 %
1.2	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	UN		1	42.282,80	53.043,77	53.043,77	0,40 %
1.3	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN		1	298.407,83	374.352,62	374.352,62	2,79 %
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²		202,50	464,52	582,74	118.004,85	0,88 %
2			INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS		1			1.225.590,20	1.225.590,20	9,14 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,7	7700	80,18	100,58	774.466,00	5,78 %
2.2	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	M³	0,96	960	284,37	356,73	342.460,80	2,55 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1	1000	23,95	30,04	30.040,00	0,22 %
2.4	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	0,11	110	217,86	273,30	30.063,00	0,22 %
2.5	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	M³	5,74	5740	6,76	8,46	48.560,40	0,36 %
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			840.020,00	840.020,00	6,27 %
3.1	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	M	15	15000	4,78	5,98	89.700,00	0,67 %
3.2	CIS-0009	Próprio	CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DA CALHA	M	16	16000	33,89	42,51	680.160,00	5,07 %
3.3	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCÇÃO FLUTUANTE	UN	1	1000	14,19	17,79	17.790,00	0,13 %
3.4	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	UN	1	1000	7,41	9,28	9.280,00	0,07 %
3.5	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	UN	1	1000	34,36	43,09	43.090,00	0,32 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.404.590,47
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.404,59

4			TRANSPORTE DAS CISTERNAS		1			616.250,00	616.250,00	4,60 %
4.1	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	241,25	241250	1,63	2,03	489.737,50	3,65 %
4.2	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	35,75	35750	1,63	2,03	72.572,50	0,54 %
4.3	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	1,5	1500	5,21	6,53	9.795,00	0,07 %
4.4	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	4,5	4500	7,82	9,81	44.145,00	0,33 %
5			MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS		1			9.026.769,98	9.026.769,98	67,34 %
5.1	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	UN	1	1000	9.026,77	9.026,77	9.026.769,98	67,34 %
6			MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)		1			1.120.940,20	1.120.940,20	8,36 %
6.1	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	UN	1	1000	1,30	1,44	1.440,00	0,01 %
6.2	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	UN	1	1000	293,50	326,07	326.070,00	2,43 %
6.3	00011823	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALÃO E TORNEIRA PLÁSTICAS, COM HASTE METÁLICA	UN	1	1000	11,79	13,09	13.090,00	0,10 %
6.4	00037460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X 3/4" MM	M	3,5	3500	23,24	25,81	90.335,00	0,67 %
6.5	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	UN	3	3000	5,35	5,94	17.820,00	0,13 %
6.6	053673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	UN	1	1000	40,03	44,47	44.470,00	0,33 %
6.7	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	UN	1	1000	102,86	114,27	114.270,00	0,85 %
6.8	061280	SBC	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL 88x100mm	UN	0,15	150	32,16	35,72	5.358,00	0,04 %
6.9	9595	ORSE	FITA METÁLICA PERFURADA	M	0,02	20	86,69	96,31	1.926,20	0,01 %
6.10	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	4000	0,70	0,77	3.080,00	0,02 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.404.590,47
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.404,59

6.11	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15	15000	13,34	14,82	222.300,00	1,66 %
6.12	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	2000	14,32	15,90	31.800,00	0,24 %
6.13	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	7000	7,44	8,26	57.820,00	0,43 %
6.14	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	6000	5,87	6,52	39.120,00	0,29 %
6.15	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	1000	8,64	9,59	9.590,00	0,07 %
6.16	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	7	7000	9,16	10,17	71.190,00	0,53 %
6.17	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	21	21000	0,75	0,83	17.430,00	0,13 %
6.18	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	4,53	4530	9,87	10,96	49.648,80	0,37 %
6.19	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,11	110	34,23	38,02	4.182,20	0,03 %
VALOR TOTAL DA PLANILHA									13.404.590,47	13.404,59



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	23.610,10	23.610,10
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	84,3518980	239,36	20.190,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	168,7037960	20,27	3.419,63

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	42.282,80	42.282,80
Insumo	B8959	SICRO	CUSTOS DIVERSOS - ESCRITÓRIO (B8959 - DNIT)	Serviços	ocupantxmês	56,0000000	137,55	7.702,80
Insumo	B8951	SICRO	IMÓVEL COMERCIAL (B8951 DNIT)	Aluguel	m²xmês	700,0000000	49,40	34.580,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	298.407,83	298.407,83
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	22.850,68	159.954,76
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	5.290,61	37.034,27
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	4.275,25	29.926,75
Insumo	F020000005	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	Material	MES	7,0000000	7.795,00	54.565,00
Insumo	F030000201	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	MES	7,0000000	2.418,15	16.927,05



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	464,52	464,52
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	24,58	9,17
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,79	12,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	20,27	22,67
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,10	19,57
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	399,97	399,97
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	21,77	0,29
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	40,63	0,46

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	80,18	80,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	20,27	80,18

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	284,37	284,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	20,27	243,24
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	57,1200000	0,72	41,13

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	23,95	23,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	20,27	15,94
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	32,14	6,31
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	70,57	0,04
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	306,93	1,66

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	217,86	217,86
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	23,93	23,93
Composição Auxiliar	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	11,0000000	3,63	39,93
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	140,00	154,00

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	6,76	6,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3333330	20,27	6,76



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	4,78	4,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	20,27	2,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	24,19	2,60

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0009	Próprio	CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DA CALHA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	33,89	33,89
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	24,34	3,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	20,27	5,07
Insumo	1109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	23,76	24,95
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0038000	43,11	0,16
Insumo	12928	ORSE	REBITE POP ALUMINIO 3 x 12MM	Material	UN	1,2300000	0,05	0,06

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUÇÃO FLUTUANTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	14,19	14,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,27	14,19

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	7,41	7,41
Composição Auxiliar	88312	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	26,59	6,65
Insumo	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0104600	72,81	0,76

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	34,36	34,36
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0687500	118,80	8,17
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0163940	499,07	8,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,27	3,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	25,21	2,52
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6557550	18,98	12,45

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,63	1,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	20,27	0,08
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	404,76	1,55

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,63	1,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	20,27	0,08
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	404,76	1,55

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	5,21	5,21
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200800	239,36	4,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200800	20,27	0,41

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	7,82	7,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0301200	20,27	0,61
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0301200	239,36	7,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	Material	UN	1,0000000	9.026,77	9.026,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-007	Próprio	BOMBA DÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLASTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	Material	UN	1,0000000	293,50	293,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11823	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	Material	UN	1,0000000	11,79	11,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	37460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	Material	M	1,0000000	23,24	23,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	Material	UN	1,0000000	5,35	5,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	53673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	Material	UN	1,0000000	40,03	40,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	Material	UN	1,0000000	102,86	102,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	61280	SBC	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL 88x100mm	Material	UN	1,0000000	32,16	32,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	9595	ORSE	FITA METALICA PERFURADA	Material	M	1,0000000	86,69	86,69
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,70	0,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0000000	13,34	13,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	14,32	14,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,44	7,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,87	5,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,64	8,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	9,16	9,16



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PARAÍBA (13ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 08/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material	UN	1,0000000	0,75	0,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	1,0000000	9,87	9,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	1,0000000	34,23	34,23



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA – PARAÍBA (13ª SR)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Total
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 575.020,09	R\$ 82.145,73	R\$ 82.145,73	R\$ 82.145,73	R\$ 82.145,73	R\$ 82.145,73	R\$ 82.145,73	R\$ 82.145,73	R\$ 575.020,09
01.02	INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS	R\$ 1.225.590,20	R\$ 102.132,52	R\$ 204.265,03	R\$ 204.265,03	R\$ 204.265,03	R\$ 204.265,03	R\$ 204.265,03	R\$ 102.132,52	R\$ 1.225.590,20
01.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 840.020,00	R\$ 70.001,67	R\$ 140.003,33	R\$ 140.003,33	R\$ 140.003,33	R\$ 140.003,33	R\$ 140.003,33	R\$ 70.001,67	R\$ 840.020,00
01.04	TRANSPORTE DAS CISTERNAS	R\$ 616.250,00	R\$ 51.354,17	R\$ 102.708,33	R\$ 102.708,33	R\$ 102.708,33	R\$ 102.708,33	R\$ 102.708,33	R\$ 51.354,17	R\$ 616.250,00
02.01	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS	R\$ 9.026.769,98	R\$ 752.230,83	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 752.230,83	R\$ 9.026.769,98
02.02	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	R\$ 1.120.940,20	R\$ 93.411,68	R\$ 186.823,37	R\$ 186.823,37	R\$ 186.823,37	R\$ 186.823,37	R\$ 186.823,37	R\$ 93.411,68	R\$ 1.120.940,20
	VALOR TOTAL DA PLANILHA	R\$ 13.404.590,47	R\$ 1.151.276,59	R\$ 2.220.407,46	R\$ 2.220.407,46	R\$ 2.220.407,46	R\$ 2.220.407,46	R\$ 2.220.407,46	R\$ 1.151.276,59	R\$ 13.404.590,47
	PERCENTUAL EXECUTADO	100,00%	8,59%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	8,59%	100,00%

Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba

PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	46,88%	17,11%	46,88%	17,11%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,27%	9,33%	12,27%	9,33%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,67%	3,31%	17,25%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,06%	3,60%	17,65%	6,61%
TOTAL(A+B+C+D)		91,01%	51,84%	113,60%	69,85%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ITEM 5

PERNAMBUCO 3ª SR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.642.429,23
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.642,43

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade estimada/Cisterna	Quantidade Total	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		1			607.784,05	607.784,05	4,46 %
1.1	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN		1	24.392,88	30.600,86	30.600,86	0,22 %
1.2	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	UN		1	42.282,80	53.043,77	53.043,77	0,39 %
1.3	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN		1	323.027,11	405.237,50	405.237,50	2,97 %
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²		202,50	468,06	587,17	118.901,92	0,87 %
2			INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS		1			1.438.628,70	1.438.628,70	10,55 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,7	7700	95,25	119,49	920.073,00	6,74 %
2.2	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	M³	0,96	960	328,94	412,65	396.144,00	2,90 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1	1000	27,40	34,37	34.370,00	0,25 %
2.4	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	0,11	110	219,56	275,43	30.297,30	0,22 %
2.5	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	M³	5,74	5740	8,03	10,06	57.744,40	0,42 %
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			913.750,00	913.750,00	6,70 %
3.1	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	M	15	15000	5,71	7,16	107.400,00	0,79 %
3.2	CIS-0009	Próprio	CONFECCÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFECCÃO DA CALHA	M	16	16000	36,17	45,37	725.920,00	5,32 %
3.3	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCCÃO FLUTUANTE	UN	1	1000	16,86	21,13	21.130,00	0,15 %
3.4	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	UN	1	1000	8,96	11,22	11.220,00	0,08 %
3.5	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	UN	1	1000	38,33	48,08	48.080,00	0,35 %
4			TRANSPORTE DAS CISTERNAS		1			622.900,00	622.900,00	4,57 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.642.429,23
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.642,43

4.1	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	241,25	241250	1,65	2,05	494.562,50	3,63 %
4.2	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	35,75	35750	1,65	2,05	73.287,50	0,54 %
4.3	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	1,5	1500	5,32	6,67	10.005,00	0,07 %
4.4	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	4,5	4500	7,98	10,01	45.045,00	0,33 %
5			MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS		1			9.026.769,98	9.026.769,98	66,17 %
5.1	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	UN	1	1000	9.026,77	9.026,77	9.026.769,98	66,17 %
6			MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)		1			1.032.596,50	1.032.596,50	7,57 %
6.1	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	UN	1	1000	1,30	1,44	1.440,00	0,01 %
6.2	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	UN	1	1000	293,50	326,07	326.070,00	2,39 %
6.3	00011823	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALÃO E TORNEIRA PLÁSTICAS, COM HASTE METÁLICA	UN	1	1000	5,85	6,49	6.490,00	0,05 %
6.4	00037460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X 3,1" MM	M	3,5	3500	18,97	21,07	73.745,00	0,54 %
6.5	INS-010	Próprio	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	UN	3	3000	5,35	5,94	17.820,00	0,13 %
6.6	053673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	UN	1	1000	40,03	44,47	44.470,00	0,33 %
6.7	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	UN	1	1000	102,86	114,27	114.270,00	0,84 %
6.8	061280	SBC	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL 88x100mm	UN	0,15	150	32,16	35,72	5.358,00	0,04 %
6.9	9595	ORSE	FITA METÁLICA PERFURADA	M	0,02	20	86,69	96,31	1.926,20	0,01 %
6.10	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	4000	0,99	1,09	4.360,00	0,03 %
6.11	00009836	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15	15000	11,95	13,27	199.050,00	1,46 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.642.429,23
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.642,43

6.12	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	2000	12,82	14,24	28.480,00	0,21 %
6.13	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	7000	6,66	7,39	51.730,00	0,38 %
6.14	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	6000	5,26	5,84	35.040,00	0,26 %
6.15	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	1000	7,74	8,59	8.590,00	0,06 %
6.16	00011033	SINAPI	SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	UN	7	7000	4,76	5,28	36.960,00	0,27 %
6.17	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	21	21000	1,05	1,16	24.360,00	0,18 %
6.18	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	4,53	4530	9,87	10,96	49.648,80	0,36 %
6.19	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,11	110	22,82	25,35	2.788,50	0,02 %
VALOR TOTAL DA PLANILHA									13.642.429,23	13.642,43



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	24.392,88	24.392,88
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	84,3518980	241,02	20.330,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	168,7037960	24,08	4.062,39

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	42.282,80	42.282,80
Insumo	B8959	SICRO	CUSTOS DIVERSOS - ESCRITÓRIO (B8959 - DNIT)	Serviços	ocupantxmês	56,0000000	137,55	7.702,80
Insumo	B8951	SICRO	IMÓVEL COMERCIAL (B8951 DNIT)	Aluguel	m²xmês	700,0000000	49,40	34.580,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	323.027,11	323.027,11
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	22.627,68	158.393,76
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	5.458,49	38.209,43
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	7.847,41	54.931,87
Insumo	F020000005	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	Material	MES	7,0000000	7.795,00	54.565,00
Insumo	F030000201	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	MES	7,0000000	2.418,15	16.927,05



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	468,06	468,06
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,51	12,26
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,41	10,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	24,08	26,94
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,41	17,36
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,65	0,36
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,96	0,22
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	399,96	399,96

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	95,25	95,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	24,08	95,25

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	328,94	328,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	24,08	288,96
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	57,1200000	0,70	39,98

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	27,40	27,40
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	74,59	0,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	34,41	6,75
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	308,61	1,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	24,08	18,94

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	219,56	219,56
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	27,39	27,39
Composição Auxiliar	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	11,0000000	3,72	40,92
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	137,50	151,25

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	8,03	8,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3333330	24,08	8,03



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	5,71	5,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	24,08	2,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	29,13	3,13

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0009	Próprio	CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA COLEÇÃO DA CHUVA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	36,17	36,17
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	29,13	4,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	24,08	6,02
Insumo	1109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	24,36	25,58
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0038000	37,89	0,14
Insumo	12928	ORSE	REBITE POP ALUMINIO 3 x 12MM	Material	UN	1,2300000	0,05	0,06

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUÇÃO FLUTUANTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	16,86	16,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,08	16,86

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	8,96	8,96



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	88312	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	31,52	7,88
Insumo	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0104600	103,11	1,08

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	38,33	38,33
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0687500	140,88	9,69
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0163940	520,36	8,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	24,08	3,61
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	29,85	2,99
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6557550	20,62	13,52

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,65	1,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	24,08	0,09
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	406,02	1,55

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,65	1,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	24,08	0,09



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	406,02	1,55

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	5,32	5,32
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200800	241,02	4,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200800	24,08	0,48

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	7,98	7,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0301200	24,08	0,73
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0301200	241,02	7,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	Material	UN	1,0000000	9.026,77	9.026,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	INS-007	Próprio	BOMBA DÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLASTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	Material	UN	1,0000000	293,50	293,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11823	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	Material	UN	1,0000000	5,85	5,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	37460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	Material	M	1,0000000	18,97	18,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	Material	UN	1,0000000	5,35	5,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	53673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	Material	UN	1,0000000	40,03	40,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	Material	UN	1,0000000	102,86	102,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	61280	SBC	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL 88x100mm	Material	UN	1,0000000	32,16	32,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9595	ORSE	FITA METALICA PERFURADA	Material	M	1,0000000	86,69	86,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,99	0,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0000000	11,95	11,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	12,82	12,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,66	6,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,26	5,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,74	7,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11033	SINAPI	SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	4,76	4,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material	UN	1,0000000	1,05	1,05



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (3ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	1,0000000	9,87	9,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	1,0000000	22,82	22,82



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA – PERNAMBUCO (3º SR)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Total
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 607.784,05	R\$ 86.826,29	R\$ 86.826,29	R\$ 86.826,29	R\$ 86.826,29	R\$ 86.826,29	R\$ 86.826,29	R\$ 86.826,29	R\$ 607.784,05
01.02	INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS	R\$ 1.438.628,70	R\$ 119.885,73	R\$ 239.771,45	R\$ 239.771,45	R\$ 239.771,45	R\$ 239.771,45	R\$ 239.771,45	R\$ 119.885,73	R\$ 1.438.628,70
01.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 913.750,00	R\$ 76.145,83	R\$ 152.291,67	R\$ 152.291,67	R\$ 152.291,67	R\$ 152.291,67	R\$ 152.291,67	R\$ 76.145,83	R\$ 913.750,00
01.04	TRANSPORTE DAS CISTERNAS	R\$ 622.900,00	R\$ 51.908,33	R\$ 103.816,67	R\$ 103.816,67	R\$ 103.816,67	R\$ 103.816,67	R\$ 103.816,67	R\$ 51.908,33	R\$ 622.900,00
02.01	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS	R\$ 9.026.769,98	R\$ 752.230,83	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 752.230,83	R\$ 9.026.769,98
02.02	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	R\$ 1.032.596,50	R\$ 86.049,71	R\$ 172.099,42	R\$ 172.099,42	R\$ 172.099,42	R\$ 172.099,42	R\$ 172.099,42	R\$ 86.049,71	R\$ 1.032.596,50
	VALOR TOTAL DA PLANILHA	R\$ 13.642.429,23	R\$ 1.173.046,72	R\$ 2.259.267,16	R\$ 2.259.267,16	R\$ 2.259.267,16	R\$ 2.259.267,16	R\$ 2.259.267,16	R\$ 1.173.046,72	R\$ 13.642.429,23
	PERCENTUAL EXECUTADO	100,00%	8,60%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	8,60%	100,00%

Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,95%	7,56%	9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,00%	17,25%	47,00%	17,25%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	3,63%	4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,98%	3,03%	3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06%	2,33%	3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	12,32%	9,39%	12,32%	9,39%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,70%	3,34%	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	10,11%	3,65%	17,72%	6,67%
TOTAL(A+B+C+D)		91,23%	52,09%	113,84%	70,11%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ITEM 6

PERNAMBUCO 15^a SR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15ª SR)

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	2.728.485,81
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	200
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.642,43

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade estimada/Cisterna	Quantidade Total	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		1			121.556,78	121.556,78	4,46 %
1.1	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN		1	4.878,58	6.120,16	6.120,16	0,22 %
1.2	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	UN		1	8.456,56	10.608,75	10.608,75	0,39 %
1.3	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN		1	64.605,42	81.047,49	81.047,49	2,97 %
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²		40,50	468,06	587,17	23.780,38	0,87 %
2			INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS		1			287.725,74	287.725,74	10,55 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,7	1540	95,25	119,49	184.014,60	6,74 %
2.2	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	M³	0,96	192	328,94	412,65	79.228,80	2,90 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1	200	27,40	34,37	6.874,00	0,25 %
2.4	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	0,11	22	219,56	275,43	6.059,46	0,22 %
2.5	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	M³	5,74	1148	8,03	10,06	11.548,88	0,42 %
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			182.750,00	182.750,00	6,70 %
3.1	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	M	15	3000	5,71	7,16	21.480,00	0,79 %
3.2	CIS-0009	Próprio	CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DA CALHA	M	16	3200	36,17	45,37	145.184,00	5,32 %
3.3	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCÇÃO FLUTUANTE	UN	1	200	16,86	21,13	4.226,00	0,15 %
3.4	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	UN	1	200	8,96	11,22	2.244,00	0,08 %
3.5	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	UN	1	200	38,33	48,08	9.616,00	0,35 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15ª SR)

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	2.728.485,81
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	200
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.642,43

4			TRANSPORTE DAS CISTERNAS		1			124.580,00	124.580,00	4,57 %
4.1	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	241,25	48250	1,65	2,05	98.912,50	3,63 %
4.2	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	35,75	7150	1,65	2,05	14.657,50	0,54 %
4.3	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	1,5	300	5,32	6,67	2.001,00	0,07 %
4.4	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	4,5	900	7,98	10,01	9.009,00	0,33 %
5			MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS		1			1.805.353,99	1.805.353,99	66,17 %
5.1	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	UN	1	200	9.026,77	9.026,77	1.805.353,99	66,17 %
6			MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)		1			206.519,30	206.519,30	7,57 %
6.1	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	UN	1	200	1,30	1,44	288,00	0,01 %
6.2	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	UN	1	200	293,50	326,07	65.214,00	2,39 %
6.3	00011823	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALÃO E TORNEIRA PLÁSTICAS, COM HASTE METÁLICA	UN	1	200	5,85	6,49	1.298,00	0,05 %
6.4	00037460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X 3/4" MM	M	3,5	700	18,97	21,07	14.749,00	0,54 %
6.5	INS-010	Próprio	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	UN	3	600	5,35	5,94	3.564,00	0,13 %
6.6	053673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	UN	1	200	40,03	44,47	8.894,00	0,33 %
6.7	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	UN	1	200	102,86	114,27	22.854,00	0,84 %
6.8	061280	SBC	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL 88x100mm	UN	0,15	30	32,16	35,72	1.071,60	0,04 %
6.9	9595	ORSE	FITA METÁLICA PERFURADA	M	0,02	4	86,69	96,31	385,24	0,01 %
6.10	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	800	0,99	1,09	872,00	0,03 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15ª SR)

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	2.728.485,81
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	200
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.642,43

6.11	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15	3000	11,95	13,27	39.810,00	1,46 %
6.12	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	400	12,82	14,24	5.696,00	0,21 %
6.13	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	1400	6,66	7,39	10.346,00	0,38 %
6.14	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	1200	5,26	5,84	7.008,00	0,26 %
6.15	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	200	7,74	8,59	1.718,00	0,06 %
6.16	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	7	1400	4,76	5,28	7.392,00	0,27 %
6.17	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	21	4200	1,05	1,16	4.872,00	0,18 %
6.18	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	4,53	906	9,87	10,96	9.929,76	0,36 %
6.19	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,11	22	22,82	25,35	557,70	0,02 %
VALOR TOTAL DA PLANILHA									2.728.485,81	13.642,43



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15º SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	4.878,58	4.878,58
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	16,8703796	241,02	4.066,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	33,7407592	24,08	812,48

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	8.456,56	8.456,56
Insumo	B8959	SICRO	CUSTOS DIVERSOS - ESCRITÓRIO (B8959 - DNIT)	Serviços	ocupantxmês	11,2000000	137,55	1.540,56
Insumo	B8951	SICRO	IMÓVEL COMERCIAL (B8951 DNIT)	Aluguel	m²xmês	140,0000000	49,40	6.916,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	64.605,42	64.605,42
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,4000000	22.627,68	31.678,75
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,4000000	5.458,49	7.641,89
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,4000000	7.847,41	10.986,37
Insumo	F020000005	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	Material	MES	1,4000000	7.795,00	10.913,00
Insumo	F030000201	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	MES	1,4000000	2.418,15	3.385,41

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15º SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	468,06	468,06
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,51	12,26
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,41	10,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	24,08	26,94
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,41	17,36
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,65	0,36
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,96	0,22
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	399,96	399,96

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	95,25	95,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	24,08	95,25

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	328,94	328,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	24,08	288,96
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	57,1200000	0,70	39,98

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	27,40	27,40



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	74,59	0,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	34,41	6,75
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	308,61	1,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	24,08	18,94

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	219,56	219,56
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	27,39	27,39
Composição Auxiliar	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	11,0000000	3,72	40,92
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	137,50	151,25

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	8,03	8,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3333330	24,08	8,03

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	5,71	5,71



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	24,08	2,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	29,13	3,13

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0009	Próprio	CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DA CALHA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	36,17	36,17
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	29,13	4,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	24,08	6,02
Insumo	1109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	24,36	25,58
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0038000	37,89	0,14
Insumo	12928	ORSE	REBITE POP ALUMINIO 3 x 12MM	Material	UN	1,2300000	0,05	0,06

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUÇÃO FLUTUANTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	16,86	16,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,08	16,86

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	8,96	8,96
Composição Auxiliar	88312	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	31,52	7,88
Insumo	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0104600	103,11	1,08



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	38,33	38,33
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0687500	140,88	9,69
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0163940	520,36	8,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	24,08	3,61
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	29,85	2,99
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6557550	20,62	13,52

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,65	1,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	24,08	0,09
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	406,02	1,55

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,65	1,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	24,08	0,09
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	406,02	1,55

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	5,32	5,32
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200800	241,02	4,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200800	24,08	0,48

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	7,98	7,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0301200	24,08	0,73
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0301200	241,02	7,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	Material	UN	1,0000000	9.026,77	9.026,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	Material	UN	1,0000000	293,50	293,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15º SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	11823	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	Material	UN	1,0000000	5,85	5,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	37460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	Material	M	1,0000000	18,97	18,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	Material	UN	1,0000000	5,35	5,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	53673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	Material	UN	1,0000000	40,03	40,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	Material	UN	1,0000000	102,86	102,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	61280	SBC	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL 88x100mm	Material	UN	1,0000000	32,16	32,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9595	ORSE	FITA METALICA PERFURADA	Material	M	1,0000000	86,69	86,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,99	0,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0000000	11,95	11,95



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PERNAMBUCO (15ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Pernambuco
SBC - 08/2025 - Pernambuco
SICRO3 - 04/2025 - Pernambuco
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	12,82	12,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,66	6,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,26	5,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,74	7,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	4,76	4,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material	UN	1,0000000	1,05	1,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	1,0000000	9,87	9,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	1,0000000	22,82	22,82



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA – PERNAMBUCO (15ª SR)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	10 dias	10 dias	10 dias	12 dias	Total
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 121.556,78	R\$ 30.389,20	R\$ 30.389,20	R\$ 30.389,20	R\$ 30.389,20	R\$ 121.556,78
01.02	INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS	R\$ 287.725,74	R\$ 71.931,44	R\$ 71.931,44	R\$ 71.931,44	R\$ 71.931,44	R\$ 287.725,74
01.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 182.750,00	R\$ 45.687,50	R\$ 45.687,50	R\$ 45.687,50	R\$ 45.687,50	R\$ 182.750,00
01.04	TRANSPORTE DAS CISTERNAS	R\$ 124.580,00	R\$ 31.145,00	R\$ 31.145,00	R\$ 31.145,00	R\$ 31.145,00	R\$ 124.580,00
02.01	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS	R\$ 1.805.353,99	R\$ 451.338,50	R\$ 451.338,50	R\$ 451.338,50	R\$ 451.338,50	R\$ 1.805.353,99
02.02	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	R\$ 206.519,30	R\$ 51.629,83	R\$ 51.629,83	R\$ 51.629,83	R\$ 51.629,83	R\$ 206.519,30
	VALOR TOTAL DA PLANILHA	R\$ 2.728.485,81	R\$ 682.121,45	R\$ 682.121,45	R\$ 682.121,45	R\$ 682.121,45	R\$ 2.728.485,81
	PERCENTUAL EXECUTADO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%

Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,95%	7,56%	9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,00%	17,25%	47,00%	17,25%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	3,63%	4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,98%	3,03%	3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06%	2,33%	3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	12,32%	9,39%	12,32%	9,39%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,70%	3,34%	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	10,11%	3,65%	17,72%	6,67%
TOTAL(A+B+C+D)		91,23%	52,09%	113,84%	70,11%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ITEM 7
PIAUÍ 7ª SR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - PiauÍ
SBC - 08/2025 - PiauÍ
SICRO3 - 04/2025 - PiauÍ
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.676.333,41
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.676,33

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade estimada/Cisterna	Quantidade Total	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		1			588.602,93	588.602,93	4,30 %
1.1	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN		1	24.106,93	30.242,13	30.242,13	0,22 %
1.2	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	UN		1	42.282,80	53.043,77	53.043,77	0,39 %
1.3	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN		1	308.793,17	387.381,03	387.381,03	2,83 %
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²		202,50	464,26	582,40	117.936,00	0,86 %
2			INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS		1			1.319.032,10	1.319.032,10	9,64 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,7	7700	85,88	107,72	829.444,00	6,06 %
2.2	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	M³	0,96	960	317,64	398,47	382.531,20	2,80 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1	1000	25,74	32,29	32.290,00	0,24 %
2.4	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	0,11	110	164,54	206,41	22.705,10	0,17 %
2.5	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	M³	5,74	5740	7,24	9,07	52.061,80	0,38 %
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			999.900,00	999.900,00	7,31 %
3.1	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	M	15	15000	5,20	6,51	97.650,00	0,71 %
3.2	CIS-0009	Próprio	CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DA CALHA	M	16	16000	41,15	51,61	825.760,00	6,04 %
3.3	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCÇÃO FLUTUANTE	UN	1	1000	15,20	19,05	19.050,00	0,14 %
3.4	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	UN	1	1000	8,10	10,15	10.150,00	0,07 %
3.5	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	UN	1	1000	37,70	47,29	47.290,00	0,35 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - PiauÍ
SBC - 08/2025 - PiauÍ
SICRO3 - 04/2025 - PiauÍ
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.676.333,41
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.676,33

4			TRANSPORTE DAS CISTERNAS		1			641.425,00	641.425,00	4,69 %
4.1	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	249,56	249560	1,67	2,08	519.084,80	3,80 %
4.2	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	35,75	35750	1,67	2,08	74.360,00	0,54 %
4.3	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	1,31	1310	5,30	6,64	8.698,40	0,06 %
4.4	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	3,94	3940	7,95	9,97	39.281,80	0,29 %
5			MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS		1			9.026.769,98	9.026.769,98	66,00 %
5.1	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	UN	1	1000	9.026,77	9.026,77	9.026.769,98	66,00 %
6			MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)		1			1.100.603,40	1.100.603,40	8,05 %
6.1	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	UN	1	1000	1,30	1,44	1.440,00	0,01 %
6.2	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	UN	1	1000	293,50	326,07	326.070,00	2,38 %
6.3	00011823	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLÁSTICAS, COM HASTE METÁLICA	UN	1	1000	7,07	7,85	7.850,00	0,06 %
6.4	00037460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X 3/4" MM	M	3,5	3500	23,24	25,81	90.335,00	0,66 %
6.5	INS-010	Próprio	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	UN	3	3000	5,35	5,94	17.820,00	0,13 %
6.6	053673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	UN	1	1000	40,03	44,47	44.470,00	0,33 %
6.7	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	UN	1	1000	102,86	114,27	114.270,00	0,84 %
6.8	061280	SBC	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL 88x100mm	UN	0,15	150	32,16	35,72	5.358,00	0,04 %
6.9	9595	ORSE	FITA METÁLICA PERFURADA	M	0,02	20	86,69	96,31	1.926,20	0,01 %
6.10	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	4000	0,70	0,77	3.080,00	0,02 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Piauí
SBC - 08/2025 - Piauí
SICRO3 - 04/2025 - Piauí
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.676.333,41
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.676,33

6.11	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15	15000	12,59	13,98	209.700,00	1,53 %
6.12	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	2000	13,51	15,00	30.000,00	0,22 %
6.13	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	7000	7,02	7,79	54.530,00	0,40 %
6.14	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	6000	5,54	6,15	36.900,00	0,27 %
6.15	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	1000	8,15	9,05	9.050,00	0,07 %
6.16	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	7	7000	9,89	10,98	76.860,00	0,56 %
6.17	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	21	21000	0,75	0,83	17.430,00	0,13 %
6.18	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	4,53	4530	9,87	10,96	49.648,80	0,36 %
6.19	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,11	110	31,63	35,14	3.865,40	0,03 %
VALOR TOTAL DA PLANILHA									13.676.333,41	13.676,33



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Piauí
SBC - 08/2025 - Piauí
SICRO3 - 04/2025 - Piauí
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	24.106,93	24.106,93
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	84,3518980	242,37	20.444,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	168,7037960	21,71	3.662,56

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	42.282,80	42.282,80
Insumo	B8959	SICRO	CUSTOS DIVERSOS - ESCRITÓRIO (B8959 - DNIT)	Serviços	ocupantxmês	56,0000000	137,55	7.702,80
Insumo	B8951	SICRO	IMÓVEL COMERCIAL (B8951 DNIT)	Aluguel	m²xmês	700,0000000	49,40	34.580,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	308.793,17	308.793,17
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	22.759,45	159.316,15
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	4.886,93	34.208,51
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,0000000	6.253,78	43.776,46
Insumo	F020000005	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	Material	MES	7,0000000	7.795,00	54.565,00
Insumo	F030000201	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	MES	7,0000000	2.418,15	16.927,05

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - PiauÍ
SBC - 08/2025 - PiauÍ
SICRO3 - 04/2025 - PiauÍ
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	464,26	464,26
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	26,00	13,00
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	26,97	10,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	21,71	24,28
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,06	16,23
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,44
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	399,97	399,97

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	85,88	85,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	21,71	85,88

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	317,64	317,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	21,71	260,52
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	57,1200000	1,00	57,12

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	25,74	25,74



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - PiauÍ
SBC - 08/2025 - PiauÍ
SICRO3 - 04/2025 - PiauÍ
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	70,88	0,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	35,36	6,94
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	311,75	1,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	21,71	17,08

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	164,54	164,54
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	25,72	25,72
Composição Auxiliar	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	11,0000000	3,62	39,82
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	90,00	99,00

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	7,24	7,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3333330	21,71	7,24

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	5,20	5,20



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - PiauÍ
SBC - 08/2025 - PiauÍ
SICRO3 - 04/2025 - PiauÍ
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	21,71	2,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	26,67	2,86

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0009	Próprio	CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFEÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	41,15	41,15
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	26,71	4,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,71	5,43
Insumo	1109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	29,95	31,45
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0038000	53,52	0,20
Insumo	12928	ORSE	REBITE POP ALUMINIO 3 x 12MM	Material	UN	1,2300000	0,05	0,06

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	15,20	15,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	21,71	15,20

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	8,10	8,10
Composição Auxiliar	88312	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	29,07	7,27



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - PiauÍ
SBC - 08/2025 - PiauÍ
SICRO3 - 04/2025 - PiauÍ
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0104600	79,39	0,83

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	37,70	37,70
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0687500	122,43	8,42
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0163940	624,50	10,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,71	3,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	27,39	2,74
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6557550	19,90	13,05

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTOEM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,67	1,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	21,71	0,08
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	414,73	1,59

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,67	1,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	21,71	0,08
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	414,73	1,59



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - PiauÍ
SBC - 08/2025 - PiauÍ
SICRO3 - 04/2025 - PiauÍ
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	5,30	5,30
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200800	242,37	4,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200800	21,71	0,44

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	7,95	7,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0301200	21,71	0,65
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0301200	242,37	7,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	Material	UN	1,0000000	9.026,77	9.026,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	Material	UN	1,0000000	293,50	293,50



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - PiauÍ
SBC - 08/2025 - PiauÍ
SICRO3 - 04/2025 - PiauÍ
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11823	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	Material	UN	1,0000000	7,07	7,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	37460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	Material	M	1,0000000	23,24	23,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	Material	UN	1,0000000	5,35	5,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	53673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	Material	UN	1,0000000	40,03	40,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	Material	UN	1,0000000	102,86	102,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	61280	SBC	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL 88x100mm	Material	UN	1,0000000	32,16	32,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9595	ORSE	FITA METALICA PERFURADA	Material	M	1,0000000	86,69	86,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,70	0,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0000000	12,59	12,59



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - PIAUÍ (7ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - PiauÍ
SBC - 08/2025 - PiauÍ
SICRO3 - 04/2025 - PiauÍ
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	13,51	13,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,02	7,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,54	5,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,15	8,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11033	SINAPI	SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	9,89	9,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material	UN	1,0000000	0,75	0,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	1,0000000	9,87	9,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	1,0000000	31,63	31,63



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA – PIAUÍ (7ª SR)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Total
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 588.602,93	R\$ 84.086,13	R\$ 84.086,13	R\$ 84.086,13	R\$ 84.086,13	R\$ 84.086,13	R\$ 84.086,13	R\$ 84.086,13	R\$ 588.602,93
01.02	INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS	R\$ 1.319.032,10	R\$ 109.919,34	R\$ 219.838,68	R\$ 219.838,68	R\$ 219.838,68	R\$ 219.838,68	R\$ 219.838,68	R\$ 109.919,34	R\$ 1.319.032,10
01.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 999.900,00	R\$ 83.325,00	R\$ 166.650,00	R\$ 166.650,00	R\$ 166.650,00	R\$ 166.650,00	R\$ 166.650,00	R\$ 83.325,00	R\$ 999.900,00
01.04	TRANSPORTE DAS CISTERNAS	R\$ 641.425,00	R\$ 53.452,08	R\$ 106.904,17	R\$ 106.904,17	R\$ 106.904,17	R\$ 106.904,17	R\$ 106.904,17	R\$ 53.452,08	R\$ 641.425,00
02.01	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS	R\$ 9.026.769,98	R\$ 752.230,83	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 752.230,83	R\$ 9.026.769,98
02.02	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	R\$ 1.100.603,40	R\$ 91.716,95	R\$ 183.433,90	R\$ 183.433,90	R\$ 183.433,90	R\$ 183.433,90	R\$ 183.433,90	R\$ 91.716,95	R\$ 1.100.603,40
	VALOR TOTAL DA PLANILHA	R\$ 13.676.333,41	R\$ 1.174.730,34	R\$ 2.265.374,55	R\$ 2.265.374,55	R\$ 2.265.374,55	R\$ 2.265.374,55	R\$ 2.265.374,55	R\$ 1.174.730,34	R\$ 13.676.333,41
	PERCENTUAL EXECUTADO	100,00%	8,59%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	8,59%	100,00%

Apêndice 18 – Encargos Sociais – Piauí

PIAUI	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,17%	Não incide	1,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,71%	8,90%	11,71%	8,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,40%	18,59%	47,40%	18,59%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30%	4,03%	5,30%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,46%	1,87%	2,46%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89%	2,20%	2,89%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	Total	11,22%	8,53%	11,22%	8,53%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,79%	3,64%	17,44%	6,84%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,47%	0,36%
D	Total	10,24%	3,98%	17,91%	7,20%
TOTAL(A+B+C+D)		90,66%	52,90%	113,33%	71,12%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ITEM 8

RIO GRANDE DO NORTE 12ª SR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.695.422,02
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.695,42

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade estimada/Cisterna	Quantidade Total	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		1			629.216,34	629.216,34	4,59 %
1.1	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN		1	25.081,19	31.464,35	31.464,35	0,23 %
1.2	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	UN		1	42.282,80	53.043,77	53.043,77	0,39 %
1.3	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN		1	339.405,36	425.784,02	425.784,02	3,11 %
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²		202,50	468,15	587,28	118.924,20	0,87 %
2			INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS		1			1.346.356,90	1.346.356,90	9,83 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,7	7700	89,08	111,75	860.475,00	6,28 %
2.2	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	M³	0,96	960	309,65	388,45	372.912,00	2,72 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1	1000	27,27	34,19	34.190,00	0,25 %
2.4	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	0,11	110	179,48	225,15	24.766,50	0,18 %
2.5	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	M³	5,74	5740	7,51	9,41	54.013,40	0,39 %
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			889.850,00	889.850,00	6,50 %
3.1	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	M	15	15000	5,13	6,43	96.450,00	0,70 %
3.2	CIS-0009	Próprio	CONFECCÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFECCÃO DA CALHA	M	16	16000	35,72	44,79	716.640,00	5,23 %
3.3	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCÇÃO FLUTUANTE	UN	1	1000	15,76	19,77	19.770,00	0,14 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Bancos

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.695.422,02
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.695,42

3.4	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	UN	1	1000	8,24	10,33	10.330,00	0,08 %
3.5	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	UN	1	1000	37,21	46,66	46.660,00	0,34 %
4			TRANSPORTE DAS CISTERNAS		1			672.459,90	672.459,90	4,91 %
4.1	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTOEM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	264,06	264060	1,68	2,10	554.526,00	4,05 %
4.2	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	35,75	35750	1,68	2,10	75.075,00	0,55 %
4.3	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	1,13	1130	5,52	6,91	7.808,30	0,06 %
4.4	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	3,38	3380	8,28	10,37	35.050,60	0,26 %
5			MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS		1			9.026.769,98	9.026.769,98	65,91 %
5.1	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	UN	1	1000	9.026,77	9.026,77	9.026.769,98	65,91 %
6			MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)		1			1.130.768,90	1.130.768,90	8,26 %
6.1	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	UN	1	1000	1,30	1,44	1.440,00	0,01 %
6.2	INS-007	Próprio	BOMBA DÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLASTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	UN	1	1000	293,50	326,07	326.070,00	2,38 %
6.3	00011823	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	UN	1	1000	5,51	6,12	6.120,00	0,04 %
6.4	00037460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	M	3,5	3500	28,03	31,14	108.990,00	0,80 %
6.5	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	UN	3	3000	5,35	5,94	17.820,00	0,13 %
6.6	053673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	UN	1	1000	40,03	44,47	44.470,00	0,32 %
6.7	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	UN	1	1000	102,86	114,27	114.270,00	0,83 %
6.8	061280	SBC	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL 88x100mm	UN	0,15	150	32,16	35,72	5.358,00	0,04 %
6.9	9595	ORSE	FITA METALICA PERFURADA	M	0,02	20	86,69	96,31	1.926,20	0,01 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	13.695.422,02
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	1.000
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.695,42

6.10	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	4000	0,70	0,77	3.080,00	0,02 %
6.11	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15	15000	14,12	15,68	235.200,00	1,72 %
6.12	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	2000	15,15	16,83	33.660,00	0,25 %
6.13	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	7000	7,87	8,74	61.180,00	0,45 %
6.14	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	6000	6,21	6,89	41.340,00	0,30 %
6.15	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	1000	9,15	10,16	10.160,00	0,07 %
6.16	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	UN	7	7000	6,28	6,97	48.790,00	0,36 %
6.17	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	21	21000	0,75	0,83	17.430,00	0,13 %
6.18	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	4,53	4530	9,87	10,96	49.648,80	0,36 %
6.19	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,11	110	31,23	34,69	3.815,90	0,03 %
VALOR TOTAL DA PLANILHA									13.695.422,02	13.695,42



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte

SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte

SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte

ORSE - 05/2025 - Sergipe

EMBASA - 06/2025 - Bahia

Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00000000	25.081,19	25.081,19
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	84,3518980	252,30	21.281,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	168,7037960	22,52	3.799,21

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00000000	42.282,80	42.282,80
Insumo	B8959	SICRO	CUSTOS DIVERSOS - ESCRITÓRIO (B8959 - DNIT)	Serviços	ocupantxmês	56,00000000	137,55	7.702,80
Insumo	B8951	SICRO	IMÓVEL COMERCIAL (B8951 DNIT)	Aluguel	m²xmês	700,00000000	49,40	34.580,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00000000	339.405,36	339.405,36
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,00000000	22.725,53	159.078,71
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,00000000	8.294,49	58.061,43
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	7,00000000	7.253,31	50.773,17



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	F020000005	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	Material	MES	7,00000000	7.795,00	54.565,00
Insumo	F030000201	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	MES	7,00000000	2.418,15	16.927,05

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00000000	468,15	468,15
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	26,10	9,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	22,52	25,19
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,50000000	22,51	11,26
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00000000	399,98	399,98
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,61	21,21
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	42,57	0,48
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	22,81	0,30

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,00000000	89,08	89,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	22,52	89,08

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	309,65	309,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	22,52	270,24
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	57,1200000	0,69	39,41

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVt - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	27,27	27,27
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	39,60	7,77
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	75,75	0,05
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	321,76	1,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	22,52	17,71

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	179,48	179,48



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	27,24	27,24
Composição Auxiliar	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	11,0000000	3,84	42,24
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	100,00	110,00

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	7,51	7,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3333330	22,52	7,51

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	5,13	5,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	22,52	2,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	25,29	2,72

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0009	Próprio	CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFECÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	35,72	35,72
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TÉLHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	25,86	3,88



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	22,52	5,63
Insumo	1109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	24,78	26,02
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0038000	33,47	0,13
Insumo	12928	ORSE	REBITE POP ALUMINIO 3 x 12MM	Material	UN	1,2300000	0,05	0,06

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCÇÃO FLUTUANTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	15,76	15,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	22,52	15,76

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	8,24	8,24
Composição Auxiliar	88312	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	29,79	7,45
Insumo	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0104600	75,90	0,79

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	37,21	37,21
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0687500	135,00	9,28



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0163940	495,35	8,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	22,52	3,38
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	26,50	2,65
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6557550	21,01	13,78

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTOEM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	22,52	0,09
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	416,94	1,59

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	22,52	0,09
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	416,94	1,59

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	5,52	5,52



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200800	252,30	5,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200800	22,52	0,45
							#N/D	

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	8,28	8,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0301200	22,52	0,68
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0301200	252,30	7,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	Material	UN	1,0000000	9.026,77	9.026,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	Material	UN	1,0000000	293,50	293,50



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte

SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte

SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte

ORSE - 05/2025 - Sergipe

EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11823 SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	Material	UN	1,0000000	5,51	5,51
Insumo	37460 SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	Material	M	1,0000000	28,03	28,03
Insumo	INS-010 Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	Material	UN	1,0000000	5,35	5,35
Insumo	53673 SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	Material	UN	1,0000000	40,03	40,03
Insumo	INS-009 Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	Material	UN	1,0000000	102,86	102,86
Insumo	61280 SBC	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL 88x100mm	Material	UN	1,0000000	32,16	32,16
Insumo	9595 ORSE	FITA METALICA PERFURADA	Material	M	1,0000000	86,69	86,69



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,70	0,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0000000	14,12	14,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	15,15	15,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,87	7,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,21	6,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,15	9,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	6,28	6,28



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Rio Grande do Norte
SBC - 08/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 04/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11948 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material	UN	1,0000000	0,75	0,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13936 ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	1,0000000	9,87	9,87

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	1,0000000	31,23	31,23



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA – RIO GRANDE DO NORTE (12º SR)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Total
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 629.216,34	R\$ 89.888,05	R\$ 89.888,05	R\$ 89.888,05	R\$ 89.888,05	R\$ 89.888,05	R\$ 89.888,05	R\$ 89.888,05	R\$ 629.216,34
01.02	INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS	R\$ 1.346.356,90	R\$ 112.196,41	R\$ 224.392,82	R\$ 224.392,82	R\$ 224.392,82	R\$ 224.392,82	R\$ 224.392,82	R\$ 112.196,41	R\$ 1.346.356,90
01.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 889.850,00	R\$ 74.154,17	R\$ 148.308,33	R\$ 148.308,33	R\$ 148.308,33	R\$ 148.308,33	R\$ 148.308,33	R\$ 74.154,17	R\$ 889.850,00
01.04	TRANSPORTE DAS CISTERNAS	R\$ 672.459,90	R\$ 56.038,33	R\$ 112.076,65	R\$ 112.076,65	R\$ 112.076,65	R\$ 112.076,65	R\$ 112.076,65	R\$ 56.038,32	R\$ 672.459,90
02.01	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS	R\$ 9.026.769,98	R\$ 752.230,83	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 1.504.461,66	R\$ 752.230,83	R\$ 9.026.769,98
02.02	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	R\$ 1.130.768,90	R\$ 94.230,74	R\$ 188.461,48	R\$ 188.461,48	R\$ 188.461,48	R\$ 188.461,48	R\$ 188.461,48	R\$ 94.230,74	R\$ 1.130.768,90
	VALOR TOTAL DA PLANILHA	R\$ 13.695.422,02	R\$ 1.178.738,52	R\$ 2.267.589,00	R\$ 2.267.589,00	R\$ 2.267.589,00	R\$ 2.267.589,00	R\$ 2.267.589,00	R\$ 1.178.738,52	R\$ 13.695.422,02
	PERCENTUAL EXECUTADO	100,00%	8,61%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	8,61%	100,00%

Apêndice 20 – Encargos Sociais – Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,15%	8,33%	11,15%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,76%	Não incide	1,76%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	13,29%	9,93%	13,29%	9,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,26%	19,62%	50,26%	19,62%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,91%	5,23%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,63%	0,84%	0,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56%	1,91%	2,56%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	Total	9,19%	6,87%	9,19%	6,87%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,40%	3,86%	18,50%	7,22%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	10,84%	4,19%	18,96%	7,57%
TOTAL(A+B+C+D)		92,09%	52,48%	115,21%	70,86%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ITEM 9

SERGIPE 4ª SR



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - SERGIPE (4ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Sergipe
SBC - 08/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025 - Sergipe
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	1.369.700,05
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	100
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.697,00

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade estimada/Cisterna	Quantidade Total	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		1			74.051,95	74.051,95	5,41 %
1.1	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN		1	2.377,12	2.982,09	2.982,09	0,22 %
1.2	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	UN		1	5.710,28	7.163,54	7.163,54	0,52 %
1.3	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN		1	43.841,50	54.999,16	54.999,16	4,02 %
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²		20,25	350,63	439,86	8.907,16	0,65 %
2			INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS		1			130.426,21	130.426,21	9,52 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,7	770	85,84	107,68	82.913,60	6,05 %
2.2	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	M³	0,96	96	303,81	381,12	36.587,52	2,67 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1	100	26,23	32,90	3.290,00	0,24 %
2.4	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	0,11	11	176,02	220,81	2.428,91	0,18 %
2.5	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	M³	5,74	574	7,23	9,07	5.206,18	0,38 %
3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			86.643,00	86.643,00	6,33 %
3.1	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	M	15	1500	5,08	6,37	9.555,00	0,70 %
3.2	CIS-0009	Próprio	CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DA CALHA	M	16	1600	34,73	43,55	69.680,00	5,09 %
3.3	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUÇÃO FLUTUANTE	UN	1	100	15,19	19,05	1.905,00	0,14 %
3.4	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	UN	1	100	7,73	9,68	968,00	0,07 %
3.5	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	UN	1	100	36,16	45,35	4.535,00	0,33 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - SERGIPE (4º SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Sergipe
SBC - 08/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025 - Sergipe
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	1.369.700,05
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	100
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.697,00

4			TRANSPORTE DAS CISTERNAS		1			62.185,00	62.185,00	4,54 %
4.1	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	241,25	24125	1,64	2,05	49.456,25	3,61 %
4.2	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	UNXKM	35,75	3575	1,64	2,05	7.328,75	0,54 %
4.3	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	1,5	150	5,22	6,54	981,00	0,07 %
4.4	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	UNXKM	4,5	450	7,83	9,82	4.419,00	0,32 %
5			MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS		1			902.676,99	902.676,99	65,90 %
5.1	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	UN	1	100	9.026,77	9.026,77	902.676,99	65,90 %
6			MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)		1			113.716,90	113.716,90	8,30 %
6.1	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	UN	1	100	1,30	1,44	144,00	0,01 %
6.2	INS-007	Próprio	BOMBA D'ÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	UN	1	100	293,50	326,07	32.607,00	2,38 %
6.3	00011823	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLÁSTICAS, COM HASTE METÁLICA	UN	1	100	7,01	7,78	778,00	0,06 %
6.4	00037460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSÃO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X 3,1" MM	M	3,5	350	23,24	25,81	9.033,50	0,66 %
6.5	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	UN	3	300	5,35	5,94	1.782,00	0,13 %
6.6	053673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	UN	1	100	40,03	44,47	4.447,00	0,32 %
6.7	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	UN	1	100	102,86	114,27	11.427,00	0,83 %
6.8	061280	SBC	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL 88x100mm	UN	0,15	15	32,16	35,72	535,80	0,04 %
6.9	9595	ORSE	FITA METÁLICA PERFURADA	M	0,02	2	86,69	96,31	192,62	0,01 %
6.10	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	400	0,70	0,77	308,00	0,02 %



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - SERGIPE (4ª SR)

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Sergipe
SBC - 08/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025 - Sergipe
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

BASE	AGOSTO/2025
VALOR TOTAL	1.369.700,05
BDI SERVIÇO	25,45 %
BDI MATERIAL	11,10 %
QTD DE CISTERNA	100
VALOR UNITÁRIO POR CISTERNA	R\$ 13.697,00

6.11	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15	1500	14,17	15,74	23.610,00	1,72 %
6.12	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	200	15,21	16,89	3.378,00	0,25 %
6.13	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	700	7,90	8,77	6.139,00	0,45 %
6.14	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	600	6,23	6,92	4.152,00	0,30 %
6.15	00001200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	100	9,18	10,19	1.019,00	0,07 %
6.16	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	UN	7	700	8,90	9,88	6.916,00	0,50 %
6.17	00011948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	21	2100	0,75	0,83	1.743,00	0,13 %
6.18	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	4,53	453	9,87	10,96	4.964,88	0,36 %
6.19	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,11	11	44,20	49,10	540,10	0,04 %
VALOR TOTAL DA PLANILHA									1.369.700,05	13.697,00



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - SERGIPE (4ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Sergipe
SBC - 08/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025 - Sergipe
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Planilha Orçamentária Analítica								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	2.377,12	2.377,12
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	8,4351898	238,41	2.011,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,8703796	21,70	366,09
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0002	Próprio	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	5.710,28	5.710,28
Insumo	B8959	SICRO	CUSTOS DIVERSOS - ESCRITÓRIO (B8959 - DNIT)	Serviços	ocupantexmês	5,6000000	137,55	770,28
Insumo	B8951	SICRO	IMÓVEL COMERCIAL (B8951 DNIT)	Aluguel	m²xmês	100,0000000	49,40	4.940,00
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	43.841,50	43.841,50
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	22.589,84	22.589,84
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.025,49	5.025,49
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.013,02	6.013,02
Insumo	F020000005	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	Material	MES	1,0000000	7.795,00	7.795,00
Insumo	F030000201	EMBASA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	Material	MES	1,0000000	2.418,15	2.418,15
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	350,63	350,63
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	25,87	12,94
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	25,92	9,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	21,70	24,27



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - SERGIPE (4ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Sergipe
SBC - 08/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025 - Sergipe
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,66	18,16
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,70	0,37
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,52	0,23
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	285,00	285,00

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	85,84	85,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	21,70	85,84

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0005	Próprio	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM SOLO-CIMENTO (TRAÇO 1:20 – ESP=10CM), INCLUSIVE PREPARAÇÃO DO SOLO-CIMENTO COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO PENEIRADO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	303,81	303,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	21,70	260,40
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	57,1200000	0,76	43,41

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	26,23	26,23
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	74,96	0,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	38,02	7,46
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	307,14	1,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	21,70	17,07

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0006	Próprio	REATERRO DAS LATERAIS DA CISTERNA, COMPACTADO MANUALMENTE, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	176,02	176,02



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - SERGIPE (4ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Sergipe
SBC - 08/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025 - Sergipe
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOV/T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	26,20	26,20
Auxiliar								
Composição	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	MOV/T - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	11,0000000	3,62	39,82
Auxiliar								
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1000000	100,00	110,00

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0007	Próprio	ESPALHAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO NÃO UTILIZADO PARA ATERRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	7,23	7,23
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3333330	21,70	7,23
Auxiliar								

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0008	Próprio	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	5,08	5,08
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	21,70	2,33
Auxiliar								
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1074000	25,62	2,75
Auxiliar								

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0009	Próprio	CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO DE 30CM, FIXADA NA ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E MATERIAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	34,73	34,73
Auxiliar								
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	25,68	3,85
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	21,70	5,43
Auxiliar								
Insumo	1109	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	24,01	25,21
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0038000	46,47	0,18
Insumo	12928	ORSE	REBITE POP ALUMINIO 3 x 12MM	Material	UN	1,2300000	0,05	0,06

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0010	Próprio	INSTALAÇÃO DA BOMBA MANUAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE SUCÇÃO FLUTUANTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	15,19	15,19
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	21,70	15,19
Auxiliar								



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - SERGIPE (4ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Sergipe
SBC - 08/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025 - Sergipe
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0011	Próprio	PINTURA DO LOGOTIPO DA CODEVASF NO CORPO DA CISTERNA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	7,73	7,73
Composição Auxiliar	88312	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	27,48	6,87
Insumo	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0104600	81,94	0,86

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0012	Próprio	BLOCO DE ANCORAGEM 25 X 30 X 25CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	36,16	36,16
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0687500	121,61	8,36
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0163940	508,88	8,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,70	3,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	26,33	2,63
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6557550	20,69	13,57

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0013	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DA FÁBRICA PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,64	1,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	21,70	0,08
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	407,65	1,56

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0014	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO AO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO EM RODOVIA PAVIMENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	1,64	1,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0038250	21,70	0,08
Insumo	E9665	SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	H	0,0038250	407,65	1,56

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - SERGIPE (4ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Sergipe
SBC - 08/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025 - Sergipe
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Composição	CIS-0015	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	5,22	5,22
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200800	238,41	4,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200800	21,70	0,44

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CIS-0016	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL, NO MUNICÍPIO DE INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNXKM	1,0000000	7,83	7,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0301200	21,70	0,65
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0301200	238,41	7,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-005	Próprio	CISTERNA DE POLIETILENO 16.000L, COM EXTRAVASOR ACOPLADO	Material	UN	1,0000000	9.026,77	9.026,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-006	Próprio	PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA NUMERAÇÃO DAS CISTERNAS	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-007	Próprio	BOMBA DÁGUA DE MEMBRANA ANGULAR MANUAL, PRODUZIDA EM PLASTICO DE ENGENHARIA ATÓXICO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL	Material	UN	1,0000000	293,50	293,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11823	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	Material	UN	1,0000000	7,01	7,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	37460	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	Material	M	1,0000000	23,24	23,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - SERGIPE (4ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Sergipe
SBC - 08/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025 - Sergipe
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

Insumo	INS-010	Próprio	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	Material	UN	1,0000000	5,35	5,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	53673	SBC	VALVULA DE PE COM CRIVO MARROM ROSCAVEL 1" TIGRE	Material	UN	1,0000000	40,03	40,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	INS-009	Próprio	FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS E DETRITOS	Material	UN	1,0000000	102,86	102,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	61280	SBC	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL 88x100mm	Material	UN	1,0000000	32,16	32,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9595	ORSE	FITA METALICA PERFURADA	Material	M	1,0000000	86,69	86,69
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,70	0,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0000000	14,17	14,17
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	15,21	15,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,90	7,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3899	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,23	6,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,18	9,18



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA - SERGIPE (4ª SR)

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Sergipe
SBC - 08/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025 - Sergipe
ORSE - 05/2025 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - Bahia

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11033	SINAPI	SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	8,90	8,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11948	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	Material	UN	1,0000000	0,75	0,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13936	ORSE	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	1,0000000	9,87	9,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	1,0000000	44,20	44,20



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

OBJETO: TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS PARA CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA – SERGIPE (4ª SR)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	10 dias	10 dias	10 dias	Total
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 74.051,95	R\$ 24.683,98	R\$ 24.683,98	R\$ 24.683,98	R\$ 74.051,95
01.02	INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS	R\$ 130.426,21	R\$ 43.475,40	R\$ 43.475,40	R\$ 43.475,40	R\$ 130.426,21
01.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 86.643,00	R\$ 28.881,00	R\$ 28.881,00	R\$ 28.881,00	R\$ 86.643,00
01.04	TRANSPORTE DAS CISTERNAS	R\$ 62.185,00	R\$ 20.728,33	R\$ 20.728,33	R\$ 20.728,33	R\$ 62.185,00
02.01	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DAS CISTERNAS	R\$ 902.676,99	R\$ 300.892,33	R\$ 300.892,33	R\$ 300.892,33	R\$ 902.676,99
02.02	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CISTERNAS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	R\$ 113.716,90	R\$ 37.905,63	R\$ 37.905,63	R\$ 37.905,63	R\$ 113.716,90
	VALOR TOTAL DA PLANILHA	R\$ 1.369.700,05	R\$ 456.566,68	R\$ 456.566,68	R\$ 456.566,68	R\$ 1.369.700,05
	PERCENTUAL EXECUTADO	100,00%	33,33%	33,33%	33,33%	100,00%

Apêndice 26 – Encargos Sociais – Sergipe

SERGIPE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,35%	16,29%	44,35%	16,29%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	13,47%	10,41%	13,47%	10,41%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,13%	3,13%	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	9,53%	3,44%	16,74%	6,32%
TOTAL(A+B+C+D)		89,15%	51,94%	111,36%	69,82%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO 6

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE CISTERNA DE POLIETILENO DE 16.000L, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE, VISANDO O ABASTECIMENTO NOS ESTADOS DA BAHIA (6ª SR), CEARÁ (14ª SR), MINAS GERAIS (1ª SR), PARAÍBA (13ª SR), PERNAMBUCO (3ª SR E 15ª SR), PIAUÍ (7ª SR), RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR) E SERGIPE (4ª SR), ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

**AGOSTO/2025
BRASÍLIA – DF**

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	DESCRIPTIVO DO PROJETO.....	3
3	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO.....	3
4	CARACTERÍSTICAS DA MATÉRIA PRIMA	4
5	DISPOSIÇÕES GERAIS	5
6	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.....	5
6.1	Instalação das Cisternas	5
6.2	Proteção sanitária	6
6.2.1	Descarte das primeiras águas.....	6
6.2.2	Filtro Separados de Folhas e Detritos.....	6
6.2.3	Grelha Hemisférica.....	7
6.2.4	Bomba d'água manual	7
6.2.5	Conjunto de sucção flutuante com mangueira flexível	7
6.3	Serviços Preliminares e Canteiro de Obras.....	7
6.3.1	Mobilização e Desmobilização.....	7
6.3.2	Instalação do Canteiro de Obras.....	8
6.3.3	Limpeza final da Obra	8
6.3.4	Administração Local.....	8
6.3.5	Placa da obra.....	8
6.4	Infraestrutura.....	8
6.4.1	Escavação	8
6.4.2	Base de assentamento em solo-cimento no traço 1:20 e espessura de 10 cm, com reaproveitamento do material escavado	9
6.4.3	Reaterro compactado com reaproveitamento do material escavado (preenchimento lateral com solo peneirado)	9
6.4.4	Espalhamento manual.....	9
6.5	Sistema de captação	10
6.5.1	Materiais	10
6.5.2	Transporte e manuseio dos tubos e conexões.....	10
6.5.3	Instalação de tubos e conexões.....	10
6.5.4	Calhas de captação e condutores	11
6.5.5	Bloco de ancoragem em concreto armado, dimensão 25x30x25cm	12
7	IDENTIFICAÇÃO DAS CISTERNAS	12
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

1 OBJETIVO

Estas Especificações Técnicas tem o objetivo de estabelecer as condições mínimas necessárias para execução dos serviços de instalação de Cisternas de Polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande Do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR), área de atuação da Codevasf.

2 DESCRITIVO DO PROJETO

O presente projeto consiste em um sistema de captação e armazenamento da água das chuvas composto de um reservatório – a cisterna de polietileno de 16.000 litros, enterrada a uma profundidade média de 50 cm a 150 cm e assentada sobre uma base de solo cimento.

A captação da água do telhado é feita por um sistema de coleta composto de calhas em chapa de aço galvanizado e tubos e conexões de PVC, que conduzem a água captada para dentro da cisterna, que conta também com uma tubulação para desvio das primeiras águas das chuvas. Além disso, é instalada na cisterna uma bomba d'água de membrana manual, para retirada da água pelo beneficiário da cisterna.

Os componentes do projeto são resumidos em:

- Cisterna de armazenamento em polietileno de 16.000 litros;
- Calhas de captação em aço galvanizado;
- Tubos e conexões de ligação das calhas à cisterna;
- Proteção Sanitária (descarte das primeiras águas);
- Bomba d'água manual;
- Filtro separador de folhas ou grelha hemisférica;
- Placa de identificação das cisternas.

A Cisterna deverá ter capacidade de armazenamento de 16.000 litros, com tampa de visita com amarração na parte superior, conforme projeto, anexo, para acondicionamento de água captada da chuva, produzido em Polietileno, monolítica, autoportante, de alta densidade, à intempérie UV8 e antioxidantes, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15682 e bomba d'água fixada na mesma. O extravasor deve ser acoplado à cisterna de forma a não apresentar qualquer vazamento externo ao tubo.

3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

Processo Produtivo: Rotomoldagem e/ou injeção e/ou sopro e/ou extrusão.

O reservatório deverá garantir as seguintes características básicas:

- Capacidade volumétrica – 16.000L;
- Estrutura autoportante (autoportabilidade) – paredes com espessura que assegurem resistência mecânica e sustentação plena do reservatório;
- Total estanqueidade – garantia pela total condição hermética do reservatório d'água;

- Formato: Cilíndrico;
- Reservatórios fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT;
- Procedimentos de instalação conforme Norma NBR 14800 e NBR 5626 da ABNT;
- Sistema de travamento para fechamento total e seguro da tampa;
- Diâmetros e alturas compatíveis com suas respectivas capacidades de armazenamento;
- O material deve ser leve de manuseio, transporte simples, superfície lisa, fácil de limpar;
- O reservatório deve conter sua numeração e a logomarca da Codevasf, conforme Item 7;
- Garantir a preservação da potabilidade da água armazenada, em especial quanto à transmissão de sabor, odor, cor ou toxicidade ou, ainda, ao crescimento de algas e micro-organismos;
- Apresentar resistência mecânica e estanqueidade conforme as recomendações da norma ABNT específica para o material de fabricação;
- Aditivo anti-UV, proteção contra raios solares, riscos de perda de resistência e coloração;
- Ter registro de informações de características nominais no seu corpo.

As paredes do reservatório devem ser providas com espessuras que assegurem resistências mecânicas e sustentação plena da cisterna e de total estanqueidade, garantida pela total condição hermética da cisterna. Devem ser compatíveis de forma a permitir aterrar a cisterna de 50 cm a 150 cm, com fundo nivelado, em função da altura do telhado, inclinação do terreno e tipo de solo.

O fabricante deverá garantir que o reservatório seja dotado de características de alta resistência ao impacto, através de um adequado equilíbrio entre as espessuras das paredes do mesmo versus estruturas para distribuições das pressões internas.

Devido ao elevado índice de exposição aos raios ultravioletas (deformação do reservatório), o fabricante deverá estabilizá-lo com a utilização de aditivo para proteção contra tais raios, como também proteção contra eventuais agentes químicos.

Outras características:

- Altura útil Total do Corpo: 2,00 até 2,50 m (entende-se por altura útil do chão até a parte superior);
- Diâmetro interno da base: 3,00 a 3,40m;
- Espessuras médias (corpo, tampa e fundo): 8,0 mm;
- Peso: Entre 270 a 300 kg;
- O sistema de travamento deve impedir a entrada de insetos e sujeira.

Normas Técnicas de referência: ABNT - NBR 15682/2009 e NBR 14908/2004.

4 CARACTERÍSTICAS DA MATÉRIA PRIMA

- Polietileno conforme subitens 5.1 e 5.11 da NBR-15682;

- Matéria Prima 100% virgem, desenvolvido especialmente para rotomoldagem e/ou injeção e/ou sopro e/ou extrusão de reservatórios grandes para armazenamento de água e produtos químicos, cisternas, fossas sépticas e poços de visita;
- Resina apta para contato com alimentos, tipo I, II, III a e b, IV, V e VI;
- Pigmento incorporado por extrusão;
- Inscrições no corpo da cisterna.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os operários deverão estar com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) adequados ao serviço que estiverem executando e, quando necessário, EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) de acordo com as Normas Regulamentares.
- b) Os serviços contratados pela proponente serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, projetos e demais elementos nele referidos.
- c) Todos os materiais serão fornecidos pela Contratada, salvo disposição em contrário nestas especificações.
- d) Toda a mão-de-obra será fornecida pela Contratada, salvo disposição em contrário nestas especificações.
- e) Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- f) Ficará a Contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- g) Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações.
- h) A Contratada manterá na obra funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.
- i) A Contratada será responsável pelos danos causados à contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.
- j) Será mantido, pela Contratada, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.
- k) A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada tipo de serviço.
- l) Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos e especificações técnicas fornecidas pela contratante.

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

6.1 Instalação das Cisternas

A marcação do local de instalação se fará a partir de uma metodologia simplificada de análise da residência onde a cisterna ficará, bem como da estrutura física do telhado e da localização da cozinha da residência. Os aspectos que devem ser levados em consideração no momento de marcação do local de instalação da cisterna de polietileno são:

- a) O telhado deve ser mais alto que a cisterna para permitir que a água escoe por todos os lados por gravidade;
- b) Recomenda-se que a cisterna seja construída próxima da cozinha para facilitar o abastecimento da residência;
- c) Caso o fogão da residência seja à lenha, o telhado da cozinha não poderá ser aproveitado para a coleta da água da chuva, devendo, as calhas, serem instaladas em torno do restante do telhado, sendo descartada a área de cobertura desta cozinha;
- d) Não é recomendável construir a cisterna próxima a árvores e arbusto com raízes fortes, pois poderão perfurar as paredes e fundo das cisternas, provocando vazamento.

A instalação será realizada em cava em formato circular a ser executada em terreno natural com profundidade de 50 cm a 150 cm e diâmetro de 3,5 m e altura útil total do corpo até 2,50m podendo ser ajustado às dimensões das cisternas conforme cada fabricante. A fim de nivelar e regularizar o fundo escavado, a cisterna deverá ser instalada sobre uma mistura seca de cimento e areia (“farofa”) no traço de 1:20 e espessura de 10cm, utilizando-se a areia proveniente da escavação (peneirada). A camada de assentamento deve preencher todo o diâmetro da escavação.

6.2 Proteção sanitária

6.2.1 Descarte das primeiras águas

É sabido que no início da estação das chuvas, quando há muita sujeira acumulada na superfície de captação, as águas da primeira chuva capazes de lavar a sujeira não devem ser armazenadas na cisterna. Mesmo no período de chuvas constantes, entre uma chuva e outra acumula-se sujeira no telhado. Nesse caso, as primeiras águas de alguns minutos de cada chuva são suficientes para lavar a área de captação (1 a 2 litros por m² de telhado). Estas primeiras águas de cada chuva não deverão ir para a cisterna, ou, pelo menos, as sujeiras carregadas por elas devem ser automaticamente desviadas. Isso ajuda a reduzir significativamente a poluição física e microbiológica das águas armazenadas.

O projeto prevê um dispositivo de segurança sanitária em uma das calhas de captação, composto de um tubo para esgoto predial de PVC 100 mm de 2m, joelho para esgoto predial 90° PVC 100 mm e um Cap esgoto predial PVC 100 mm, para o qual são desviadas as primeiras águas de cada chuva. Esse dispositivo será instalado na ligação da saída da calha com a tubulação de ligação à cisterna, utilizando-se uma conexão tipo T DN 100 mm. Esta água é imprópria para consumo humano, mas poderá ser utilizada para regar horta ou outra atividade doméstica.

6.2.2 Filtro Separados de Folhas e Detritos

Na tubulação de saída da calha, será instalado um filtro separador de folhas e detritos, que impedirá a entrada de folhas e detritos no interior da cisterna, melhorando dessa forma, a qualidade da água de chuva captada.

6.2.3 Grelha Hemisférica

Devido à altura do telhado, poderá ocorrer de não ser possível a instalação do filtro separador de folhas e detritos em algumas residências. Nestes casos, serão instaladas grelhas hemisféricas de PVC 88x100mm nas extremidades das calhas.

6.2.4 Bomba d'água manual

Será fornecida e instalada bomba de membrana angular manual para retirada de água do interior da cisterna.

A montagem da bomba deverá seguir as especificações técnicas de montagem da fabricante.

Para exemplificar, abaixo são apresentadas fotos de algumas bombas existentes no mercado.



Figura 1: Exemplos de bomba de membrana.

6.2.5 Conjunto de sucção flutuante com mangueira flexível

É instalado dentro da cisterna e conectado à bomba de sucção da água. O conjunto de sucção é composto de:

- Mangueira flexível;
- Boia;
- Válvula de pé com crivo 1”.

Sua função é auxiliar na retirada da água do interior da cisterna pela bomba manual.

Na saída da bomba, na parte externa, será colocada aproximadamente 1 metro de mangueira flexível.

6.3 Serviços Preliminares e Canteiro de Obras

6.3.1 Mobilização e Desmobilização

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, tão logo seja autorizada pela Codevasf, de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

No final da obra, a Contratada deverá remover todas as instalações do Canteiro de Obras, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- a) Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de construção, de propriedade da Contratada ou sublocado, até o canteiro de obra e sua posterior retirada;
- b) Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à Contratada, em qualquer tempo, até o canteiro de obras e posterior regresso a seus locais de origem;
- c) Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços, ou determinadas pela contratante, realizadas por qualquer pessoa ligada à Contratada, qualquer que seja sua duração ou natureza.

6.3.2 Instalação do Canteiro de Obras.

A instalação para o Canteiro de obras ficará a cargo da empresa contratada, conforme o seu plano de trabalho, visando a instalação das cisternas.

6.3.3 Limpeza final da Obra

Após a conclusão da obra, os locais dos serviços deverão ser limpos e removido todo o entulho gerado. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as instalações.

6.3.4 Administração Local

Este item consiste no somatório de despesas oriundas das necessidades e exigências da obra, tais como: a) Equipe Técnica da Obra; b) Veículos de serviço; c) Despesas com fornecimento de água, energia elétrica, comunicação e informática; d) Alimentação, Transporte e EPI – Equipamento de Proteção Individual.

6.3.5 Placa da obra

Deverá ser confeccionada a placa da obra conforme Modelo Padrão a ser fornecido pela CODEVASF, e fixada em local de destaque e fácil visualização, conforme indicação a ser feita pela fiscalização do contrato.

6.4 Infraestrutura

6.4.1 Escavação

Recomenda-se fazer um levantamento das proximidades, verificando instalações hidráulicas, elétricas ou de gás, para evitar acidentes por rompimento destas na escavação. Também devem ser observadas edificações próximas, fundações e/ou áreas de influência. Realize a escavação construindo um talude com inclinação de acordo com o tipo de solo (a inclinação deverá ser dimensionada pelo responsável técnico da obra).

A escavação será manual, com dimensão de 3,5m de diâmetro e profundidade média de 0,80m, conforme orientação da fiscalização.

6.4.2 Base de assentamento em solo-cimento no traço 1:20 e espessura de 10 cm, com reaproveitamento do material escavado

Tem a finalidade de promover a regularização e o nivelamento da base onde será assentada a cisterna.

Deverá ser feito o peneiramento do solo, o qual será proveniente da escavação, numa malha ABNT de 4,8 mm. Esta operação tem por função promover a pulverização do material, sendo o resíduo destorroado e, então, peneirado. Deverão ser descartados apenas aqueles pedregulhos maiores que a abertura da malha.

O solo é espalhado em uma superfície lisa (bandeja de madeira ou chão batido), devidamente peneirado. Adiciona-se o cimento na proporção indicada de 1:20 e faz-se a mistura até obter uma coloração uniforme ao longo de toda a massa (“farofa”). Logo após, coloca-se água em pequena quantidade, de preferência com o uso de regador com pequeno chuveiro adaptado, evitando a sua concentração em determinados pontos.

Após a massa (“farofa”) ser confeccionada será colocada no fundo da vala e compactada com soquete manual para garantir uma maior resistência do solo.

6.4.3 Reaterro compactado com reaproveitamento do material escavado (preenchimento lateral com solo peneirado)

Deve ser executado um reaterro lateral apiloado, para preenchimento da cava, com profundidade mínima de 0,50m com solo local e largura de 0,15m, conforme detalhe previsto nos desenhos do projeto.

O próprio material procedente da escavação será utilizado no preenchimento das cavas, porém deve estar livre de raízes, materiais orgânicos, substâncias putrescíveis, pedras ou torrões ou até mesmo pedriscos. O solo deve ser devidamente peneirado para assumir uma composição granulométrica semelhante da areia fina.

Não sendo o material originário da escavação adequado para o reaterro, a Fiscalização aprovará outros materiais selecionados pela contratada para este fim.

O reaterro será apiloado com soquete em camadas de 20 cm de espessura. Deve-se procurar aplicar sempre compactação uniforme em todo o diâmetro da cisterna.

6.4.4 Espalhamento manual

O material proveniente da escavação da cisterna, que não for reaproveitado, deverá ser espalhado em torno da cisterna, com o objetivo de evitar o direcionamento de águas pluviais para próximo da mesma.

6.5 Sistema de captação

6.5.1 Materiais

As tubulações deverão obedecer às prescrições contidas nas normas correspondentes da ABNT, ISU, ANSI, AWWA, DIN, ASTM e SSP, além do especificado nos tópicos seguintes.

6.5.2 Transporte e manuseio dos tubos e conexões

O carregamento e descarregamento de tubos PVC será feito geralmente, a mão. Quando se utilizar meios mecânicos a Contratada deverá evitar que as eslingas metálicas ou correntes, fiquem em contato direto com o tubo. Para o transporte dos tubos serão utilizados caminhões de leito plano, livre de cravos e outras imperfeições.

Os tubos ficarão apoiados uniformemente ao longo de todo seu comprimento.

Os veículos terão suportes laterais adequados, separados aproximadamente 2,00 m e os tubos estarão perfeitamente amarrados à carroceria.

A estocagem dos tubos PVC deve ser feita em locais sombreados, livres da ação direta ou da exposição contínua ao sol. Assim como no transporte, os tubos não agrupados em feixes devem ser empilhados com as pontas e as bolsas alternadas.

A primeira camada de tubos tem que estar totalmente apoiada, ficando livres apenas as bolsas. Para se conseguir esse apoio contínuo, pode ser utilizado um tablado de madeira ou caibros (em nível) distanciados de 1,50 metros, colocados transversalmente à pilha de tubos. Admita-se um empilhamento com altura de 1,50 metros, independente da bitola ou espessura dos tubos.

Outra alternativa de empilhamento, que pode ser adotado é a de camadas cruzadas, na qual os tubos serão dispostos com as pontas e as bolsas alternadas, porém em camadas transversais.

6.5.3 Instalação de tubos e conexões

As instalações das tubulações e conexões deverão seguir os parâmetros da NBR 5626 e NBR 10844.

As tubulações de alimentação e transbordamento da cisterna deverão ter inclinação mínima de 2% da direção do fluxo da água.

Todo tubo defeituoso será rejeitado até que seja substituído.

Quaisquer danos causados pelo não cumprimento das especificações mencionadas, serão reparados pela Contratada sem ônus para a CODEVASF.

Deverá ser feita abertura no ponto final da calha para instalação do tubo coletor. O tubo será encaixado na abertura e fixado por meio de selante. Deverá ser instalado o filtro separador de folhas, e, somente nos casos onde não for possível a instalação do filtro, devido à altura baixa do telhado por exemplo, a grelha hemisférica será utilizada em substituição.

A Fixação do tubo de queda será no piso, por meio de um bloco de ancoragem, feito em concreto armado.

Nos casos em que a casa tiver mais de uma queda d'água, as calhas instaladas no telhado serão interligadas por meio de tubulação e conexões de PVC de esgoto predial DN 100 mm, que serão fixadas na parede da casa por meio de abraçadeiras e parafusos com bucha.

Para interligação das calhas à cisterna será usado o mesmo tipo de tubulação, devendo a entrada da cisterna ter abertura (entrada d'água) compatível com o diâmetro da tubulação. Será considerado como comprimento da tubulação de interligação das calhas o valor de 9,0 m, adicionado do trecho aéreo médio de 6,0 m (distância entre a casa e a cisterna), que poderá chegar até 12 m em situações especiais. O comprimento padrão de tubulação DN 100 mm é de 15,0 m, devendo ser confirmado *in loco*.

Os tubos e conexões para águas pluviais serão em PVC do tipo Série Normal. Os tubos serão encaixados com uso de anel de borracha.

Caso haja necessidade na obra, os tubos de PVC podem ser cortados por meio de serra manual ou por meio de uma máquina adequada e devidamente biselados, tendo cuidado para que as extremidades fiquem perpendiculares ao eixo do tubo e que não apresentem fissuras ou atritos.

A instalação de tubos curtos, quando necessário segundo as condições encontradas no local das obras, serão feitas sob a responsabilidade da Contratada.

6.5.4 Calhas de captação e condutores

Para se atender às especificações normativas deverá ser observada a NBR 5688, que trata do assunto. Não serão aceitos materiais divergentes daqueles especificados em projeto, salvo em casos específicos e com justificativa embasada tecnicamente.

O sistema de captação é composto de duas calhas zincadas fabricadas no local de instalação, comprimento médio de 8 m (cada calha), seção trapezoidal, com base de 0,10 m e altura de 0,10 m, espessura da chapa 0,5 mm. O fechamento lateral da calha será com o próprio material de chapa galvanizado, fixado com rebite e calafetado com selante. Será aberto um bocal na calha para ligação com o tubo de PVC, que deverá ser calafetado com selante.

Considera-se, como padrão, uma residência com telhado de duas águas com testada de 8 m, sendo um comprimento total para as duas calhas de 16 m.

A instalação da calha deve ser feita de modo que haja uma inclinação mínima de 1cm para cada metro de comprimento.

A calha será fixada no caibro da estrutura do telhado por meio de haste metálica aparafusada, com parafusos sextavado zincado, conforme projeto (Anexo 7), fixados a cada 1,5 metros.

Nos casos em que o caibro não suportar a haste metálica, a calha deverá ser fixada com suporte em perfil metálico em aço galvanizado, conforme projeto, instalado entre a telha e a

estrutura do telhado. O perfil metálico será preso à calha por meio de arame e o seu espaçamento será semelhante ao da haste.

As calhas e condutores horizontais e verticais devem atender à ABNT NR 10844.

6.5.5 Bloco de ancoragem em concreto armado, dimensão 25x30x25cm

A estrutura somente será aceita pela FISCALIZAÇÃO se atendidas às condições da NBR 6118/2021.

A tubulação vertical, que conduzirá a água até a cisterna, será ancorada por um bloco de concreto armado. Neste bloco será instalado o sistema de descarte das primeiras águas coletadas.

A execução da peça deverá satisfazer plenamente as normas da ABNT: 6118/2021. O bloco terá dimensão de 25x30x25cm, FCK 15Mpa, traço de 1:3:4:3,5, utilizando aço CA-60 de 5mm, com forma de tábua e aproveitamento de 4 vezes.

7 IDENTIFICAÇÃO DAS CISTERNAS

O corpo da cisterna deverá conter a logomarca da Codevasf em dimensões mínimas de 28 cm de altura e largura compatível com a escala da altura, feita por pintura indelével na cor branca ou serigrafada, também na cor branca. A figura 2 ilustra um croqui da cisterna identificada. Salientar para as demais especificações contidas no anexo 8 e no item 21.28 do Termo de Referência.



Figura 2: Croqui da cisterna com pintura indelével e/ou serigrafada.

Além da logomarca da Companhia, deverá ser confeccionada uma placa de identificação (Figura 4) em material alumínio anodizado 1100 H14, nas dimensões 10 cm de largura por 7 cm de altura e espessura de 0,5 mm, com proteção de verniz automotivo P.U, presas por quatro rebites nas extremidades, contendo as informações listadas abaixo, feitas em impressão digital UV:

- Logomarca da Codevasf seguindo os padrões de cores estabelecidos (Figura 3);



Figura 3: Padrão de cores da Logomarca da Codevasf.

- O nome “Cisterna”, em fonte simples;
- A numeração da cisterna com 4 dígitos, seguido do ano de instalação;
- O estado onde foi instalado.

A placa deverá seguir o modelo indicado na Figura 4.



Figura 4: Modelo Padrão da placa de identificação da cisterna.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os insumos deverão ser fornecidos novos e em perfeitas condições de utilização, não sendo aceito insumos usados, danificados e/ou obsoletos.

O deslocamento dos insumos deverá obedecer às recomendações do fabricante no que se refere aos cuidados de transporte e quantidade máxima de empilhamento de reservatórios.

Os insumos relacionados neste anexo devem obrigatoriamente estar de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.

Durante as operações de carga e descarga dos insumos, deve ser evitado o manuseio brusco, disposição em balanço, grandes flechas, bem como o contato com superfícies e peças metálicas, salientes e perfurantes, sobreposição de bolsas e que pessoas caminhem sobre os mesmos, para que não ocorram deformações e quando forem descarregados deve ser evitado arraste, tombo e lançamento ao solo.

Quando da entrega dos insumos, deverá ser disponibilizado o termo de garantia destes, por um período de pelo menos 05 (cinco) anos após a sua entrega.

Os reservatórios deverão ser identificados, por impressão direta (pintura indelével ou serigrafada), em locais visíveis, com dimensão proporcional às dimensões do bem, de forma a garantir a visualização rápida e clara dos termos da impressão, conforme item 7.

A seguir são apresentadas algumas imagens da cisterna instalada.



Figura 5: Exemplo de Cisterna de 16.000L instalada.



Figura 6: Detalhamento da tubulação de captação e interligação das calhas, filtro separador de folhas, tubulação para desvio das primeiras águas e bloco de ancoragem.



Figura 7: interior da cisterna após a instalação.

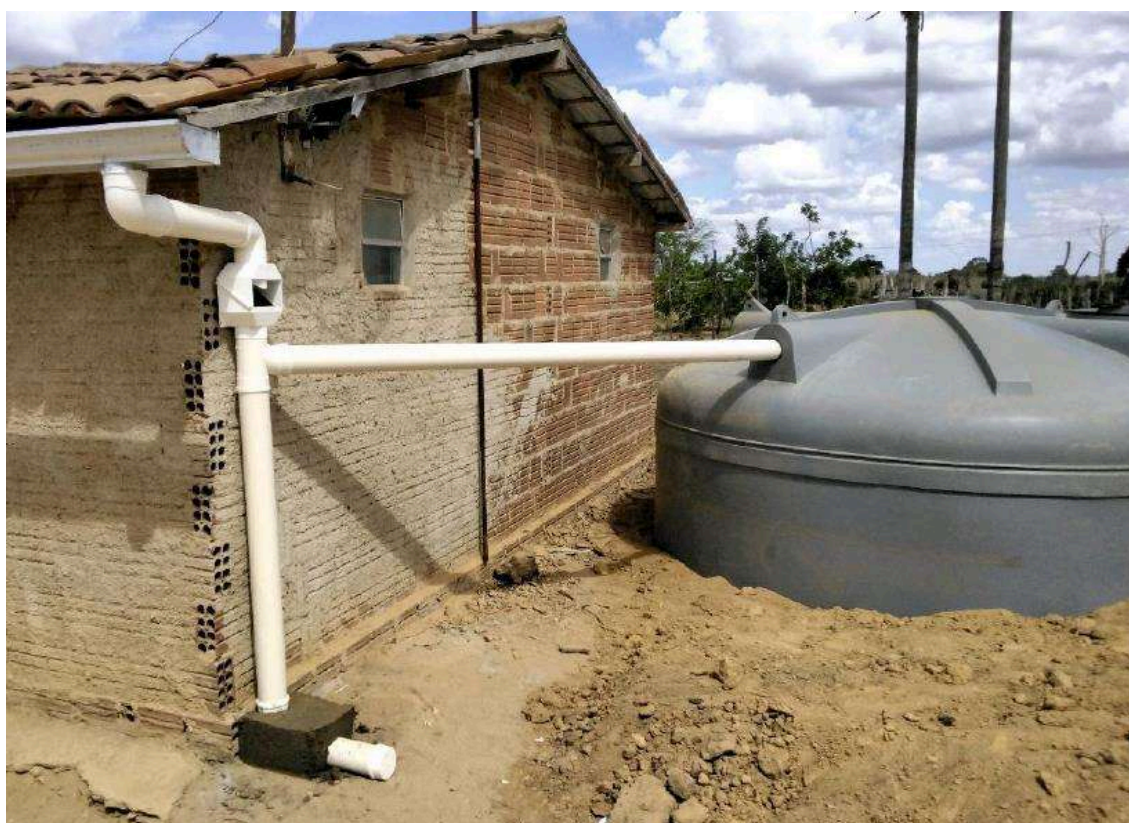


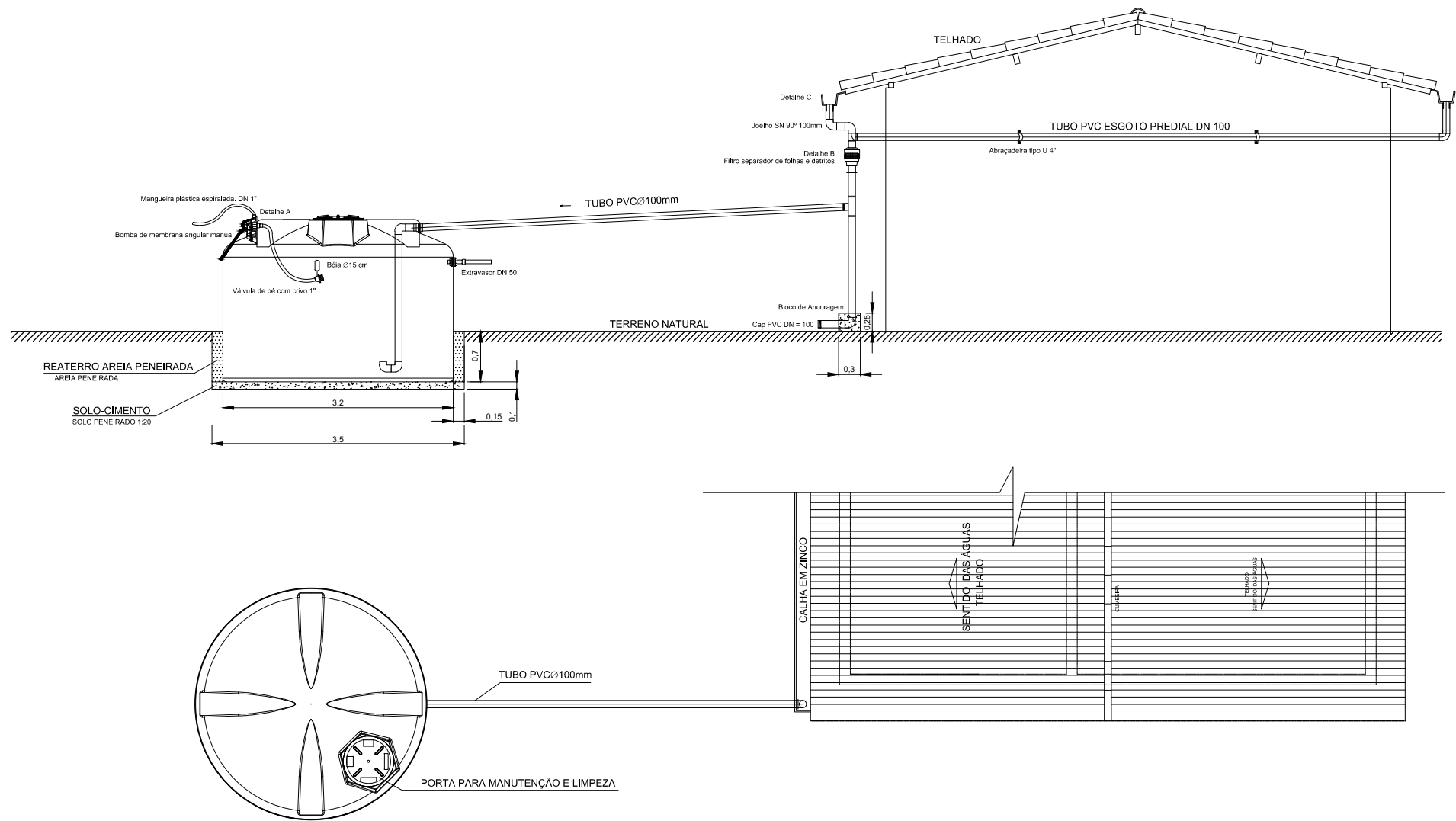
Figura 8: Visão geral da cisterna instalada.

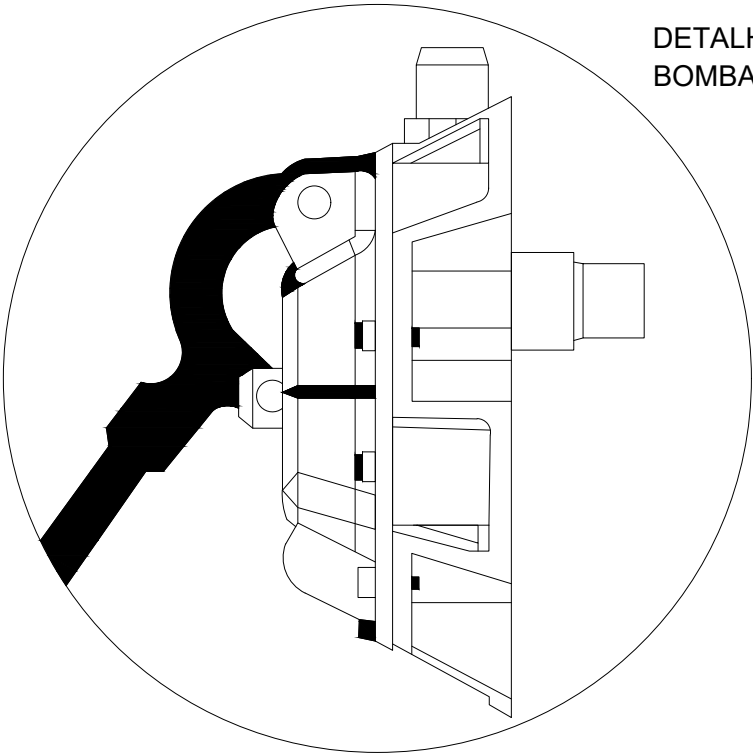


Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

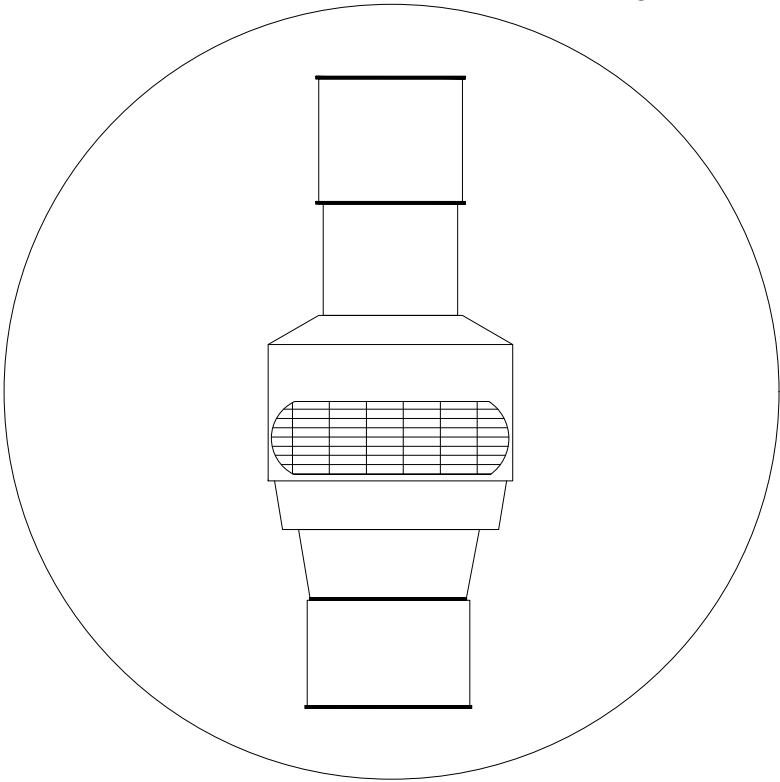
ANEXO 7

Desenhos Técnicos

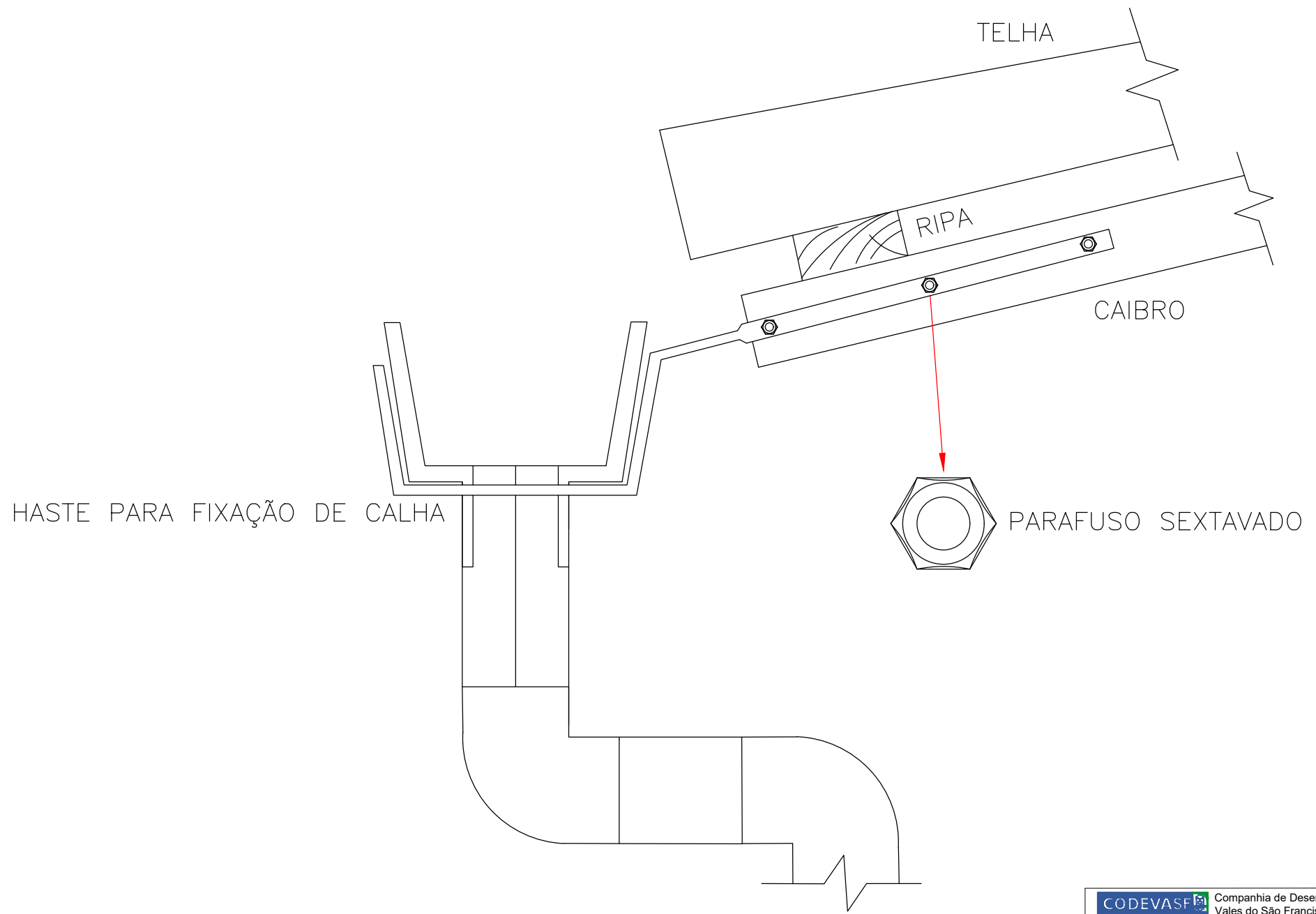




DETALHE A
BOMBA MANUAL DE MEMBRANA



DETALHE B
FILTRO SEPARADOR DE FOLHAS



PERFIL METÁLICO GALVANIZADO

TELHA

ESTRUTURA DO TELHADO

ARAME

CODEVASF Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	
DETALHE C - FIXAÇÃO DA CALHA MODELO ALTERNATIVO	Folha: 01
Escala: SEM ESCALA	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO 8

Manual de Uso da Marca do Governo



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CODEVASF





MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CODEVASF

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO INSTRUMENTO NORMATIVO

Código	
Ato de Aprovação	Resolução nº 1.225 de 28 de novembro de 2024
Classificação do Normativo	Instrumento Normativo de Gestão – Manual
Unidade Orgânica Gestora	Assessoria de Comunicação – PR/AC
Unidades Orgânicas Corresponsáveis	
Versão	1.0
Alteração em relação a versão anterior	Uso de linguagem apropriada para aplicação da marca por agências publicitárias. Com esse objetivo, informações foram acrescentadas ao documento.
Data para Revisão	
Abrangência	Toda Empresa
Início da Vigência	

INSTRUMENTOS NORMATIVOS REVOGADOS

Código	Descrição
	Instruções para utilização da Logomarca – Resolução nº. 118 de 22 de maio de 2012

INSTRUMENTOS NORMATIVOS INTERNOS RELACIONADOS

Código	Descrição
	Estatuto Social da Codevasf Regimento Interno da Codevasf

INSTRUMENTOS NORMATIVOS INTERNOS VINCULADOS

Código	Descrição

NORMATIVOS EXTERNOS APLICÁVEIS - LEGISLAÇÕES

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	4
2	DEFINIÇÃO	4
3	COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	4
4	DESENVOLVIMENTO	4
	4.3 Grafia do Nome da Empresa.....	4
	4.4 Uso da Logomarca.....	5
	4.5 Paleta de cores da Logomarca.....	5
5	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
	Anexo A - Guia de Aplicação do Manual de Identidade Visual da Codevasf	7
	Anexo B - Identificação de bens e equipamentos doados e/ou utilizados em ações e projetos..	20

1 OBJETIVO

Orientar a aplicação da logomarca da Codevasf nos diversos materiais, publicações e placas, em plataformas digitais e gráficas.

2 DEFINIÇÃO

Para efeito deste Manual, define-se:

2.1 Identidade Visual

Conjunto de elementos gráficos com o objetivo de transmitir alguma ideia ou mensagem, ou mesmo os valores, o propósito e a missão de uma instituição, empresa, produto ou serviço.

2.2 Logomarca

Representação gráfica que simboliza e identifica a Empresa, constituindo a sua representação formal.

2.3 Sigla

Vocábulo formado com as letras ou sílabas iniciais de uma sequência de palavras e que podem tanto ser pronunciadas letra a letra, como CNPJ, ou como uma nova palavra, também chamada de acrônimo, como por exemplo Codevasf.

3 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Compete à Assessoria de Comunicação, sem prejuízo de suas competências regimentais, a elaboração e a divulgação da identidade visual e da logomarca da Codevasf.

4 DESENVOLVIMENTO

4.1 Este Manual especifica e estabelece regras para a utilização da logomarca da Codevasf, com o objetivo de evitar alteração e/ou distorção nas proporções ou cores originais da marca da Empresa, a fim de manter sua integridade.

4.2 O conteúdo deste manual faz parte do projeto de identidade visual da Companhia que busca fortalecer a sua imagem perante os diversos públicos de interesse, por isso é importante que todos os empregados conheçam este material.

4.3 Grafia do Nome da Empresa

4.3.1 A empresa pública denominada Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba terá sua sigla formada pelo acrônimo Codevasf.

4.3.2 Quando utilizada em textos, a sigla da Empresa será grafada com apenas a primeira letra maiúscula, conforme regra gramatical que estabelece que siglas com mais de cinco letras devem ser escritas dessa forma.

4.4 Uso da Logomarca

4.4.1 Sempre que houver a necessidade de aplicação da logomarca da Empresa, ela deverá ser baixada diretamente do site da Codevasf, ou por meio de link disponibilizado na intranet na página da Assessoria de Comunicação, de forma que sejam preservadas suas características.

4.4.1.1 A logomarca da Codevasf não deverá ser reconstruída a fim de ser evitada sua distorção, erro de logotipo ou de paleta e porcentagem de cor.

4.4.2 A logomarca da Codevasf utilizará obrigatoriamente a fonte Futura Std Bold.

4.4.3 Em materiais promocionais ou publicações, é recomendável a utilização da fonte Museo Sans e suas variações nos textos e títulos.

4.4.4 Quando aplicada junto a outras logomarcas ou outros elementos gráficos, deverá ser respeitado um espaço mínimo denominado área de reserva.

4.4.4.1 A fim de que não haja prejuízo na legibilidade da logomarca da Codevasf, deverá ser observado o limite máximo de 20mm de largura para sua redução, com altura proporcional, considerando que a resolução da imagem seja alta.

4.5 Paleta de cores da Logomarca

4.5.1 A logomarca da Codevasf será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, especificamente o azul que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e o verde que simboliza o desenvolvimento da região por meio de ações da Empresa, sob a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

4.5.2 A logomarca da Codevasf utilizará as cores Azul Institucional (Pantone 286 CVC CMYK C100 M60 Y0 K0 RGB R0 G102 B179 HEX #0066B3) e Verde Institucional (Pantone 348 CVC CMYK C100 M0 Y80 K25 RGB R0 G134 B88 HEX #008658).

4.5.3 A logomarca da Codevasf deverá manter a proporção de cores indicada no subitem 4.5.2 para que a cor original seja integralmente preservada.

4.5.4 Para manter uma identidade visual, todo material promocional que contenha a logomarca da Codevasf deverá seguir as recomendações de cores e formatação contidas nesse manual, conforme especificações do Anexo A.

4.5.4.1 As cores a serem utilizadas nos materiais promocionais deverão ser derivadas das cores originais da logomarca, ou seja, variações de azul e verde, conforme especificações do Anexo A.

4.5.4.2 Em materiais onde não seja possível a impressão da logomarca da Codevasf em sua versão original, será permitida sua aplicação em tons de cinza ou monocromática, conforme especificações do Anexo A.

4.5.5 4.3.5A logomarca da Codevasf somente deverá ser aplicada em fundos que permitam sua perfeita leitura, para que não haja prejuízo em sua legibilidade.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A divulgação das informações contidas neste Manual poderá ser feita com a publicação do “Guia de Aplicação do Manual de Identidade Visual da Codevasf” disponível no Anexo A e desde que informe que o mesmo é parte integrante deste Manual e informe o ato de aprovação do referido manual.

5.2 Os crachás funcionais e de prestadores de serviço terceirizados, assim como outros materiais de identificação como cordões, placas e broches comemorativos, deverão respeitar a identidade visual estabelecida por este Manual e deverão ter sua confecção aprovada pela Assessoria de Comunicação.

5.3 A identificação de bens e equipamentos doados e/ou utilizados em ações e projetos executados pela própria Codevasf ou por terceiros, deverão ser identificados conforme os modelos previstos no Anexo B.

5.4 Os anexos deste instrumento normativo poderão ser alterados mediante solicitação formal da unidade orgânica gestora, sem necessidade de aprovação pela autoridade competente, desde que não implique em alteração de conteúdo no instrumento.

5.5 As dúvidas de interpretação do presente instrumento normativo serão dirimidas pela Assessoria de Comunicação.

5.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Executiva – DEX.

Anexo A - Guia de Aplicação do Manual de Identidade Visual da Codevasf

Manual de
Identidade
Visual da
Codevasf



Sumário

- 3 Introdução
- 4 Grafia da Codevasf em textos
- 5 A logomarca Codevasf
- 6 Paleta de cores da logomarca
- 6 Paleta de cores para material promocional
- 7 Tipologia da logomarca
- 7 Tipologia para material promocional
- 8 Aplicação em tons de cinza
- 8 Aplicação monocromática
- 9 Aplicação em fundos coloridos
- 10 Área de reserva e redução máxima

Introdução

Este manual contém orientações para a aplicação da logomarca da Codevasf nos diversos materiais, publicações e placas, em plataformas digitais e gráficas.

As explicações contidas neste documento visam manter a integridade da marca com as especificações de cores e tamanho, além de normas para a sua utilização a fim de evitar distorção nas proporções ou alteração em suas cores originais.

O conteúdo faz parte do projeto de identidade visual da Companhia que busca fortalecer a sua imagem perante os diversos públicos de interesse, por isso é importante que todos os empregados conheçam este material.

Grafia da Codevasf em textos

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba é mais conhecida pela sua sigla – CODEVASF.

Quando mencionada em textos, a grafia a ser utilizada é Codevasf (com apenas a primeira letra maiúscula), já que pela regra gramatical, siglas com mais de cinco letras devem ser escritas dessa forma.

A logomarca da Codevasf

Sempre que for utilizada, a logomarca da Companhia deverá ser baixada diretamente do site da Codevasf ou por meio de link disponibilizado na intranet, na página da Assessoria de Comunicação para que sejam preservadas suas características.

Não é recomendável que se faça a reconstrução da logomarca a fim de ser evitada sua distorção, erro de logotipo ou porcentagem de cor.

O arquivo está disponível no seguinte endereço:

<https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/promocao-e-divulgacao/logomarcas>



Exemplos de distorção da logomarca:



Paleta de cores da logomarca

A logomarca da Codevasf deverá manter a proporção de cores indicada neste manual para que a cor original seja integralmente preservada.

Azul Institucional Pantone 286 CVC CMYK C100 M60 Y0 K0 RGB R0 G102 B179 HEX #0066B3	Verde Institucional Pantone 348 CVC CMYK C100 M0 Y80 K25 RGB R0 G134 B88 HEX #008658
80%	80%
60%	60%
40%	40%
20%	20%

Paleta de cores para material promocional

Para manter uma identidade visual, todo material promocional deverá seguir as recomendações de cores contidas nesse manual.

As cores a serem utilizadas nos materiais promocionais deverão ser derivadas das cores originais da logomarca, ou seja, variações de azul e verde, conforme exemplos abaixo:



Tipologia da logomarca

A fonte escolhida para a logomarca da Codevasf traz personalidade e exclusividade para a representação gráfica da empresa.

A logomarca da Codevasf utiliza obrigatoriamente a fonte Futura Std Bold.

Futura Std Bold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890@\$%?!: * {}()[]

Tipologia para material promocional

Em materiais promocionais ou publicações, é recomendável a utilização da fonte Montserrat e suas variações nos textos e títulos.

Raleway Thin
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890@\$%?!*{}[]

Raleway Regular
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890@\$%?!*{}[]

Raleway semibold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890@\$%?!*{}[]

Raleway bold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890@\$%?!*{}[]

Aplicação em tons de cinza

Em materiais onde não seja possível a impressão da logomarca da Codevasf em sua versão original, será permitida sua aplicação em tons de cinza ou monocromática.



Aplicação Monocromática



Aplicação
Monocromática
positiva



Aplicação
Monocromática
negativa

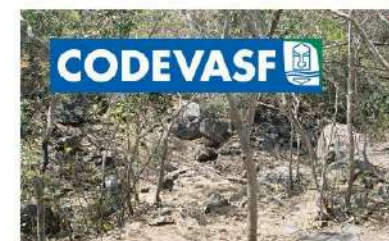
Aplicação em fundos coloridos

Sobre determinados fundos ou imagens pode ser mais difícil aplicar a logomarca da Codevasf. Para que não haja prejuízo em sua legibilidade, a marca somente deverá ser aplicada em fundos que permitam sua perfeita leitura.

Contraste satisfatório



Sem contraste



Área de
reserva

Redução
máxima

Para que não haja dificuldade na visualização da logomarca da Codevasf quando aplicada junto a outras logomarcas ou outros elementos gráficos, deverá ser respeitado um espaço mínimo denominado área de reserva.



A fim de que não haja prejuízo na legibilidade da logomarca da Codevasf, deverá ser observado o limite máximo de 20mm de largura para sua redução, com altura proporcional, considerando que a resolução da imagem seja alta.



www.codevasf.gov.br

 [instagram.com/codevasf](https://www.instagram.com/codevasf)

 [facebook.com/codevasf](https://www.facebook.com/codevasf)

 [linkedin.com/company/codevasf](https://www.linkedin.com/company/codevasf)

 x.com/codevasf

 [youtube.com/codevasfoficial](https://www.youtube.com/codevasfoficial)

Anexo B - Identificação de bens e equipamentos doados e/ou utilizados em ações e projetos

e-DOC C15A34D8
Proc 59500.000840/2024-60-e



Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

e-DOC C15A34D8
Proc 59500.000840/2024-60-e



Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

e-DOC C15A34D8
Proc 59500.000840/2024-60-e



Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

e-DOC C15A34D8
Proc 59500.000840/2024-60-e



Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

e-DOC C15A34D8
Proc 59500.000840/2024-60-e



Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

e-DOC C15A34D8
Proc 59500.000840/2024-60-e



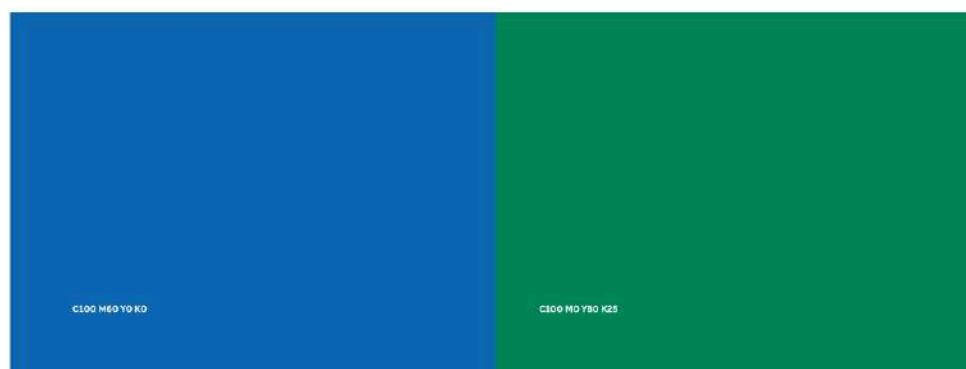
Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

e-DOC C15A34D8
Proc 59500.000840/2024-60-e



Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

PALETA DE CORES



Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC

Área do nome da obra

Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxx
 Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxx
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Início da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Término da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Denúncias,
reclamações
e elogios:
ouvidoria.gov.br



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br/verificacao-de-assinatura-e-doc>

MANUAL
DE USO DA
MARCA DO
GOVERNO FEDERAL

PLACA DE OBRAS

MAR/2025 • VERSÃO 02

MANUAL DE USO DA
MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

INTRODUÇÃO

A obrigatoriedade de aplicação da marca do Governo Federal para identificar as obras com recurso público federal é uma ação de comunicação prevista na Instrução Normativa SECOM/PR nº 5, de 26 de fevereiro de 2024, que deve ser desenvolvida pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

CONFECÇÃO DAS PLACAS

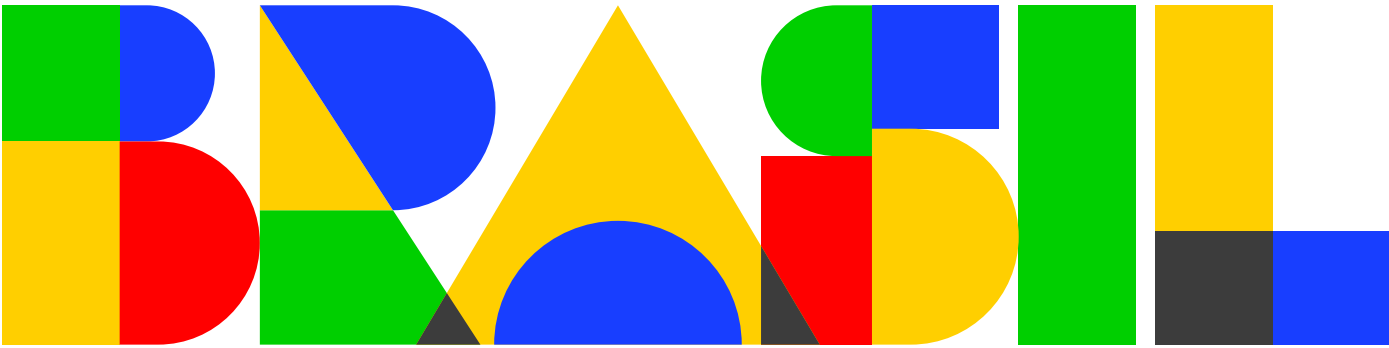
As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK)
E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PALETA PRINCIPAL DA MARCA (CORES SÓLIDAS)			
Verde-Amazônia #00D000 R0 G208 B0 C88 M0 Y100 K0 PANTONE 354C		Amarelo-Sol #FFD000 R255 G208 B0 C0 M13 Y100 K0 PANTONE 109C	
Preto-Ébano #000000 R0 G0 B0 C60 M40 Y40 K100 PANTONE BLACK C		Azul-Atlântico #183EFF R24 G62 B255 C85 M70 Y0 K0 PANTONE 2935C	
Cinza-Harpia #3C3C3C R60 G60 B60 C10 M0 Y10 K87 PANTONE 447C		Branco-Paz #FFFFFF R255 G255 B255 C0 M0 Y0 K0	
		Vermelho-Urucum #FF0000 R255 G0 B0 C0 M100 Y100 K0 PANTONE 485C	

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
Proporção de 10x X 5x ou Largura = Altura x 2.

- Área Conceito (A):
- Tamanho: 4x de largura por 3x altura.
 - Cor de fundo: azul - Pantone 2935C
 - Fonte: Rawline ExtraBold.
 - Espaçamento entre letras é 0.
 - Alinhamento do texto à esquerda, com margens de 1/4x.
 - Cor da fonte: branca e amarela - Pantone 109C.

- Área do nome e informações da obra (A):
- Tamanho: 6x de largura por 2,75x altura.
 - Cor de fundo: Branco.
 - Fonte: Rawline Bold.
 - Espaçamento entre letras é 0.
 - Cor da fonte: Pantone 2935C.

- Área de informações da obra (A):
- Tamanho: 6x de largura por 2,75x de altura.
 - Cor de fundo: Branco.
 - Fonte: Rawline Bold, caixa-alta.
 - Cor da fonte: Preta.

Espaço entrelinhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

- Área Logo Programa (B):
- Tamanho: 4x de largura por 1x de altura x.
 - Cor de fundo: Preto 10%.

- Área das assinaturas (C):
- Tamanho: 10x de largura por 1x de altura x.
 - Cor de fundo: branca.
 - Altura marca Brasil deve ser 1/2x e as demais 1/4X.
 - O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

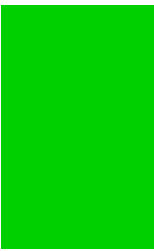
A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



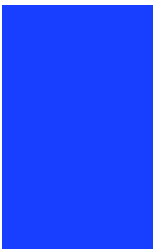
R255 G208 B0
CO M13 Y100 KO
PANTONE 109C
#FFD000



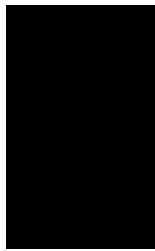
R255 G0 B0
CO M100 Y100 KO
PANTONE 485C
#FF0000



RO G208 B0
C88 MO Y100 KO
PANTONE 354C
#00D000



R24 G62 B255
C85 M70 Y0 KO
PANTONE 2935C
#183EFF



R27 G27 B27
CO M0 Y0 K100
PANTONE BLACK C
#1B1B1A

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa:
definir a base "X" multiplicando a altura estabelecida para a placa 10x por 5.

Placa com ALTURA MÍNIMA de 1,80m, por exemplo:

- $x = 1,80 / 5 = 0,36 \text{ m}$
- $10 \times X = 10 \times 0,36 = 3,60 \text{ m}$

Largura = Altura x 2

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:** 2,75x
- **Informações da obra:** 1,25x
- **Marcas de órgãos e entidades:** 1x

$$2,75x + 1,25x + 1x = 5x$$



10x

1/4x

4x

6x

1/4x

3x

1x

1x

Aqui tem
trabalho
do Governo
Federal

NOVO

PAC

DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MINISTÉRIO DA
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

Residencial Canto
da Serra • Etapa VII

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início da Obra: XX/XX/XXXX | Término da Obra: XX/XX/XXXX

Valor Total da Obra: R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2,75x

1,25x

1/2x

1x

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC C0B8F336

10x

6x

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

Residencial Canto da Serra • Etapa VII

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início da Obra: XX/XX/XXXX | Término da Obra: XX/XX/XXXX

Valor Total da Obra: R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 $4x$ $4x$ $\frac{1}{4}x$

Aqui tem trabalho do Governo Federal

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MINISTÉRIO DA
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

 $\frac{1}{2}x$

1x

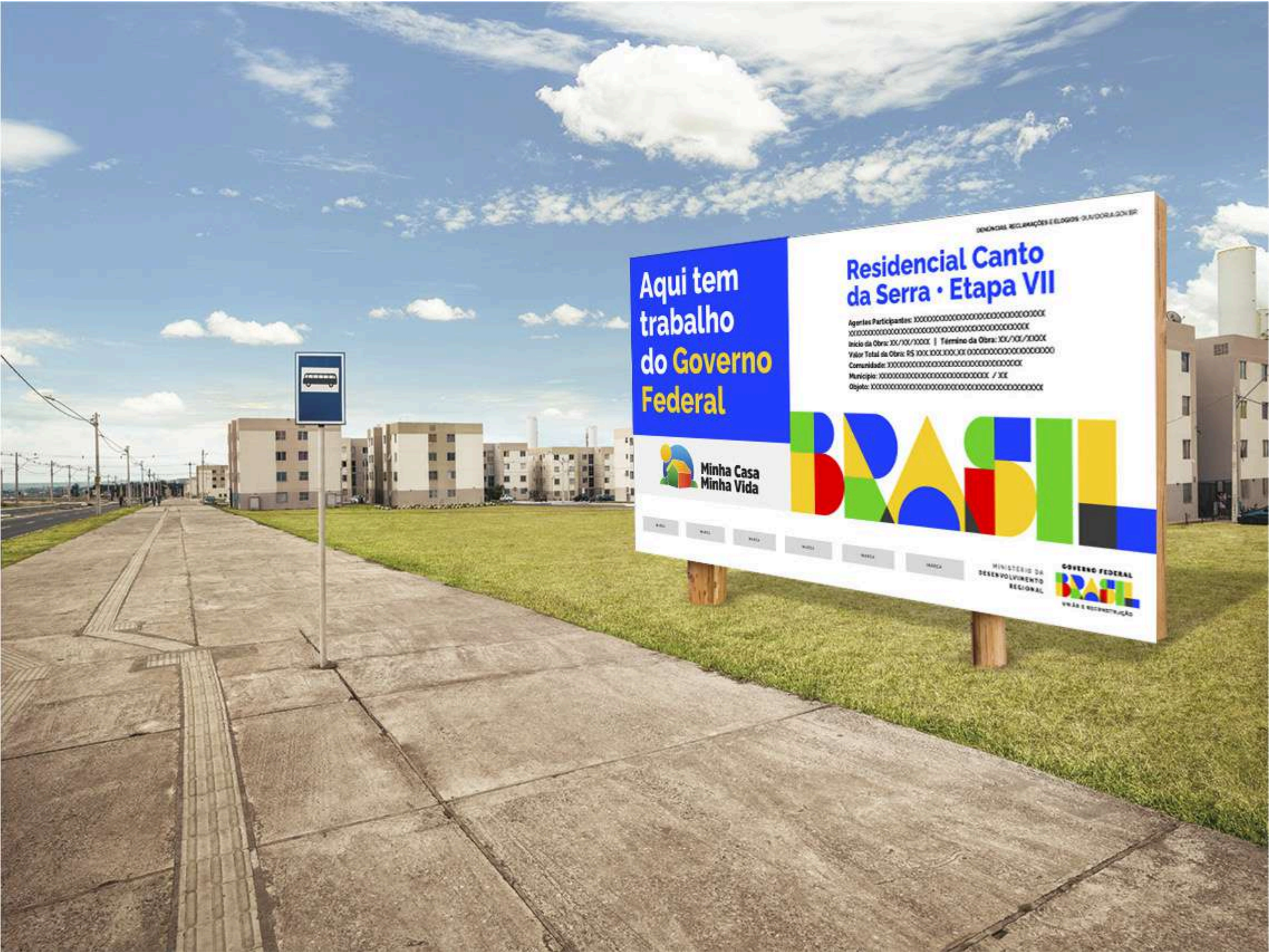
2,75x

1,25x

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
Proporção de 8x X 3x

- Área do nomeda obra:**
- Tamanho: 7x de largura por 2x de altura.
 - Cor de fundo: Pantone 2935C.
 - Fonte: Rawline ExtraBold.
 - Espaçamento entre letras é 0.
 - Cor da fonte: Pantone109C.

Espaço entrelinhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

- Área das assinaturas:**
- Tamanho: 8x de largura por 3/4 de altura x.
 - Cor de fundo: Branco.
 - Altura marca Brasil deve ser 1/2x.
 - O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

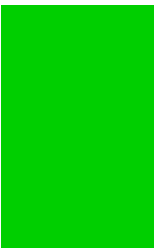
A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



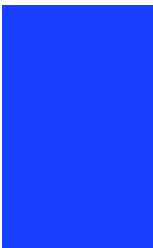
R255 G208 B0
CO M13 Y100 K0
PANTONE 109C
#FFD000



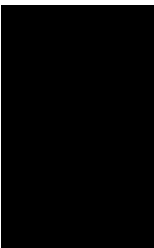
R255 G0 B0
CO M100 Y100 K0
PANTONE 485C
#FF0000



RO G208 B0
C88 MO Y100 K0
PANTONE 354C
#00D000



R24 G62 B255
C85 M70 Y0 K0
PANTONE 2935C
#183EFF



R27 G27 B27
CO M0 Y0 K100
PANTONE BLACK C
#1B1B1A

PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS



1/2x

7x

1/2x

1/4x

2x

3x

3/4x

Residencial Canto da Serra • Etapa VII

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: [OUVIDORIA.GOV.BR](https://ouvidoria.gov.br)

CAIXA

MINISTÉRIO DA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

8x

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC C0B8F336

1/2x

7x

1/2x

1/4x

2x

3x

3/4x

Residencial Canto da Serra • Etapa VII

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: [OUVIDORIA.GOV.BR](https://ouvidoria.gov.br)

NOVO PAC

DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MARCA

MARCA

CAIXA

MINISTÉRIO DA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

8x

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC C0B8F336





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO 9

Matriz de Risco



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 9.0

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Documento desenvolvido com base na Metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles da Codevasf, aprovada por meio da Resolução nº 192, de 7 de fevereiro de 2024 e Deliberação nº 09, de 26 de fevereiro de 2024.

1. DADOS GERAIS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
PROCESSO:	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS DE POLIETILENO DE 16.000L, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE, VISANDO O ABASTECIMENTO NOS ESTADOS DA BAHIA (6ª SR), CEARÁ (14ª SR), MINAS GERAIS (1ª SR), PARAÍBA (13ª SR), PERNAMBUCO (3ª SR E 15ª SR), PIAUÍ (7ª SR), RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR) E SERGIPE (4ª SR), ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO, GARANTINDO MAIOR DIGNIDADE E SEGURANÇA HÍDRICA ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	BAHIA (6ª SR), CEARÁ (14ª SR), PARAÍBA (13ª SR), PERNAMBUCO (3ª SR E 15ª SR), PIAUÍ (7ª SR), MINAS GERAIS (1ª SR), RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR) E SERGIPE (4ª SR)
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AR/GSA
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	AR/GSA
TIPO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO	Sistema de Registro de Preços – SRP
LOCAL/DATA:	Brasília, 06 de Outubro de 2025

1.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Dayanna Terezinha Souza Alberto	Lotação:	AR/GSA
ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Elaine Caetano Santos	Lotação:	AR/GSA/UEA
Nome:	Sabrina Lourdes Pereira de Cristo	Lotação:	AR/GSA/UEA
Nome:		Lotação:	
Nome:		Lotação:	
Nome:		Lotação:	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MATRIZ DE RISCOS		Versão 9.0
PROCESSO:		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS DE POLIÉTILENO DE 16.000L, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE, VISANDO O ABASTECIMENTO NOS ESTADOS DA BAHIA (6ª SR), CEARÁ (14ª SR), MINAS GERAIS (1ª SR), PARAÍBA (13ª SR), PERNAMBUCO (1ª SR E 15ª SR), PIAUÍ (7ª SR), RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR) E SERGIPE (4ª SR), ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.	
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO, GARANTINDO MAIOR DIGNIDADE E SEGURANÇA HÍDRICA ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS.	
LOCAL DE EXECUÇÃO:	BAHIA (6ª SR), CEARÁ (14ª SR), PARAÍBA (13ª SR), PERNAMBUCO (1ª SR E 15ª SR), PIAUÍ (7ª SR), MINAS GERAIS (1ª SR), RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR) E SERGIPE (4ª SR)	
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AR/GSA	
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	AR/GSA	

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incidente (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Gestão contratual	Greve ou paralisação de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: caminhoneiros e/ou fabricantes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução dos serviços 2. Interrupção dos serviços 3. Não implementação das ações	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC002	Gestão contratual	Aumento extraordinário nos custos dos insumos utilizados na obra, em razão de fatores externos ao controle das partes, gerando custos extraordinários	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Interrupção dos serviços 2. Não implementação das ações 3. Aumento dos custos do contrato	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC003	Gestão contratual	Ocorrência de roubo ou furto de equipamentos no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do contrato	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução dos serviços 2. Não implementação das ações	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC004	Gestão contratual	Empresa vencedora entrar em processo de falência ou concordata	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato 2. Interrupção dos serviços 3. Aumento dos custos, caso o risco se materialize	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC005	Gestão contratual	Demora na emissão da Ordem de Serviço	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso no início da execução dos serviços 2. Possibilidade de alteração de prazos	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC006	Gestão contratual	Não formação de lista de beneficiários suficiente para viabilizar o projeto	Poderá ocorrer dificuldade de desenvolvimento de ações e iniciativas	1. Atraso na execução dos serviços 2. Interrupção dos serviços 3. Não implementação das ações 4. Impacto no atingimento dos objetivos e o não atendimento de	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC007	Gestão contratual	Ausência ou baixa disponibilidade de insumos para a fabricação dos equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução dos serviços 2. Interrupção dos serviços 3. Não implementação das ações 4. Impacto no atingimento dos objetivos e o não atendimento de	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC008	Gestão contratual	Falta de local para armazenamento de bens/materiais; Alteração dos locais para entrega e/ou armazenamento dos bens/	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução dos serviços 2. Interrupção dos serviços 3. Dificuldade na aquisição de matéria-prima	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC009	Gestão contratual	Eventos climáticos imprevisíveis ou desproporcionais (chuvas, alagamentos, outros)	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na entrega do serviço 2. Necessidade de refazimento dos serviços 3. Alteração do cronograma de execução	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC010	Gestão contratual	A contratada não possui estrutura operacional e logística para o fornecimento do objeto nas quantidades demandadas e em diferentes regiões.	Poderá ocorrer ineficiência no atendimento de demandas	1. Atraso na execução dos serviços 2. Interrupção dos serviços 3. Não implementação das ações 4. Impacto no atingimento dos objetivos e o não atendimento de	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC011	Gestão contratual	Falta de ferramentas e/ou infraestrutura para a realização da fiscalização	Poderá ocorrer ineficiência nas atividades operacionais	1. Demora no recebimento dos serviços 2. Impacto no atingimento dos objetivos	Contratante	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Baixo	Aceitar	
RC012	Gestão contratual	Empresa vencedora contratada incapaz de executar o contrato, independentemente da quantidade da demanda	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Não implementação das ações 2. Não atendimento da população	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC013	Gestão contratual	Dificuldade de acesso em estradas vicinais (estrada sem pavimentação)	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato 2. Interrupção dos serviços 3. Aumento dos custos, caso o risco se materialize 4. Alteração do cronograma de	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC014	Gestão contratual	Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a contratada de executar suas obrigações contratuais.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC015	Gestão contratual	Deteção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE	
Dayanna Teresinha Souza Alberto	Lotação: AR/GSA
ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO Mapeamento DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE	
Elaine Caetano Santos	Lotação: AR/GSA/UEA
Sabrina Lourdes Pereira de Cristo	Lotação: AR/GSA/UEA
	Lotação:
	Lotação:
	Lotação:
LOCAL/DATA: Brasília, 06 de Outubro de 2025	

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Contrôlatoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO 10 – RELATÓRIO TÉCNICO DE MEDIÇÃO

DADOS DE INSTALAÇÃO

Data de instalação: ____/____/____ Município/UF: _____

Povoado/localidade: _____

Nome do beneficiário: _____

CPF: _____._____._____-____ NIS: _____

Telefone de contato: _____

Coordenadas geográficas dos locais de instalação, Latitude e Longitude, em graus decimais com 7 casas decimais. Datum SIRGAS 2000.

Coordenadas das Cisternas:

Latitude: _____ Longitude: _____

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Buraco escavado:

() Sim () Não () Parcial

Observação:

Base de solo-cimento executada:

() Sim () Não () Parcial

Observação:

Cisterna posicionada:

() Sim () Não () Parcial

Observação:

Reaterro executado:

() Sim () Não () Parcial

Observação:

Calha executada:

() Sim () Não () Parcial

Observação:

Tubos e conexões executados:

() Sim () Não () Parcial

Observação:

Bomba manual instalada:

() Sim () Não () Parcial

Observação:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidade	Quantidade	Observação
Escavação	m ³		
Base solo-cimento	m ³		
Reaterro	m ³		
Assentamento de tubo 100 mm	m		
Assentamento de calha em chapa metálica	m		
Filtro separador de folhas e detritos/Grelha hemisférica	un		
Tê PVC esgoto 100 mm	un		
Joelho PVC esgoto 100 mm	un		
Luva PVC esgoto 100 mm	un		
Cap PVC esgoto 100 mm	un		
Placa identificação cisterna	un		

Assinatura do responsável pelas informações

Nome: _____

CPF: _____



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Registrar o mínimo de 06 fotos, mostrando pelo menos:

- Foto da cisterna instalada, de preferência, com o beneficiário do lado;
- Foto da calha em chapa metálica;
- Foto do filtro separador de folhas e detritos e/ou da grelha hemisférica;
- Foto da bomba manual;
- Foto abrangendo a casa e a cisterna.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO 11

Modelo de Declaração de Ciência da Abrangência dos Locais de Execução dos Serviços



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número (CNPJ DA EMPRESA), por meio de seu representante legal (ou responsável técnico) adiante assinado, atesta, sob as sanções previstas em lei, sua plena ciência da extensão dos locais onde os serviços serão realizados, compreendendo toda a área de abrangência da Codevasf nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande Do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR). Ademais, confirma ter-se inteirado dos dados essenciais para a formulação da proposta, e compromete-se a que os preços propostos contemplem todos os custos atinentes à execução dos serviços, incluindo quaisquer despesas que possam surgir durante o cumprimento do contrato. Declara ainda ter obtido todas as informações indispensáveis para a devida elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome

Função



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CISTERNA – RESERVATÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu

_____,
portador do CPF nº ***._____.***-**, residente e domiciliado no Município
_____ do Estado de _____, declaro que recebi da
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf o total
de 01 (um) reservatório de acumulação de água, também denominado Cisterna nº _____
em perfeitas condições de utilização.

Confirmo que me responsabilizo pela guarda do equipamento e me comprometo a zelar
pela sua integridade, respeitando as seguintes condições:

- a) Utilizar a cisterna de acordo com a finalidade para a qual foi destinada, zelando pela sua conservação;
- b) Acionar o MUNICÍPIO por meio dos contatos fornecidos, em caso de danos ou erros decorrentes de fabricação ou instalação, em um prazo de até 60 (sessenta) dias do ocorrido, para que seja providenciado o reparo no período de garantia;
- c) Por este TERMO, fica terminantemente PROIBIDA a venda ou permuta da cisterna pelo beneficiário.
- d) Declaro estar ciente de que o descumprimento das condições acima, especialmente o uso indevido, a venda, troca ou doação da cisterna, ou sua utilização para finalidades diferentes das previstas, poderá resultar na retirada do equipamento pela administração pública, bem como na responsabilização do beneficiário nas esferas civil, administrativa e/ou penal, conforme a gravidade do caso e a legislação aplicável.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Beneficiário

Assinatura do beneficiário



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ITEM _____

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SITE:

À

CODEVASF

SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I

CEP 70.830.901 – Brasília-DF

Ref.: Edital nº 900562025

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º 90056/2025 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Execução das *(Descrever o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, indicando o município e estado onde serão executados os serviços.)*, para o Item _____ (quando for o caso), pelo valor global de R\$ _____, **(VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS)**, aplicado um percentual de desconto de ____% (____), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da CODEVASF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não será transferida à Codevasf a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODEVASF.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ITEM _____

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SITE:

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF
Ref.: Edital nº 90056/2025

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº 90056/2025 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta de execução dos serviços de instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, por Sistema de Registro de Preços – SRP, para o Item _____, pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela CODEVASF.

Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material objeto desta licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (____/____/____), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____,



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO III

MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90056/2025
PROCESSO Nº 59500.002688/2025-31-e
ITEM(NS) _____

Aos _____ dias de _____ do ano de _____, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE, LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, matrícula 125580-1, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90056/2025**, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em ____/____/____, Edição ____, Seção ____, Pág. ____ e, homologado pela Resolução nº ____, de ____/____/____, da Diretoria Executiva, constante do Processo nº 59500.002688/2025-31-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: _____ – CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, telefone nº (____)_____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr(a). _____, CPF nº _____.xxx.xxx-**, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual Execução dos serviços de instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR), área de atuação da Codevasf, distribuído em 9 (nove) itens, conforme descrito no Anexo II do Termo de Referência., anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90056/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
VALOR TOTAL DA ATA							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – SEDE.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.
- 4.1.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.
- 4.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
- 4.1.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 4.1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.



- 4.1.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.1.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.1.8. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados, deverá ser observado o disposto no **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90056/2025** e seus anexos.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
- 7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- 7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



- 7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) Não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou no inciso III do art. 83 da Lei 13.303, de 2016.

- 8.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

- 8.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90056/2025**, no caso de descumprimento injustificado, parcial ou total, das condições estipuladas.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela autoridade competente e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90056/2025**, seus anexos, e a proposta da empresa vencedora, conforme identificada no preâmbulo, para os itens relacionados no item 2 desta ata.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 11.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CODEVASF

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)
(Nome da empresa)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Minuta

**CONTRATO que entre si fazem a
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA-CODEVASF e a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo.**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

- **CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada por seu **DIRETOR-PRESIDENTE, LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, matrícula 125580-1, e por seu Diretor da Área de _____, _____, matrícula _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, matrícula nº _____ (ou CPF oculto em atenção à LGPD, adotando-se o seguinte padrão: CPF nº ***.123.123-**), sendo que a sequência 123.123, deve ser substituída pelos números que constam no CPF), resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº _____, de ____ de _____ de _____, constante à Peça ____ do Processo nº **59500.002688/2025-98-e** que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira - OBJETO

- 1.1. Execução dos serviços de instalação de cisternas de polietileno de 16.000L, inclusive fornecimento e transporte, visando o abastecimento nos estados da Bahia (6ª SR), Ceará (14ª SR), Minas Gerais (1ª SR), Paraíba (13ª SR), Pernambuco (3ª SR e 15ª SR), Piauí (7ª SR), Rio Grande do Norte (12ª SR) e Sergipe (4ª SR), área de atuação da Codevasf, distribuído em 9 (nove) itens, conforme descrito no Anexo II do Termo de Referência, anexo I do Edital nº 90056/2025.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1				
2				
3				
...				

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

- 2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:
- a) Edital nº 90056/2025 e seus Anexos;
 - b) Termo de Referência e Anexos;
 - c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ___/___/___;
 - d) Ata de Registro de Preços;
 - e) Cronograma físico-financeiro;
 - f) Matriz de Risco;
 - g) Demais documentos contidos no Processo nº _____.
- 2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

O prazo de execução do objeto deste TR é contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

PERCENTUAL DE CISTERNAS CONTRATADOS DO ITEM	PRAZO DE EXECUÇÃO
Até 20%	270 dias
Até 50%	300 dias
Até 100%	360 dias

- 3.1. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.
- 3.2. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico da execução dos serviços, perfazendo um prazo total de vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme item 11 do Anexo I – Termo de Referência, que integra o Edital nº 90056/2025

- 3.3. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:
- a) haja interesse da Codevasf;
 - b) sejam comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;
 - c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
 - d) esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - e) esteja previamente autorizada pela autoridade competente.
- 3.4. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 3.5. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 3.6. A expedição da “Ordem de Fornecimento” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato”, na AE/GFN - Gerência de Finanças da Codevasf.
- 3.7. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
 - b) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - c) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - d) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 3.8. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.
- 3.9. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta - VALOR

- 4.1. O valor global deste contrato é de **R\$** (.....), obedecidos os preços **por item** constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA.
- 4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CODEVASF não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CODEVASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.
- 4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas correrão à conta Programa de Trabalho nº _____ – _____, Categoria Econômica _____, sob gestão da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/20____.

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I que integra o Edital nº 90056/2025, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- a) 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.
- 6.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.
- 6.2.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega definitiva do bem, o qual deve estar sem qualquer pendência de avaria, com taxas e impostos quitados e com emplacamento (quando aplicável).
- 6.2.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 6.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 6.3. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.
- 6.3.1. Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.
- 6.3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- a) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.
- 6.4. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto
- 6.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.
- 6.6. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 6.7. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 6.8. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.
- 6.9. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 6.10. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 6.11. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 6.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 6.13. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 6.14. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.
- 6.15. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 6.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times \dots \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$, onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "***m***";

d = Número de dias em atraso no mês "***m***";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 6.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 6.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços referentes ao contrato firmado com a CONTRATADA permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no **item 13** do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 90056/2025.

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right], \text{ onde:}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

“I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta

- 7.1.1. O índice será verificado conforme TABELA FGV Código 1420909 (IPA-OG-DI – Veículos automotores, reboques).
- 7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8. Cláusula Oitava – MULTA

- 8.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).
- 8.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:
- a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;
- c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R\$ 100,00 por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R\$ 500,00 por dia de atraso

- 8.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,50% (meio por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.
- 8.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
 - a. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - b. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - c. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 8.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10(dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10(dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

- 8.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 8.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 8.9. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

9. Cláusula Nona - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme previsto no item 16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 90056/2025.

10. Cláusula Décima – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

- 10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 90056/2025.

11. Cláusula Décima Primeira – FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos, será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 11.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias
- 11.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão
- 11.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área responsável pela execução do contrato.
- 11.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 11.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 11.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 11.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.
- 11.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 90056/2025.

13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A **Contratada** fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.
- 13.2. A **Contratada** deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/22, da Lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 13.3. Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - a) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
 - b) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.
 - c) O certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) do implemento;
 - d) O certificado de capacitação técnica (CCT) do implementador



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

13.4. A contratada deverá comprovar, obrigatoriamente em até 60 dias após a assinatura do contrato emitido pela Codevasf, por meio de contrato ou documento similar que comprove o vínculo do fornecedor com o prestador de serviços/peças ou apresentação de rede de assistência técnica autorizada, que a fornecedora possui assistência técnica (própria ou terceirizada/certificada) no âmbito do estado de entrega do item.

13.4.1. A aprovação da comprovação estará condicionada à fiscalização da Codevasf.

13.5. A descarga dos equipamentos/materiais adquiridos deve ser avisada via e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

14.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto e exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

14.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

14.3. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

14.4. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

14.5. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos contratados.

14.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. Cláusula Décima Quinta – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

15.1. A garantia consta do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital em questão.

16. Cláusula Décima Sexta – DA MATRIZ DE RISCO

16.1. A matriz de risco está apresentada em anexo a este contrato, com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

16.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

16.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

16.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 16.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 16.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 16.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.
- 16.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 16.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

17. Cláusula Décima Sétima – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
 - c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - e) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
 - f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
 - h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
- 17.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 17.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada **a impropriedade, notificando-o** de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
- 17.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 17.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:
- a) Se o apenado for reincidente; e
 - b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 17.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 17.1 **poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto)** nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:
- a) Se o apenado não for reincidente;
 - b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
 - c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
 - d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.
- 17.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 17.1 deste Contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 17.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.
- 17.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.
- 17.5. A sanção de suspensão, prevista no subitem 17.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 17.6.1. Os atos previstos no item 17.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 17.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 17.9. No caso da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

18. Cláusula Décima Oitava – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.
- 18.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e da responsabilidade objetiva da empresa contratada em razão do descumprimento.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 18.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 18.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, Instrução Normativa CGU nº 13/2019, e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359), com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
- 18.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados e (III) submeter-se à auditoria interna ou outro controle interno que a CONTRATANTE determinar, como apresentação de quaisquer documentos solicitados a fim de esclarecer pendências ou dúvidas acerca da conduta da CONTRATADA e seus agentes.
- 18.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.
- 18.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.
- 18.8. As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022 e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359).
- 19. Cláusula Décima Nona – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**
- 19.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital nº 90056/2025.
- 20. Cláusula Vigésima – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

20.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no item 24 do Edital nº 90056/2025

21. Cláusula Vigésima Primeira – ADITAMENTO CONTRATUAL

21.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

22. Cláusula Vigésima Segunda - DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

22.1. A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.

22.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.

22.3. A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.

23. Cláusula Vigésima Terceira - DOS FORNECIMENTOS EXTRACONTRATUAIS

23.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os fornecimentos eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

23.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente as referentes aos fornecimentos extras motivados pela CODEVASF. Os fornecimentos extras contratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela CODEVASF ou por preposto por ela designado.

24. Cláusula Vigésima Quarta - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

24.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em virtude deste Contrato em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações aplicáveis. O tratamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas (art. 6º da LGPD).

24.2. A obrigação de proteção abrange todos os dados pessoais de agentes públicos, prepostos, colaboradores da CONTRATADA, cidadãos e quaisquer outros titulares de dados envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.

24.3. Compete à CONTRATADA, na qualidade de Operadora de dados pessoais, e sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e neste Contrato:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- a) Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades específicas e necessárias à execução do Contrato, sendo vedado qualquer uso que exceda o objeto contratado.
 - b) Não divulgar, compartilhar, transferir ou de qualquer forma dar acesso aos dados a terceiros não autorizados, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE ou em caso de obrigação legal.
 - c) Adotar e comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização do Contrato, a implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
 - d) Manter política interna de segurança da informação e proteção de dados e realizar a capacitação de seus colaboradores e prepostos que terão acesso aos dados.
 - e) Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, acompanhado das informações sobre a natureza do incidente, os titulares afetados, as medidas adotadas e os riscos relacionados (§1º do art. 48 da LGPD).
- 24.4. A CONTRATANTE, na qualidade de Controladora, assegurará que o tratamento dos dados sob sua guarda atenda às mesmas exigências de segurança e finalidade.
- 24.5. O armazenamento dos dados pessoais se dará apenas pelo período estritamente necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, para a fiscalização dos serviços prestados e para o atendimento a obrigações legais ou regulatórias, conforme o art. 16 da LGPD.
- 24.5.1. Findo o prazo de tratamento ou o Contrato, os dados pessoais deverão ser eliminados de forma segura ou devidamente anonimizados pela CONTRATADA, mediante comprovação à CONTRATANTE, ressalvada a guarda para cumprimento de obrigação legal.
- 24.6. As Partes se comprometem a cooperar para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares de dados previstos no art. 18 da LGPD (acesso, correção, eliminação, etc.), assegurando canais para solicitações, que serão direcionadas e respondidas pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da CONTRATANTE.
- 24.6.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente à CONTRATANTE um ponto de contato (responsável) para tratar de quaisquer demandas relacionadas à LGPD.
- 24.7. Eventuais repasses de dados a subcontratados ou parceiros da CONTRATADA somente poderão ocorrer com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, devendo o subcontratado aderir, por meio de instrumento contratual específico, às mesmas obrigações de proteção de dados aqui estipuladas.
- 24.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Parte infratora, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil, penal e administrativa, às seguintes consequências:
- a) Aplicação das sanções previstas no art. 52 da LGPD, a serem impostas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

b) Aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, incluindo advertência, multa de até 2% (dois por cento) do valor global atualizado do Contrato, e, a depender da gravidade, rescisão contratual e inscrição em cadastros restritivos.

c) Obrigação de reparar integralmente os danos materiais e morais, individuais ou coletivos, causados à outra Parte ou a terceiros.

d) Obrigação de ressarcir a Parte inocente por quaisquer multas, condenações ou prejuízos que esta venha a sofrer em processos judiciais ou administrativos em decorrência de falha da Parte infratora no cumprimento das normas de proteção de dados.

24.9. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados previstas nesta cláusula sobreviverão ao término deste Contrato, permanecendo em vigor enquanto os dados pessoais estiverem sob a guarda de qualquer das Partes.

25. Cláusula Vigésima Quinta - RESCISÃO

25.1. Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:

- i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;
- v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;
- xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 25.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis

26. Cláusula Vigésima Sexta- PUBLICAÇÃO

- 26.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

27. Cláusula Vigésima Sétima - FORO

- 27.1. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

....., ... de..... de 2025.

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-presidente da Codevasf

Responsável legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

☐ Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>

☐ Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf>)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

**ANEXO VI – TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES
RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

Termo de Observância da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf e de Identificação de Partes Relacionadas Externas

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congêneres.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, declara que:

i) está ciente, afirma aderência e concordância com as normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf;

ii) compreende que, nos termos da Política, deve informar à Codevasf se existem membros da sua família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, e correlatos, até o 2º grau (detalhamento na Tabela 1), para fins de identificação de quaisquer transações entre eles e a Codevasf;

Conforme disposto acima, assinale uma das opções abaixo:

- a. () Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que não tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação direta ou indireta de forma contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf.
- b. () Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf, e presto as seguintes informações:

Pessoa física ou sócio/acionista que tem relação com a Codevasf*:

Nome da Pessoa Física:	Grau de Parentesco:	Nome do Agente Público da Codevasf:	Forma da Relação com a Codevasf
	Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta, Filho, Neto, Outro		Conselheiro, Diretor, Empregado, Comissionado, Prestador de Serviço, Outro.

* Preencher apenas se for assinalado o item ii) b.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf disponível em:

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Tabela 1: Demonstração de parentes em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, nas relações de trabalho ou emprego.

FORMAS DE PARENTESCO		PARENTES EM LINHA RETA		PARENTES EM LINHA COLATERAL	
GRAU		CONSANGUINIDADE	AFINIDADE	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE
1º	Ascendentes	Pai ou mãe (inclusive madrasta e padrasto)	Sogra ou sogra (inclusive madrasta/padrasto do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
	Descendentes	Filhos	Enteados, genros ou noras (inclusive do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
2º	Ascendentes	Avô ou avó	Avô ou avó do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
	Descendentes	Netos	Netos do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
				Irmãos	Cunhados

O Cônjuge ou Companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do **Edital nº 90056/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº **90056/2025** foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **90056/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº **90056/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **90056/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **90056/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº **90056/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº **90056/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº **90056/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(☐) SIM (☐) NÃO

Atenciosamente,

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)